SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2472

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 056/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 109/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **Contratada:** VALUTARE CONSULTORIA TRIUTÁRIA E ASSOCIADOS, CNPJ: 26.806.544/0001-39. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada na locação de licenças de sistema informatizado para administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento, para atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Afrânio-PE. **Processo Licitatório:** 074/2018, **Pregão Presencial SRP:** 056/2018**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 58.500,00. **Data de Assinatura:** 20/12/2018.

Ordenador:
EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ALLAN MAUX SANTANA
Valutare Consultoria Tributária LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:10CD4E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2017 - EXTRATO DE CONTRATO 073/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** EVONALDO RODRIGUES DE SOUZA, **CNPJ:** 00.650.869/0001-81. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica leve e elétrica, com fornecimento de peças originais e/ou paralelas de 1ª Linha, para conserto de toda frota mecanizada da Secretaria de Educação. **Processo Licitatório:** 067/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 047/2017**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global do Contrato:** R$ 80.000,00. **Data de Assinatura:** 31/07/2017.

Ordenador
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

EVONALDO RODRIGUES DE SOUZA
Evonaldo Rodrigues de Souza - ME**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D9DD797F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 046/2019 - ERRATA DAS ARP

O Secretário Municipal de Saúde torna público que nos **Extratos das ARP 059 e 060/2019 do Pregão Presencial 046/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 01/11/2019**, Nº 2450, ANO X, no que diz respeito ao número do Pregão Presencial: **ONDE SE LÊ:** Pregão Presencial SRP: **044/2019; LEIA-SE:** Pregão Presencial SRP: **046/2019**. **As demais informações no Extrato do Contrato ficam inalteradas.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A8BB5C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 047/2019 - ERRATA DAS ARP

O Secretário Municipal de Saúde torna público que nos **Extratos das ARP 068 e 069/2019 do Pregão Presencial 047/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 27/11/2019**, Nº 2467, ANO X, no que diz respeito ao número do Pregão Presencial: **ONDE SE LÊ:** Pregão Presencial SRP: **044/2019; LEIA-SE:** Pregão Presencial SRP: **047/2019**. **As demais informações no Extrato do Contrato ficam inalteradas.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CE30EA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 013/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 118/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** HOSPITAL DE OLHOS LEITE & MOURA LTDA-ME, **CNPJ:** 23.523.084/0001-43. **Objeto:**

Contratação de pessoa jurídica para realização de consultas, exames e procedimentos na especialidade de oftalmologia, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio/PE, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento de SUS e Tabela CBHPM 5ª edição, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. **Modalidade:** Credenciamento 013/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 320.044,80. **Data de Assinatura:** 24/09/2019.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME LUCENA MOURA
Hospital de Olhos Leite & Moura LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3D2B5631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 047/2017 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 072/2017; **CONTRATADA:** Evonaldo Rodrigues de Souza - ME; CNPJ: 00.650.869/0001-81; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01.08.2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 047/2017; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/07/2018

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

EVONALDO RODRIGUES DE SOUZA
Evonaldo Rodrigues de Souza.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:51C94D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 047/2017 - EXTRATO DE CONTRATO 072/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** EVONALDO RODRIGUES DE SOUZA, **CNPJ:** 00.650.869/0001-81. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica leve e elétrica, com fornecimento de peças originais e/ou paralelas de 1ª Linha, para conserto de toda frota mecanizada da Secretaria de Saúde. **Processo Licitatório:** 067/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 047/2017**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global do Contrato:** R$ 80.000,00. **Data de Assinatura:** 31/07/2017.

Ordenador
ALICE MARA GONÇALVES MATOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EVONALDO RODRIGUES DE SOUZA
Evonaldo Rodrigues de Souza - ME**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F66427A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 056/2019

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual prestação de serviços de tipografia, visando suprir as necessidades dos setores da Secretaria de SAÚDE. **Abert:** 18.12.2019 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 04/12/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2D9875CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 083/2017 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 082/2017; **CONTRATADA:** Infonet Telecom Comércio e Serviços de Internet Ltda-EPP; CNPJ: 27.239.217/0001-05; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 03.10.2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 083/2017; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/10/2018

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

RALFH DAMASCENO DA FONSECA
Infonet Telecom Comércio e Serviços de Internet LTDA-EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C9969707

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 070/2019. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 070/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019. Contratação de empresa especializada em confecção de Móveis Planejados para aquisição dos móveis do gabinete do prefeito do Município de Agrestina. Valor estimado: R$ 43.496,10. Data e hora de abertura: 17/12/2019 às 09:00hs na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site:http://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand. Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão Presencial, deverá ser feito através do e-mail: licitacaopma@outlook.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina, 03 de dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:E966817F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 107/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019

2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório Nº 107/2017 e Pregão Presencial nº 035/2017.
Termo aditivo relacionado a prazo dos serviços de fornecimento de licença de uso de software. Contratada: GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PUBLICAS - SOCIEDADE SIMPLES - EE. CNPJ: 05.461.310/0001-27. Vigência de 12 (doze) meses até 25 de Outubro de 2020.

Agrestina, em 25 de outubro de 2019.

MARIZETE DIODATO DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:A90C86D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 023/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019. Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequação de ambientes interno e externo de todos os prédios públicos da secretaria municipal de saúde de Agrestina-PE. Valor estimado R$: 750.000,00 Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de dezembro de 2019, Limite para acolhimento das propostas: 10:00 h. do dia 17 de dezembro de 2019, Abertura das Propostas: ás 10:15 h. do dia 17 de dezembro de 2019, Início da Sessão de disputa: às 11:00 h. do dia 17 de dezembro de 2019. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 03 de dezembro de 2019.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:3010E7C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 024/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019. Registro de Preços para eventuais Contratação de empresa para o fornecimento de medicamento e material médico, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Agrestina/PE. Valor estimado R$: 4.253.423,03 Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de dezembro de 2019, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 18 de dezembro de 2019, Abertura das Propostas: ás 09:30 h. do dia 18 de dezembro de 2019, Início da Sessão de disputa: às 09:30 h. do dia 19 de dezembro de 2019. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 03 de dezembro de 2019.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA]
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:2A92B541

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019

2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório Nº 107/2017 e Pregão Presencial nº 035/2017.
Termo aditivo relacionado a prazo dos serviços de fornecimento de licença de uso de software. Contratada: GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PUBLICAS - SOCIEDADE SIMPLES - EE. CNPJ: 05.461.310/0001-27. Vigência de 12 (doze) meses até 25 de Outubro de 2020.

Agrestina, em 25 de outubro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:2E9C0E21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 052/2019. CPL. Pregão Presencial n.º 027/2019. Compras. Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Consumo Odontológico. Valor Estimado: R$ 350.107,96. Sessão: 18/12/2019 às 10h00min, na sala da CPL. **Edital e anexos:** (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), através do E-mail: licitacao@aguapreta.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE.

Água Preta – PE, 03 de dezembro de 2019.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:E6EEAD17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO CONVOCAÇÃO.

PROCESSO Nº: 026/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°: 011/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços, destinada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que consoante ao aviso de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) edição de 14 de novembro do ano em curso, só a empresa MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 30.597.577/0001-98 compareceu para assinatura da ata de registro de preços, sendo ela classificada da seguinte forma: em 5°(quinto) lugar para os itens 13, 17 e 37; em 4°(quarto) lugar para o item 18 e em 3°(terceiro) lugar para o item: 44. Desta feita ficou como vencedora para os itens supracitados, haja vista ter sido a única convocada há comparecer na sala da Comissão de Licitação. Em seguimento, resolve esta comissão proceder à convocação das seguintes licitantes classificadas para os itens 06, 14-A e 14-B, segue respectivamente: Fica convocada a empresa: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 30.597.577/0001-98, que ofertou o valor de R$ 3,50 (três reais e cinqüenta centavos) para o item 6, haja vista que a mesma estava classificada para o referido item e que por equívoco não foi convocada em publicação anterior. O não comparecimento acarretará em nova publicação de classificados. Ficam convocadas, ainda, as empresas: TRANSROCA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.159.635/0001-97, NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 12.130.507/0001-49 e MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 30.597.577/000193, classificadas em 6°, 7° e 8° lugar respectivamente para os Itens 14 A e 14 B.

Aliança, 03 de dezembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7190AE73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 546/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra**. SILVIA RAFAELA VIANA DE FRANÇA**, do cargo efetivo concursado de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 01 de novembro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0840E086

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 550/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, MARIA CRISTIANE DE SOUZA JORDÃO em caráter efetivo para o cargo de **ENFERMEIRO,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 4º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 04 de dezembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:26E48253

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 551/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOCASTA DA SILVA DUTRA em caráter efetivo para o cargo de **ENFERMEIRO,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 5º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 04 de dezembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:CB360848

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para admissão dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme nova redação da Lei nº 1.363/2019, a contar da data desta publicação, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
ENFERMEIRO	MARIA CRISTIANE DE SOUZA JORDÃO	4º
ENFERMEIRO	JOCASTA DA SILVA DUTRA	5º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F39A26A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGRÃO ELETRÔNICO 010/2019 PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI, CNPJ nº 11.294.360/0001-60, através da Presidente e equipe de apoio, torna

público o RESULTADO do Processo Licitatório - FMS nº **015/2019, Pregão Eletrônico nº 010/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0KM, 2019/2019/ TIPO PICK UP, para atender as demanda da Secretaria de Saúde de Amaraji-PE.** Licitante vencedor: **AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA,**inscrita no CNPJ Nº**13.287.304/0001-23**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 03.12.2019

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:614B0D6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS SS NO 005/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS SS NO 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente, Móveis e Equipamentos Hospitalares destinado ao abastecimento dos PSF'S e UBSF'S, Postos de Saúde, Farmácia Central, PNI, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Centro de Saúde da Mulher, Policlínica, UPA DIA, Centro de Especialidades Médicas – Santa Ramos, Clínica de Fisioterapia, Laboratório de Análises, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e CAPS AD III, Centro de Regulação, CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento, COAS, Vigilância Sanitária, Centro de Epidemiologia, Centro do Idoso e Sede da Secretaria do Município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. Realizada análise do Recurso, pelo Improvimento da empresa SO MEDICA MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP. Data de Abertura da proposta de preços, para o dia 06/12/19 as 10 (Dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 03 de Dezembro de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:68ECA82F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 027/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2019, Processo Licitatório nº 027/2019, no site: www.licitacoes-e.com.br; Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Natureza do Objeto: Serviço. Descrição do objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados a Prefeitura Municipal de Barreiros - PE; Valor Máximo aceitável R$ 453.243,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais) Data e hora da sessão de abertura: Dia 20 de dezembro de 2019, às 10:00 horas. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122 ou por e-mail cpl@barreiros.pe.gov.br

Barreiros, 03 de dezembro de 2019

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito. (*)

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:5436A073

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE

EXTRATO DE CONTRATO - FMS

Processo nº 008/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 002/2019 – Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos. - Contrato nº: 031/2019 – Contratada: L.M.F. COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 09.352.779/0002-60 - Valor do Contrato: R$ 11.107,95 (onze mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 04/11/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:00D32281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE CONTRATO – PMB

Processo nº 010/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Eletrônico nº 001/2019 – Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, wc químicos, toldos e camarins, necessários na realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de Barreiros, durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo II ao Edital, proposta de preços da licitante vencedora. Contrato nº 032/2019 – Contratada: JADEMAR EVENTOS LTDA – CNPJ: 13.259.716/0001-50 - Valor do Contrato: R$ 47.244,60 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Barreiros - PE, Vigência: 04/11/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:AFC2C92D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 078.2019 -RETIFICAR A PORTARIA Nº 065.2016 QUE CONCEDEU PENSÃO A GISONITA LOPES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 079/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 065/2016, datada de 01/09/2016, conforme orientação do TCE-PE, para alteração da fundamentação do ato;

II - Conceder pensão por morte a **Gisonita Lopes do Nascimento,** Cônjuge Supérstite, portadora do CPF nº 368.502.174-53, **Maria Eduarda Lopes do Nascimento,** filha, portadora do CPF nº 076.796.204-40, **Maria Ester Lopes do Nascimento**, filha, portadora do CPF nº 069.324.454-07, pelo falecimento de EDUARDO DO NASCIMENTO, servidor ativo, que ocupou o cargo de COORDENADOR EXECUTIVO, Mat. 81.267, portador do RG nº 2.133.081 SSP-PE e CPF nº 326.851.064-72, falecido em 29/07/2016, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso II da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/07/2016 (data do óbito).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 01 de dezembro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:30ACBBD5

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 080/2019 CONCEDER APOSENTADORIA A ROSA PEREIRA DE LIMA

PORTARIA Nº 080/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, à **ROSA PEREIRA DE LIMA,** no cargo de Zeladora, Nível 1, matrícula 0.000.1266, portadora do RG nº 1.999.277 SSP/PE e CPF nº 426.469.014-53, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:0C3C656A

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2019. Processo nº 010/2019. CPL. Pregão Presencial nº 009/2019. Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, sedan, tipo passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belo Jardim. Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº 03.935.826/0001-30. Valor global: R$ 62.990,00. Vigência: 02.12.2019 a 02.01.2020.

Belo Jardim – PE, 02 de dezembro de 2019.

EUNO ANDRADE DA SILVA FILHO
Presidente.

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:D84E31EE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00043/2019. CPL. Convite Nº 00007/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Agronômica para controle integrado de pragas urbanas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: Unidade Gestora: 18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim Órgão Orçamentário: 21000 - Secretaria de Educação Unidade Orçamentária: 21001 - Secretaria de Educação Função: 12 - Educação Sub função: 365 - Educação Infantil Programa: 1223 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Ação: 2.184 - Manutenção das atividades da educação infantil - (creche e pro infância); Despesa 722 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:2 - Impostos e transferências MDE. Contrato Nº: 00134/2019. Contratado: Higienizadora Nacional Ltda. CNPJ: 09.035.695/0001-11. Valor R$36.880,29. Vigência: de 20/11/2019 a 20/11/2020.

Belo Jardim, 20/11/2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:DED0C1DF

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº: RP 00018/2019

AVISO DE ERRATA- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº: RP 00018/2019

Processo Nº: 00031/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS para atender as necessidades de manutenção da frota de ônibus escolares da Secretaria de Educação e Tecnologia de Belo Jardim - PE**. Onde se lê: J GOMES DA SILVA MAGAZINE.CNPJ: 08.980.197/0001-84.Item(s): 3 - 4 - 7 - 8 - 10.Valor: R$ 98.620,00.- P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.CNPJ: 10.578.395/0001-68.Item(s): 1 - 2 - 5 – 6-9.Valor: R$ 219.870,00.- SERGIO S BEZERRA DE MELO EIRELI.CNPJ: 26.799.651/0001-87.Item(s): 9.Valor: R$ 12.744,00, leia-se: J GOMES DA SILVA MAGAZINE.CNPJ: 08.980.197/0001-84.Item(s): 3 - 4 - 7 - 8 - 10.Valor: R$ 98.620,00.- P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.CNPJ: 10.578.395/0001-68.Item(s): 1 - 2 - 5 – 6-9.Valor: R$ 219.870,00.**

Belo Jardim, 03/12/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:B90E3E93

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão ao Contrato Nº 089/2018. Processo Licitatório n° 070/2018. Dispensa n° 033/2018. Fica Rescindido o **Contrato nº. 089/2018**, cujo objeto é a locação de um imóvel, localizado na Rua Francisco Rufino, n°90, Água Fria, Belo Jardim/PE, para o

funcionamento do **Centro de Atendimento Educacional à Pessoa Deficiência.** Assim, fora constatado não haver mais a necessidade de permanecer com o mencionado imóvel, haja vista que não atendem mais as necessidades da administração municipal.

Belo Jardim, 04 de novembro de 2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:0B97F181

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ANA PAULA DE SOUZA,** Contratada, Professor do Ensino Fundamental II, complemento de 40 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:D4207723

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA ELIZANGELA DA ROCHA ARAÚJO,** Efetiva, Professor Hora Aula, complemento de 50 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:3E48C489

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GISLAYNE ZAYRA DOS SANTOS,** Efetiva, Professor Primário, complemento de 50 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:C368FC72

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ ELVIS MIRANDA ALVES,** Efetivo, Professor Primário, complemento de 50 horas aulas, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:786DF9EE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **READAPTAR** a Servidora **OMENIDE MARIA GONÇALVES**, Professora Hora Aula Estatutária, para a função de Coordenadora de Normatização, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em razão de limitação ocupacional e atestado por meio de perícia médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:EC0F943D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora abaixo relacionada através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – **CRAS.**

RAQUEL BERNARDO MAGALHÃES
CARGO: PSICÓLOGA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:7BFF15B8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora abaixo relacionada através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

EMILAINE MARIA DA SILVA
CARGO: TÉCNICA EM RADIOLOGIA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:E1E5521E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ANTÔNIO EDUARDO DE MELO FILHO,** Efetivo, Médico Clínico Geral, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 03/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/03/2019, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:61B4F183

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **DANIEL EMANUEL DA SILVA,** Comissionado, Auxiliar Administrativo, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2018/2019, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:EE4186D2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **LUCIENE MOURA DOS SANTOS,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 04/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/05/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:94906C3D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO SILVA,** Efetiva, Professor Hora Aula, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 04/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/06/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:B32BBB47

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a Servidora **EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO,** Efetiva, Professor Hora Aula, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a contar do dia 04/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/02/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:2A3A9976

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **JACIANE ADALVA DA CONCEIÇÃO,** Comissionado, Educador Social, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 04/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/02/2019, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:E1C3580A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **EDILEUZA ROSA DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 05/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/03/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:54C0874E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – **PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).**

LARYSSA THAISLA DE MEDEIROS DANTAS
CARGO: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:9ED4778C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** o Servidor **MARCONDES JOSÉ DE MOURA**, para exercer o cargo em comissão de Educador Social, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CRAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:D98E2219

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** a Servidora **ADRIANA BARBOSA DE ASSIS,** do cargo em comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 07 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:F469286D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora abaixo relacionada através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

MIRELA MARIS COSTA SILVA
CARGO: FARMACEUTICA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:C4F7ABFC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ANNY ANDRESSA DA SILVA,** Efetiva, Agente Administrativo, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2017/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:8320F497

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** o Servidor abaixo relacionado através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

MARCELO OLIVEIRA CAVALCANTE
CARGO: BIOQUÍMICO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:E347DBE5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **SÔNIA MORENO DE LIRA,** Comissionado, Coordenador de Escola, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2018/2019, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:E1E38D99

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ADELMA MARIA DE SOUZA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 11/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/03/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:EFA20DAD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ARNALDO MARIANO DA SILVA,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 11/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/03/2019, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:FE715628

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **READAPTAR** a Servidora **CÍCERA ROBERTA DA SILVA EUFRÁZIO**, Auxiliar de Serviços Gerais Estatutária, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em razão de diagnóstico de Síndrome de Fibromialgia, Síndrome Sjögren e laudo médico por meio de perícia médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 13 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:5169D5C9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **INDEFERIR** o pedido de readaptação da Servidora **MARIA DA PENHA FERRAZ**, Professor Primário Estatutária, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em razão de documentos inconsistentes, conforme resultado de perícia médica anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 13 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:FA086A3C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **JACIANE ADALVA DA CONCEIÇÃO,** Comissionado, Educador Social, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 13/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/06/2019, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 13 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:351AA500

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **CRISTIANA TEREZA FERRAZ GUERRA MAGALHÃES,** Comissionado, Assessor Especial III, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 15/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/03/2019, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:3FF5CD4D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, Efetiva, Professor Primário, Progressão de Faixa Salarial de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica, visto que a mesma concluiu Estágio Probatório, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento e certificado de Especialização anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:06611B1C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE,** Efetivo, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 15/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/03/2019, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:B5373DF8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GRACIETE MARIA DOS SANTOS,** Efetiva, Técnica em Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 15/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/03/2019, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:4A5D0360

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA MARLI DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2018/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:D7399845

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ DJAIR VIEIRA,** Comissionado, Auxiliar Administrativo, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2017/2018, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:977870D1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ MARTINS DOS SANTOS FILHO,** Efetivo, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 18/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/03/2019, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 18 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:CF9E2EE6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ OSMANY PASSOS,** Efetivo, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 18/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/03/2019, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 18 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:FFFB5BCC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA,** Efetiva, Professor Primário, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento do seu cônjuge, a contar do dia 17/02/2019

com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/02/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme certidão de óbito e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 18 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:CC24CC99

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **TONY DE CALDAS ARAÚJO**, Efetivo, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, o salário família da sua filha menor: **ANALÚ DE CALDAS SANTOS**, conforme Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Janeiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:0F42FF56

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER as Servidoras abaixo relacionadas, Progressão de Faixa Salarial, visto terem completado 20 anos de serviços prestados ao município, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimentos anexos.

ELIZABETE DE SOUZA TELES
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

ELIZIMAR DO NASCIMENTO
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

JOANA SUELI DA COSTA FIGUEIREDO
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

LENICE DE SOUZA GONZAGA
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

MARIA ELIZANGELA DA ROCHA
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

MARGARIDA FERREIRA DE ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

MARIA ANUNCIADA DA SILVA SANTOS
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

MARIA JOSÉ FERREIRA SILVA
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

MARIA JOSILENE DA ROCHA SILVA
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

MARIA OZENIR DE MOURA
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

NAIZA MARIA DO NASCIMENTO
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

NERILDA NUNES DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

ROZILENE JANUARIA DE MENEZES
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

SEVERINA MOURA SOBRINHA
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

VAUDILENE LUZIA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 19 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:AF7E295D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER as Servidoras abaixo relacionadas, Progressão de Faixa Salarial, visto terem completado 20 anos de serviços prestados ao município, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimentos anexos.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA MAGALHÃES
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

CÍCERA ROBÉLIA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA LIMA
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

JOSÉ JOÃO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

JOZELMO FREIRE DA SILVA
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

LUZIA MARIA DOS SANTOS SILVA
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

MARCIANA ALVES DE LIMA
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

MARIA CÍCERA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

MARIA CÍCERA DE ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

MARIA HELENA DE ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

MARIA IVONETE DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

MARIA AUXILIADORA DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

MARIA LENI DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

MARIA NASCICLEIDE DA SILVA
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

NÚBIA FREIRE DE ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 19 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:0A8225CC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **JOSEILDA MARIA DOS SANTOS JARDIM**, Efetiva, Professor Primário, Progressão de Faixa Salarial, visto ter completado 15 anos de serviços prestados ao município, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 19 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:99C4B7DD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA CRISTIANA DOS SANTOS,** Efetiva, Professor Hora Aula, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 19/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/04/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 19 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:25FB1833

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER as Servidoras abaixo relacionadas, Progressão de Faixa Salarial, visto terem completado 20 anos de serviços prestados ao município, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimentos anexos.

ANA MARIA DE ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR AULISTA

LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA GOMES
CARGO: PROFESSOR AULISTA

MARIA CLAÚDIA FERREIRA DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR AULISTA

MARIA IOLANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
CARGO: PROFESSOR AULISTA

MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO SILVA
CARGO: PROFESSOR AULISTA

PETRUCIA CRISTINA DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR AULISTA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 26 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:A76D5E27

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ZILMA PEREIRA DA SILVA BURGOS,** Eletiva, Conselheira Tutelar, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, a contar do dia 22/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 23/04/2019, lotada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 22 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:CD892D74

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2019, a Servidora **CAMILA GOIS SILVA DE LIMA VIEIRA,** do cargo estatutário de Professor Primário de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia deste município, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 22 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:2C3B341E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora **MAURA RAIMUNDA DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 04.02.2019.

Betânia, 26 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:2A6AB0CC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER as Servidoras abaixo relacionadas, Progressão de Faixa Salarial, visto terem completado 20 anos de serviços prestados ao município, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimentos anexos.

ANGELA ELEIVONE DA SILVA CALDAS
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

ELANIA PAULA BEZERRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

JANE GABRIELA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR PRIMÁRIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 26 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:3799CCDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 049, de 03 de dezembro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva MARIA LUCINETE DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula 007064, Professor (a), Classe VI, Matriz C, Faixa Salarial A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 03 de dezembro de 2019. M

EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:0950435C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BOM JARDIM – PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 010/2019. Processo Nº: 00005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019

Contrato Nº: 010/2019. Processo Nº: 005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019. Aquisição. Homologação do Pregão Presencial Nº 001/2019, para Aquisição de 01 (um) veículo 0 km (zero quilômetro), primeiro emplacamento, para atender as necessidades de Câmara Municipal de Vereadores do Bom Jardim/PE. Contratado: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$ 49.700.00. Item 1.

Bom Jardim, 03/12/2019.

JOSÉ GOMES DE MEDEIROS FILHO.
Presidente da Câmara do Bom Jardim

Publicado por:
Adélia Souto de Arruda Silva
Código Identificador:1B682CFC

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES DO BOM JARDIM – PE

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019

Processo Nº: 005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019. Aquisição. Homologação do Pregão Presencial Nº 001/2019, para Aquisição de 01 (um) veículo 0 km (zero quilômetro), primeiro emplacamento, para atender as necessidades de Câmara Municipal de Vereadores do Bom Jardim/PE: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$ 49.700.00. Item 1.

Bom Jardim, 03/12/2019.

JOSÉ GOMES DE MEDEIROS FILHO.
Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim

Publicado por:
Adélia Souto de Arruda Silva
Código Identificador:B4242D07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2019

Processo Nº: 0048/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00037/2019. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestação do serviço de locação de palco e equipamentos com montagem e desmontagem para utilização no evento cultural denominado " Festa do Caju 2019 " que ocorrerá na noite do dia 21/12/2019, em Praça Pública no Distrito de Lagoinha, Brejinho (PE). Valor: R$17.594,94.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/12/2019 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 104/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 03/12/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:2A471DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2019

Processo Nº: 0049/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00038/2019. Serviço. Tipo menor preço. Contratação dos serviços artísticos de apresentação de show musical para o evento denominado "Festa do Caju" no Povoado de Lagoinha na noite do dia 21/12/2019. Valor: R$35.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/12/2019 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 104/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 03/12/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:97212EB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 927/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARCOS SILVA DE LIMA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de Dezembro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de DEZEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BB8E4EBA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.829, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 3.159.000,00, em favor da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA e do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA** e do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no valor de R$3.159.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 122 7	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
4 122 7 8.10	-MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Desp. 43 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	229.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 122 36 8.2	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS		
Desp. 102 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA

15 452 76	- LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
15 452 76 4.72	- COLETA,TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO		
Desp. 158 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00

13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
13100 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA

8 131 177	- DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
8 131 177 **2.259**	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
Desp. 668 FNT 41	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$3.159.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

28 846 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇAO		
28 846 37 0.18	- PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS		
DESP. 120 FNT 01	4.6.90.00	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 70	- MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 70 3.38	- PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		
Desp. 142 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.500.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50103 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 608 148	- PRODUÇÃO RURAL NOVO TEMPO PARA O POVO		
20 608 148 **2.250**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA PRODUÇÃO RURAL NOVO TEMPO PARA O POVO		
DESP. 481 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

20 608 150	- NOSSO CAMPO		
20 608 150 **1.146**	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA		
DESP. 485 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	129.000,00

13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
13100 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA

8 243 178	- CIDADÃO DO FUTURO		
8 243 178 **1.170**	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CIDADAO DO FUTURO		
Desp. 503 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

8 243 178	- CIDADÃO DO FUTURO		
8 243 178 **2.262**	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CIDADAO DO FUTURO		
Desp. 669 FNT 41	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$3.159.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.11.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de Novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:454427D2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 934/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: CICERO GERALDO DA SILVA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4 , a partir de 03 de Dezembro de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de DEZEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:851C7E32

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 935/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: MARIA ADRIANA AUGUSTO DIAS, do Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** símbolo **CC2,** a partir de **31 de**

NOVEMBRO de 2019, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SMI.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de DEZEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5AFB5337

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 936/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARIA ADRIANA AUGUSTO DIAS, ao Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** símbolo **CC1-B,** a partir de **01 de Dezembro de 2019,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SMI.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de DEZEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:965D69D9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 937/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: RAFAELA KARINE QUEIROZ DE FRANÇA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 03 de Dezembro de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de DEZEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:46B68E3D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 938/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALMEIDA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR III, símbolo CC6, a partir de 03 de Dezembro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de DEZEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:898ACBB6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 939/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 588/2019 – GAPRE
ONDE SE LÊ:
NOMEAR: ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3**, a partir de **04 de NOVEMBRO de 2019**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.**
LEIA-SE:
NOMEAR: ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3**, a partir de **04 de NOVEMBRO de 2019**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de DEZEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1DEC5B0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE ADIAMENTO (EDITAL ALTERADO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/CABOPREV/2019 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/CABOPREV/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/CABOPREV/2019** – Objeto Nat.: Outros Serviços – Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, COM FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPRA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA E ÁLCOOL EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA ABASTECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. A Pregoeira comunica aos interessados que a sessão inaugural anteriormente designada para o dia 04/12/2019 às 09h00min, **fica remarcada para o dia 17/12/2019 às 09h00min**. Valor Máximo Aceitável:R$ 43.089,60 (quarenta e três mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos).A sessão será realizada na sede do CABOPREV, situada naRua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.510-390, onde os interessados poderão obter

cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail:licitacoes.caboprev@gmail.com, fone: (81)3521-2324 / 9148.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2019.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8196DDE2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA GAPRE Nº 265/2019.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando e Processo nº 11.606 – SEARH de 28/11/2019, despacho GERHU de 28/11/2019 requerido pela servidora JACINEIDE PEDROSA DOS SANTOS,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **JACINEIDE PEDROSA DOS SANTOS,** matrícula **nº 31.418,** do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM URG 12X36**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:94F4791E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA GAPRE Nº 266/2019.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando e Processo nº 11.619 – SEARH de 28/11/2019, despacho GERHU de 28/11/2019 requerido pelo servidor EWERTON CASSIO BORTNIK DE LIRA,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **EWERTON CASSIO BORTNIK DE LIRA,** matrícula **nº 30.922,** do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:779CBA8C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA GAPRE Nº 267/2019.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1655/2019 – SMS de 28/10/2019, Processo nº 9758 – SEARH de 01/08/2019, folha de despacho protocolo nº 9758 – COLEG/SEARH de 07/08/2019, CI nº 339/19 – SMS de 30/09/2019 e Despacho GERHU de 29/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Sr.ª **SARAH ANDRADE MENELAU BEZERRA**, no cargo de **MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA**, mat. **30.298**, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **02 (DOIS)** anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:675CCA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 016/2019

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 954 da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos datada de 22/11/2019 e CI nº 93 da Superintendência de Controle Urbano datada de 20/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Paulo Rodrigo Karas Serpa, mat. 31.571.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2019.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:19351296

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n**° 053/PMCSA-SME/2018, **Processo Administrativo n**° 151/2018, **Processo Licitatório n°** 048/PMCSA-SME/2018, **Concorrência nº** 004/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha de serviços, sem acréscimo de valor contratual, face à necessidade de continuação da execução do objeto. **Empresa**: **SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.864.311/0001-15, com sede na Rua Arnóbio Marques, 393, Santo Amaro, CEP: 50100-130, **Valor Total n**° R$ 5.774.385,58, **Vigência**: 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de setembro de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:FC633659

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **9° Termo Aditivo ao Contrato n**° 004/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório n°** 025/PMCSA-SME/2017, **Concorrência nº** 002/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha orçamentária, com base no artigo 65, I, a, da Lei n° 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Empresa**: **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n° 22, Conj. Parque da Barra, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.480-270, **Valor Total n**° R$ 7.974.418,11, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de outubro de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A4FB6EC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 529/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 028/2019 - Pregão Presencial nº 008/2019**, para **aquisição de 16 (dezesseis) veículos de passeio, automotores novos (zero quilômetro), a fim de atender às necessidades da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Camaragibe, Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública de Camaragibe, Secretaria de Assistência Social (CRAS/PAIF, CREAS/PAEF E NAPAS) e Secretaria de Educação, através de Registro de Preços, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital; Valor Estimado de R$ 954.537,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS)**, ficando definido o dia 18/12/2019, às 09:30, para abertura da Sessão, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 3038 – 1º andar - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:EA2192A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 017/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 017/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - Comissão: Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE. Natureza do Objeto: SERVIÇOS – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 286.175,16 (Duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).** Data da Sessão de Abertura: **20/12/2019** às **08h00min** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 03 de Dezembro de 2019

GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL
Presidente

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DC45E3D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 999 / 2019

EMENTA: Estabelece as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, combinado com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº 101/2000, faço saber que o Plenário **DECRETA** em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º - São estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal, do § 2º do art. 123, § 1º e caput do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Complementar à Constituição Federal Nº 101, de 04 de maio de 2.000, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública, orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, incluindo as despesas de capital, alterações na legislação tributária, equilíbrio entre receitas e despesas, critérios para limitação de empenho e demais condições de exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:
I – Anexo I - Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, onde constam os programas prioritários para o exercício de 2020.
II – Anexo II – Anexo de Metas Fiscais acompanhado com a respectiva metodologia e memória de cálculo, elaborado consoante portaria STN nº 389/2018, a qual aprovou a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

III – Anexo III – Anexo de Riscos Fiscais e Providências, elaborado consoante portaria STN nº 389/2018, a qual aprovou a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Capítulo II
DAS DEFINIÇÕES
Seção Única

Art. 2º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Capítulo III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
Seção I
Do equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2020, será assegurado o equilíbrio, na forma da L.C. 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Seção II
Projeto de Lei Orçamentária

Art. 4º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2020 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar Nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições do § 1º, incisos III a IV do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei e obedecerá aos prazos constantes no art. 38 desta Lei.
§ 1º - Poderão não constar da Proposta Orçamentária, para o exercício de 2020, programas, projetos e metas existentes no Plano Plurianual em vigor, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas.
§ 2º - Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes no plano plurianual, consoante disposições do § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.
§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2020 será composta das seguintes peças:
I – Projeto de Lei Orçamentária anual constituída de texto e demonstrativos;
II – Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) Analítico da receita estimada, a nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pelo art. 212 da Constituição Federal;
c) Recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) Natureza da despesa para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
f) Despesas por fonte de recursos para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
g) Receitas e despesas por categorias econômicas;
h) Evolução das receitas e despesas orçamentárias nos três exercícios anteriores a 2.019;
i) Despesas previstas consolidadas, a nível de categoria econômica e subcategoria;
j) Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, a nível de função, programa, projetos e atividades;
k) Consolidado por funções e programa;
l) Consolidado por funções e programa, evidenciando os recursos vinculados;
m) Despesas por órgãos e funções;
n) Despesas por Secretarias e por categorias econômicas;
o) Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento Global;
p) Recursos destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
q) Recursos destinados ao Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB ou a outro que venha a substituí-lo em decorrência de mudança na legislação federal;
r) Especificação da legislação da receita.
s) Reserva de contingência.
t) Existência de dotação específica para a realização de Transferência Voluntária.

§ 1º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional.
§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á tendência do presente exercício, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2020 e as disposições desta Lei.

Art. 6º - No texto da lei orçamentária para o exercício de 2020 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no limite de **7% (Sete por cento)** do total da receita prevista, com a finalidade de:

a) Atender insuficiências de dotações dos grupos de despesas de cada projeto ou atividade;

Parágrafo Único – A reserva de contingência será constituída de até 1,5% (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 7º - O orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo até 05 de dezembro, devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 9º - O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual ou do plano plurianual, enquanto não iniciada a votação, na Comissão específica.

Seção III
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 10 - Na lei orçamentária a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

I – CATEGORIAS ECONÔMICAS;

II - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA;

III – MODALIDADES DE APLICAÇÃO;

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos da natureza da despesa conforme a lei orçamentária anual e as disposições contidas na Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2.001, e suas alterações posteriores;
Art. 11 – As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 12 – A Classificação das Receitas a ser adotada para o orçamento de 2020 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pelo anexo I da Portaria Interministerial nº 05/2015 e pela Portaria nº 06, de 20/05/1999 – SEPLAN – Presidência da República, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – A classificação orçamentária poderá ser alterada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS
Seção Única
Da Receita Municipal

Art. 13 – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, arts. 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000.
§ 1º - Na elaboração da proposta Orçamentária para 2020 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:
I – Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II – Variações de índices de preços;
III – Crescimento econômico;
IV – Evolução da receita nos últimos três anos.

§ 2º - A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº101/00.

Art. 14 – A concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/00.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL
Seção Única

Art. 15 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos arts. 18 a 23 e demais disposições da LC nº 101/2000.

Art. 16 – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, demonstrativo da execução orçamentária do semestre, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas líquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.
§ 1º - Para efeito de cálculo de que trata esse artigo, entende-se como despesas de pessoal: o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas a entidades de previdência.

§ 2º - As despesas de pessoal, para o atendimento das disposições da LC nº 101/00, serão apuradas, somando-se a realizada, mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos § 1º e 2º deste artigo.

Art. 17 – Para atendimento das disposições da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 e alterações posteriores, o Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério.
Art. 18 – A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2019, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00.
Parágrafo Único – Fica autorizada a admissão de pessoal por contrato temporário, obedecendo às disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 563/97, ou através de outra legislação aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, bem como por meio de Concurso Público.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES
Seção I
Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 19 – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida na E.C nº 25, através de suprimento de fundos, devendo o controle interno da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes orçamentários ao Poder Executivo até o décimo dia útil do mês subsequente.

Seção II
Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 20 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2020, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/00:

I – De que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – Da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução TC Nº 05/93 de 17/03/1993, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III – Da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
IV – Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade;
V – Da comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VI - Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera do governo;
VII – As transferências de recursos financeiros dos cofres municipais a pessoas físicas, bem como doações de materiais e/ou custeio de serviços gratuitos, somente ocorrerão na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 595/2000, 961/2017 ou posterior que venha ser aprovada pelo Poder Legislativo, dependendo da existência de dotação orçamentária própria na LOA do exercício financeiro correspondente.

Seção III

Transferências e Delegações à Consórcio Públicos

Art. 21 - Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os Procedimentos relativos a delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor, publicados pela STN.

Parágrafo único – A delegação de execução, de que trata o caput, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante.
Art. 22. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consorcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto n" 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Portaria STN n° 274 de 2016 e Resolução TCE-PE Nº 34/2016.

§ 1° Para atender ao disposto no caput do art. 50 da LRF 0 consorcio adotará sistema de contabilidade e orçamento público compatível com o da Prefeitura, para propiciar a consolidação das contas dos Poderes e órgãos e fornecer, a Contabilidade Central do Município, todas as receitas e despesas, discriminadas por atividades, projetos e elementos.

§ 2° Por meio de contrato de rateio, celebrado pelos Municípios integrantes do consorcio, será formalizado o compromisso para realização de transferência de recursos financeiros para as despesas do consorcio público, consignada na lei orçamentaria municipal.

§ 3° Até 5 (cinco) de setembro de 2019, o consórcio encaminhará a Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2020 que será custeada pelo Município, para inclusão na Lei Orçamentaria Anual.

§ 4° Aplicam-se as disposições da legislação citada no caput as transferências de recursos feitas pelo Município a consórcios para a gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência de encargos, por meio de contrato de programa, que deverão atender ao princípio da transparência e a seguir as normas de direito financeiro e contabilidade aplicada ao setor público.

§ 5° Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviara mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentaria do consorcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

CAPÍTULO VII
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Disposições Gerais

Art. 23 – Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto suplementar do executivo com numeração sequencial crescente e anual própria, permitida a transposição dos recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 1º - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do "caput" deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – Os provenientes de excesso de arrecadação;
III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que judicialmente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
V – Provenientes de transferências às contas de fundos, para aplicação em despesas a cargo dos próprios fundos.

Art. 24 – As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 25 – As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 26 – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertas ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito especial na forma do caput deste artigo, até 31 de agosto de 2019 serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, a nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2.020, consoante disposições do § 2º do artigo 137 da Constituição Federal.

Art. 27 – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2020, em favor de órgãos extintos por lei específica no decorrer do exercício.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO
Seção I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 28 – O cumprimento das Metas Fiscais descritas nos anexos desta Lei, será acompanhado através do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, conforme disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 – O Poder Executivo através da Secretaria competente, deverá atender, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

Seção II
Da Limitação do Empenho

Art. 30 – Se verificado no final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em percentuais proporcionais às necessidades, conforme justificativa constante do ato específico, respeitadas as disposições da LC nº 101/00.

Art. 31 – Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Seção III
Do Controle Interno

Art. 32 – Até a publicação do código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, Lei Nº 7.741, de 23/10/1978, respeitadas as disposições da legislação em vigor.

CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES
Seção Única
Disposições Gerais

Art. 33 – Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/00, quando desacompanhadas de estimativas com impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 34 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Art. 35 – Fica autorizado o chefe do Poder Executivo municipal á criar novas fontes de recursos nas ações/projetos existentes quando da execução do orçamento financeiro de 2020.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS

Seção I
DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Subseção I
Dos Precatórios

Art. 36 – Será consignada no orçamento para o exercício de 2020, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 31 de julho de 2.019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.
§ 2º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura, registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através do serviço de contabilidade.

Subseção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 37 – O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 38 – Os resgates das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerão às disposições da LC Nº 101/00.

CAPÍTULO XI
DO PLANO PLURIANUAL

Seção Única
Disposições Gerais

Art. 39 – O projeto de lei para revisão do plano plurianual Municipal será encaminhado até o dia 05 de outubro de 2019, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 40 – Poderão deixar de constar no orçamento de 2020, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual existente, referido no artigo anterior, em razão da compatibilização da previsão de receitas, com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Dos Prazos

Art. 41 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2.019 e devolvido para sanção até 05 (cinco) de dezembro, consoante disposições no art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, podendo ser promulgada caso não seja devolvido no prazo estipulado.

Art. 42 – A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Executivo até 05 (cinco) de setembro de 2.019 para efeito de consolidação com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária referida no art. 38 desta Lei.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária

Art. 43 – Os projetos de lei relativos à alteração na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2020, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até o final do corrente exercício.

Seção III
Das Disposições Gerais

Art. 44 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidade pública.

Art. 45 – A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município oferecendo sugestões:

I – Ao Poder Executivo até a data estabelecida no art. 38 desta lei, junto à Secretaria de Finanças:
II – Ao Poder Legislativo e a Comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos, disposições legais e regimentais.
§ 1º - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão às demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 46 – A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 47 – Poderá constar na LOA para o exercício de 2020, dotação específica destinada à Programas de Demissão Voluntária – PDV`s, se estes vierem a ser instituídos.

Art. 48 – Atendendo do art. 56 da Lei Federal nº 4.320/64, o recolhimento das receitas do Tesouro municipal, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estreita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 49 – Para os efeitos do art. 16 e seu parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 50 – Ao Projeto de Lei do Orçamento geral do Município, não serão aprovadas emendas que contrariem o PPA, bem como as tabelas explicativas da evolução da Receita da despesa no triênio anterior ao exercício de elaboração da LOA.

Art. 51 – Fica o Poder Executivo, também, autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com outros Entes da Federação, inclusive a aderir e participar de Consórcio Intermunicipal que objetive o desenvolvimento e atendimento da população, devendo constar na LOA dotação orçamentária específica.

Art. 52 – Quando da elaboração de sua proposta orçamentária e de Leis de fixação de remunerações em seu âmbito, o Poder legislativo deverá observar os limites definidos no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 53 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2.019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C77EBAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O prefeito da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, **considerando a orientação do Tribunal de Contas Inspetoria Regional de Arcoverde – PE,** torna público o **TERMO DE REVOGAÇÃO** do **Processo nº: 049/2019 – Pregão Presencial SRP nº. 023/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 03 de Dezembro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1262DA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE em virtude da adequação do Projeto Básico resolve **REPUBLICAR** o **Processo Nº: 057/2019 – Chamada Pública nº. 008/2019** – **Inexigibilidade nº 017/2019** -Comissão: Comissão Permanente de Licitação – Natureza do objeto.: Serviço - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTES, MARROAMENTO DE MATERIAL DE 2ª E 3ª, OPERADORES DE MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, USINA DE ASFALTO E ACABADORA, TRANSPORTE EM TRAÇÃO ANIMAL, PODAÇÃO DE ÁRVORES E LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, conforme projeto básico em anexo**.** Data da Sessão de Abertura: **09/01/2020** às **08h00min** na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro - Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 03 de dezembro de 2019

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:278BA97B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2019, Natureza do Objeto: Serviços – Descrição do Objeto Registro de preço por item, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Estrutura de Festas, para atender as Festividades deste Município. Valor Total estimado: R$ 1.114.570,01 (Um milhão cento e quatorze mil quinhentos e setenta reais e um centavo). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sitios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Recebimento das Propostas a partir do dia 04/12/2019 às 10h00min, até o dia 17/12/2019 às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/12/2019 às 12h00min. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 03 de Dezembro de 2019.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:74066B71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019– PL Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019– PL Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Cortês**,**através do seu Presidente Pregoeiro, informa que as**09h00min do dia 16 de Dezembro de 2019**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de

Proposta de Preços e Habilitação para contratação de empresa para aquisição de **UM CARRO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP E UM VEÍCULO TIPO PASSEIO originado da Emenda Parlamentar de Nº 10373.148000/1170-03 ,** para a Secretária Municipal de Saúde, conforme especificação e quantitativo constante no Termo de Referência **Anexo V** deste Edital.
LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL O valor total estimado para a aquisição dos itens em apreço é de R$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais) **provenientes da Emenda Parlamentar Nº 10373.148000/1170-03.**

EDITALà disposição dos interessados por e-mail:**cortcpl@gmail.com**

Cortês/PE, 03 de Dezembro de 2019.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:D366CD3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP N° 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2019

O**Fundo Municipal de Saúde de Cortês,** através do seu Presidente Pregoeiro, informa que as **10h00min do dia 16 de Dezembro de 2019**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a contratação de **empresas especializadas no fornecimento de EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE conforme proposta de Emenda Parlamentar de Nº 10373.148000/1170-03 do Ministério da saúde para equipar o Posto de Saúde da Família Usina Pedroza**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo I** deste Edital.
LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 38.945,00 (Trinta e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais).
EDITALà disposição dos interessados por e-mail:**cortcpl@gmail.com**

Cortês/PE, 03 de Dezembro de 2019.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
President/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:FDF9449B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP N° 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2019

O**Fundo Municipal de Saúde de Cortês,**através do seu Presidente Pregoeiro, informa que as **11h00min do dia 16 de Dezembro de 2019**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a contratação de **empresas especializadas no fornecimento de EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE conforme proposta de Emenda Parlamentar de Nº 10373.148000/1170-02 do Ministério da saúde para equipar os Postos de Saúde da Família Barra de Jangada, Bernardino Valença Borba, Jaime Rodrigues, Odilon Melo e Usina Pedroza**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo I** deste Edital.
LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: de **R$ 198.950,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta reais).**
EDITALà disposição dos interessados por e-mail:**cortcpl@gmail.com**

Cortês/PE, 03 de Dezembro de 2019.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:2DDD237B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP N°. 009/2019 (LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI) – PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2019

O**Fundo Municipal de Saúde de Cortês,** através do seu Presidente Pregoeiro, informa que as **13h00min do dia 16 de Dezembro de 2019**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para contratação de **empresas especializadas no fornecimento de EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE conforme proposta de Emenda Parlamentar de Nº 10373.148000/1170-04 do Ministério da Saúde para equipar o Hospital Geral Senador Antonio Farias**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo I** deste Edital.

LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 249.980,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).EDITAL à disposição dos interessados por e-mail:**cortcpl@gmail.com**

Cortês/PE, 03 de Dezembro de 2019.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:37E3430D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RETOMADA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 FMS

RETOMADA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 FMS

O pregoeiro após análise do relatório das propostas OPTA por as DESCLASSIFICÃO da PROPOSTA da empresa AMG - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 13.827.404/0001-03 na sua totalidade; e DESCLASSIFICAÇÕES dos ITENS das empresas descrito no relatório são eles: HOSPITALMED EIRELI - CNPJ: 29.868.059/0001-88 os itens 05, 09, e 10; MT COMERCIAL MEDICA LTDA - CNPJ: 07.946.534/0001-54 os itens, 03, 05, 09 e 10; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42 os itens 03, 06, 09 e 10; os demais itens e demais propostas apresentados por as empresas permanecem aptos a fase de lance, a nova sessão para dar continuidade será no dia **13/12/2019 as 09:00** na Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia – PE, outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com, informa que será concedido direito de recurso conforme dispõe o art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/02, o recurso deverá ser interposto na sessão, imediata e motivadamente após a declaração do vencedor do certame.

Custodia 03/12/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B2F14606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2019. FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 009/2019. FME. Tomada de Preços Nº 00002/2019 FME. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para construção da fachada, frontal, muros de limite e requalificação das áreas de entrada da Escola Municipal Ednaldo Valeriano do Amaral no Sitio Varzinha neste Município. LICITANTES HABILITADOS: CHAVES DINIZ & MELO CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 29.933.380/0001-07. GSN ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 14.521.443/0001-32. METTA SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI.CNPJ: 32.406.653/0001-61. LICITANTES INABILITADOS: FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI.CNPJ: 30.233.033/0001-42. NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA.CNPJ: 32.530.158/0001-60. OPA CONSTRUCOES TRANSPORTES LOC E SERVICOS LTDA.CNPJ: 24.526.759/0001-70. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/12/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 26/11/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1D470EEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 015/2019. FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE RETOMADA LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2019. FMS. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para a reforma do Centro de Especialidades e Diagnósticos. Valor: R$258.678,19.Data e Local da Sessão de Abertura: 23/12/2019 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 03/12/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E2F94B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2019 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA LEILÃO 001/2019 PMC
AVISO DE EDITAL

A prefeitura municipal de custodia - PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da lei 866/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade leilão de bens moveis inservíveis n° 001/2019 do tipo maior lance, que será realizado pelo leiloeiro publico oficial o senhor Luciano Resende rodrigues, matriculado na JUCEPE (junta comercial do estado de Pernambuco), o leilão será realizado no dia 07/01/2019 as 10:00hs na secretaria de obras municipal situada na, AV. INOCENCIO LIMA S/N – CENTRO – CUSTODIA-PE. (próximo a antiga Rodoviária), maiores informações serão disponível na sala da CPL no prédio sede da prefeitura municipal ou através do site www.custodia.pe.gov.br ou www.lancecertoleiloes.com.br.

Custodia 03 de dezembro de 2019.

EMMANUEL FERNANDES FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4C81C96F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1454/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LENILDO LUIZ DA SILVA GOMES**, portador do RG Nº **2.891.123 SSP/PE** e do CPF Nº **591.385.054-87**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de novembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E6B70C26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Feira Nova e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas

Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Feira Nova PE, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Feira Nova, Estado de Pernambuco.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4BF09A5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 00015/2019

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em caráter vitalício a MARIA DA SOLIDADE GOMES."

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo54, da Lei municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005, e, considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 8º, incisos I, § 5º e art. 29, inciso I, art. 30, inciso II da Lei municipal 712/2005, de 24 de novembro de 2005.
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor **JOSE EMILIANO DE LIMA**, CPF nº 052.033.254-72, RG nº 576.861 – SSP/PE, Matrícula Funcional nº 466, aposentado no cargo de motorista nível AD-8, com proventos integrais, a partir da data do requerimento (14/12/2011), a seguinte beneficiária:

I – MARIA DA SOLIDADE GOMES, esposa, portadora do RG nº 5.585.453 – SSP/PE e do CPF nº 011.556.974-05, nascida em 25 de abril de 1942;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Neste ato revoga-se a portaria 00058/2011, de 15 de dezembro de 2011.

Registre, publique e cumpra-se.

Ferreiros, PE, 19 de novembro de 2019.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:ECF12A0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 220/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **Ademilson José Ferreira,** matrícula nº 129, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de dezembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:76E5E99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 221/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **José Messias Borges da Costa,** matrícula nº 221, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de dezembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:F785D870

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 219/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** à servidora **Maria de Fátima Rodrigues Santos,** matrícula nº 219, ocupante do cargo de Professora Readaptada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de dezembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:7D981B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 222/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Ana Carla Belo da Silva – mat. 2023 – cargo de Técnico de Enfermagem;
Severina Rosa de Lima – mat. 2439 – cargo de Agente Comunitário de Saúde;
Lusineide Bom Conselho Barbosa Lima – mat. 2380 – cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de dezembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:DA0F15F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 071/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:
Considerando o Convênio 043/2003, mantido entre a Prefeitura Municipal de Flores e o Tribunal de Justiça.
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a cessão dos servidores abaixo relacionados com ônus para o órgão de origem, para desempenharem suas funções no TJPE, para o exercício de 2019:
I - ANTONIO FLÁVIO DE LIMA;
II - AURIEDSON MOREIRA DE ARAÚJO;
III - LUIZ ALEXANDRE ALVES;
IV - MARIA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA;
V - MARIA GORETE DE MEDEIROS e,
VI - VALDEMIR NUNES DE QUEIROZ.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, operando seus efeitos ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 27 de novembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

-REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA ORIGINAL

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:9EAB7FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 85/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:
Considerando o Convênio 043/2003, mantido entre a Prefeitura Municipal de Flores e o Tribunal de Justiça.
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a cessão dos servidores abaixo relacionados com ônus para o órgão de origem, para desempenharem suas funções no TJPE, para o exercício de 2018:
I - ANTONIO FLÁVIO DE LIMA;
II - AURIEDSON MOREIRA DE ARAÚJO;
III - LUIZ ALEXANDRE ALVES;
IV - MARIA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA;
V - MARIA GORETE DE MEDEIROS e,
VI - VALDEMIR NUNES DE QUEIROZ.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, operando seus efeitos ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 27 de novembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

-REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA ORIGINAL

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:2BFE9AFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 – PL Nº 054/2018
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido **deserto**, fica determinada nova data para realização do certame: as **08h30min do dia 17 de dezembro de 2019**, da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS, TIPO KOMBI OU SIMILAR, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DO VEÍCULO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,. LOCAL**: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 243.627,75 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 03 de dezembro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F54E48AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 073/2019

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 4606/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a queda de arrecadação de tributos municipais, vivenciada pelos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas que busquem o incentivo à regularização de débitos tributários no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, que após a edição da Lei Municipal nº 4.606/2019, que "Dispõe sobre pagamentos e parcelamentos de débitos tributários e não tributários e dá outras providências", constatou-se considerável incremento na receita municipal;

CONSIDERANDO, a previsão contida no art. 13 da Lei Municipal nº 4.606/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 30 de dezembro de 2019 o prazo de vigência estabelecido na Lei Municipal nº 4.606/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 03 de novembro de 2019.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDB15C52

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 – PMG

Fica **REVOGADO** o **Processo Licitatório nº 036/2019.** Objeto: **Aquisição de material elétrico de uso específico para iluminação pública do Município de Garanhuns/PE**, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, por Razões de Interesse Público, Decorrente de Fato Superveniente (inviabilidade de contratação) e demais motivos constantes no Ofício n° 0708/2019 – S.O.S.P (Anexo aos Autos).

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83ADEB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 8206,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2018 a 09/03/2019, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5122B1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA HORTENCIA DE MELO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7389,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2016 a 17/12/2017, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48AB34BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDSON BEZERRA DE MELO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7380,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/02/2018 a 16/02/2019, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCD95889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALESSANDRA MARIA SANTOS DE MACEDO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7403,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2017 a 16/12/2018, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22BCC8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEANDRO WESLEY DE ANDRADE, Enfermeiro,** Matrícula **n° 11258,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/04/2018 a 07/04/2019, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DA20987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BARBARA TORRES CHAVES, Assistente Social,** Matrícula **n° 11010,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/01/2018 a 17/01/2019, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFA273A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO SOARES BRANDÃO HOLANDA, Medica,** Matrícula **n° 2141,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2015 a 03/05/2016, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2FED530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GREVANIL VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2529,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/02/2018 a 16/02/2019, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E714AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AURILANE MARCIA SILVA ALVES, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7517,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2017 a 27/01/2018, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CAF8596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2019–SAD

O SECRETÁRIO DEADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELLE LAIANARA DA SILVA PIMENTEL, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11020,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2018 a 20/01/2019, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E29FD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **IRENE SIQUEIRA DE CARVALHO, Recepcionista,** Matrícula **n° 2299,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 04/05/2017, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF9D70F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA CRISTINA DE BARROS, Digitador,** Matrícula **n° 10875,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02563308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, Assessor Técnico,** Matrícula **n° 11368,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 04/01/2019, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D15D4BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DIAS DE MORAES, Professora,** Matrícula **n° 5378,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 01/08/2018, com vigência a partir de **08/04/2019 a07/05/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F29EE71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANNIK DE LIMA PEREIRA, Interlocutora de Benefícios Assistenciais,** Matrícula **n° 30602,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 04/01/2019, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7288ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA TAVEIRA SILVESTRE, Professora,** Matrícula **nº 164**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2019 a 29/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E55D92E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO PAULO NUNES DE BARROS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 7205**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de setembro de 2008 a 12 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/03/2019 a 09/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F11C12EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **IVONE SOARES DE SALLES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2377**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 2005 a 03 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/03/2019 a 09/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC9773C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO MACIEL LEOPOLDO, Professora,** Matrícula **nº 2325**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 10 de maio de 2005 a 10 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/03/2019 a 09/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49C38CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ALICE RODRIGUES PORTO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 7206**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de setembro de 2008 a 12 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/03/2019 a 05/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28120727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA GEOVANIA SIQUEIRA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5786**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 28 de novembro de 2006 a 28 de novembro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/03/2019 a 09/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CA2E1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DILENE DA SILVA MOURA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2275**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 2005 a 03 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2019 a 30/03/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FAFC62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LUCIA GUEIROS WANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3832**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(04) quatro meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/02/2019 a 06/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:124BC90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **RENILDA MARIA DA SILVA BARRETO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3191**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2019 A 29/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:014F219F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL VALENÇA ARRUDA VIEIRA, Dentista,** Matrícula **nº**. **90072,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): MARTINA PARENTE VALENÇA, 18/02/2019, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **18/02/2019 a 04/03/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F7F462E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Na publicação de 29 de novembro de 2019,
Código Identificador: D34F6EA9
Onde lê-se: Contrato nº 121/2017 – CPLC, leia-se: CONTRATO Nº 122/2017 – CPLC, e onde lê-se: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1211/2017 – CPLC, leia-se: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 122/2017

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1139FC5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019-FME

- PROCESSO Nº: 003/2019 - FME.
- MODALIDADE: Inexigibilidade n° 001/2019 - FME.
- CONTRATO Nº: 007/2019 - FME.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.

- CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
- CNPJ SOB O N°: 35.542.612/0001-90.
- VALOR GLOBAL: 20% (vinte por cento) (sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município e condicionado a que isso venha a ocorrer.).
- VIGÊNCIA: 06/11/2019 à 06/11/2022.
- DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de novembro de 2019.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:4EEC000F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019-FMS.

- PROCESSO Nº: 013/2019 - FMS.
- MODALIDADE: Inexigibilidade n° 001/2019 - FMS.
- CONTRATO Nº: 023/2019 - FMS.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Assessoria Jurídica especializada para analisar e Instrumentalizar a recuperação e incremento de verbas destinadas ao Município de Iati, pelo Ministério e pela Secretaria Estadual de Saúde.

- CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
- CNPJ SOB O N°: 35.542.612/0001-90.
- VALOR GLOBAL: 20% (vinte por cento) (sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município e condicionado a que isso venha a ocorrer.).
- VIGÊNCIA: 06/11/2019 à 06/11/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de novembro de 2019.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:4E7A046D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2019 – CPL – Tomada de Preços nº 003/2019. Objeto/serviços. Descrição: Serviços de engenharia para reforma, recuperação estrutural e ampliação de Escola Pública Municipal localizada na Zona Rural de Ibimirim - PE. Valor estimado R$ 440.715,84. Data e local da sessão: 23/12/2019 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087.3842.2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 03 de dezembro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:84838597

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O Município de Igarassu/PE, torna pública impugnação ao Edital, impetrada pela empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA** a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 –PROCESSO Nº 059/2019, cujo objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NAS ÁREAS URBANAS, RURAIS, LOGRADOUROS, BEIRA RIO, SÍTIO HISTÓRICO, PRAÇAS, BR'S E MORROS DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Resultado: impugnação Julgado PROCEDENTE.**Desta forma não ocorrerá à sessão na data anteriormente agendada. Devendo ser posteriormente publicada nova data de abertura do certame. As peças de impugnação e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo.

Igarassu, 03 de dezembro de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Presidente da CPL I

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:509A51F6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO FMS-SAÚDE Nº 095/2019 - REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009//2019 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS Nº024/2019

Onde SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO FMS-SAÚDE Nº 095/2019 - REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009//2019 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS Nº024/2019 OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos. **(Pelo Fundo Municipal de Saúde).** SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA**: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 29.775.313/0001-01. Valor do Contrato: R$310.761,50** (Trezentos e dez mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade Orçamentária**: 69.100,** Programa de Trabalho: **1030350462.130,** Natureza de Despesa: **33.90.30,** Fonte: **02.770**. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/10/2019.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO FMS-SAÚDE Nº 095/2019 - REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009//2019 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS Nº024/2019..... **VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 30/09/2019. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/10/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:607DE2DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 475/2019

LEI nº 475/2019.

EMENTA – *Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município - PPA 2018/2021, para o biênio 2020/2021, em cumprimento ao que preceitua a Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, e dá outras providências.*

O Senhor JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito do município de Iguaracy, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do inciso IV do § 1˚ do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 031/2008, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, para o biênio 2020/2021, que passa a vigorar na forma anexa desta Lei, de acordo com as perspectivas e objetivos estratégicos, que norteiam a Administração Pública Municipal, além dos programas, funções e Sub-funções de forma regionalizada.

§ 1º Para o cumprimento das disposições do Plano Plurianual 2018/2021, revisão para o biênio 2020/2021, de que trata o caput, consideram-se as mesmas classificações utilizadas no Plano Plurianual 2018/2021, quais sejam:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

V - Sub-Função, a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Art. 2º. A revisão anual do Plano Plurianual decorre dos ajustes necessários, face às mudanças gradativas nos cenários: social, econômico, político e financeiro do Município, do aprimoramento do processo de gestão e das situações não previstas, quando da elaboração do Plano.

Parágrafo Único - O PPA 2018/2021 terá sua programação revista anualmente, com base no processo de monitoramento e avaliação da execução dos programas, ações e nas metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Art. 3º. O presente Plano Plurianual 2018/2021, para o biênio 2020/2021, é composto por dois Anexos:

I - Anexo I apresenta os capítulos referentes ás: Linhas Mestras Condutoras da Revisão do Plano Plurianual, Diretrizes Estratégicas do Plano Plurianual, Objetos da Revisão do Plano Plurianual e Gestão do Plano Plurianual; e

II - Anexo II apresenta os relatórios das estruturas programáticas das secretarias municipais, alinhados de acordo com os objetivos estratégicos, programas, órgãos executores, funções e Sub-funções, detalhadas segundo os atributos de produto, unidade de medida e metas físicas regionalizadas; além dos custos totais dos programas, para o biênio 2020/2021.

Art. 4º. Os valores financeiros contidos na presente Lei estão calculados a preços correntes.

Art. 5º. As Sub-funções detalhadas no Anexo II desta Lei constituem meras indicações informativas, podendo ser redistribuídas, alteradas, excluídas e incluídas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, respeitadas as finalidades das ações.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, a compatibilizar os valores dos programas, funções e Sub-funções do Plano Plurianual-PPA 2018/2021, biênio 2020/2021, aos ajustes que vierem a ser realizados na Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

PLANO PLURIANUAL 2018/2021

REVISÃO 2020/2021

ANEXO I

INTRODUÇÃO

O Governo de Iguaracy, através dos órgãos da Administração Pública Municipal, apresenta a Revisão do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, biênio 2020/2021, mantendo-o atualizado, contextualizando-o na realidade socioeconômica do Município. Esta revisão abrange, também, a instituição do Poder Legislativo.

A revisão do PPA 2018/2021, biênio 2020/2021, fundamenta-se no pressuposto de que o Município e a sociedade precisam estar congregados para superação dos desafios atuais e futuros. Nesse sentido, a formalização dos objetivos e metas do Plano Plurianual é mais do que o cumprimento de uma exigência constitucional. É, antes de tudo, uma oportunidade ímpar de declarar as medidas concretas que serão adotadas pelo Governo e pelo Poder Legislativo; possibilitando uma maior aproximação entre o planejamento e a execução, direcionando melhor as atividades dos órgãos executores.

Avançando na direção da qualificação do Plano, essa revisão do PPA, afigura-se como uma chance de intensificar o processo de melhoria da gestão, aprofundando a integração dos instrumentos legais de planejamento: PPA, LDO e LOA. Os programas e ações são formulados a partir de uma base estratégica consistente, que confere unidade à ação governamental e permite que se avaliem esses instrumentos ao longo da execução.

Este documento apresenta em seu conteúdo dois anexos: O Anexo I contém os capítulos referentes às: Linhas Mestras Condutoras da Revisão do Plano Plurianual, Diretrizes Estratégicas do Plano Plurianual, Objetos da Revisão do Plano Plurianual e Gestão do Plano Plurianual. O Anexo II apresenta os Relatórios analíticos das estruturas programáticas dos órgãos setoriais, alinhados de acordo com os Objetivos Estratégicos, Programas, Órgãos Executores, Funções e Sub-funções, detalhados segundo os atributos de produto, unidade de medida e metas físicas regionalizadas, além das despesas totais dos Programas, para o biênio 2020/2021.

A relação dos programas e ações, constantes desse Plano, demonstra o planejamento da ação de Governo, para o exercício vindouro, refletindo as medidas que estão sendo adotadas e que se pretende adotar para minimizar o quadro de desigualdade social que existe em Iguaracy, impactado pela diversidade da realidade social e econômica, presente no Município.

1. LINHAS MESTRAS CONDUTORAS DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

No processo de revisão anual do Plano Plurianual 2018/2021, biênio 2020/2021, foram adotados vários critérios que nortearam o trabalho. Tanto o resultado da execução física e financeira das ações realizadas quanto o monitoramento das metas prioritárias de Governo balizaram, dentre outros critérios, a análise dos programas e ações da Administração Pública Municipal. A análise realizada não se ateve simplesmente a apontar os erros e falhas ou evidenciar acertos e sucessos, mas sim melhorar a programação dos órgãos, contribuindo para o alcance dos objetivos desejados.

A revisão do Plano Plurianual, para o biênio 2020/2021, está referenciada nos mesmos parâmetros que embasaram a construção do PPA 2018/2021, alinhado com o Modelo de Gestão "Progresso de Faz com Trabalho – Gestão Democrática e Regionalizada, com foco em Resultados". Esta revisão incorpora a experiência da execução dos programas e ações, especialmente nos anos de 2018 e 2019, incluindo a atualização sistemática das metas prioritárias de governo.

Vale relembrar que as principais linhas condutoras do Plano Plurianual são as Constituições Federal e Estadual, que versam sobre o planejamento público.

A Carta Magna federal, no seu art. 165, preceitua que:

(...)

"§1º. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

(...)

§4º. Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

(...)

§7º. Os orçamentos previstos no §5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional."

No seu artigo 167, cita que:

(...)

"§1º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade"

Há que se observar, ainda, a Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF- (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), que em seu Art. 45 determina que só deverão ser incluídos novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

A Constituição Estadual, por sua vez, prevê no seu art. 128, § 1º, a mesma recomendação da Lei Federal, no sentido de que:

(...)

"§1º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade"

Após a efetivação da Lei do Plano Plurianual, os investimentos caracterizados como programas e ações novas, deverão sempre ser nele incluídos, atualizando periodicamente este instrumento, sempre que necessário.

Além da Constituição Estadual, a Lei Municipal nº 724, de 06 de dezembro de 2017, PPA 2018/2021, no seu art. 5º determina que, serão realizadas revisões anuais do Plano Plurianual, por meio de leis específicas.

2. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO PLURIANUAL

O Governo de Iguaracy tem em seu Modelo de Gestão, estruturado a partir de perspectivas e objetivos estratégicos, as diretrizes que fundamentam o planejamento e o monitoramento da ação governamental.

Neste Modelo de Gestão, os focos prioritários apontam para o desenvolvimento e para os estratos mais vulneráveis da população, orientando os resultados a serem obtidos por objetivo estratégico, garantindo a integração dos diversos órgãos e, o alinhamento das ações do Governo na direção da sua visão de futuro.

Coerente com este formato, a revisão do Plano Plurianual 2018/2021, biênio 2020/2021, continua alinhado com as Perspectivas e os respectivos Objetivos Estratégicos, especificados abaixo, de forma sintética.

Na Perspectiva da Gestão Participativa e Transformadora, o Objetivo Estratégico converge para um Modelo Integrado de Gestão;

Na Perspectiva do Desenvolvimento Sustentável, os Objetivos Estratégicos estão voltados para: Infraestrutura e Competitividade - Inovação e Produtividade – Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade;

Na Perspectiva do Desenvolvimento Social os Objetivos Estratégicos estão voltados para: Cidadania Ativa e Direitos Humanos;

Na Perspectiva da Qualidade de Vida os Objetivos Estratégicos são representados pela primazia na Educação, Saúde e pela Vida – zelando pelos Recursos Hídricos, Saneamento, Mobilidade e Urbanismo.

Tais diretrizes continuam garantindo, para o biênio 2020/2021, a continuidade da convergência da programação dos órgãos administrativos, direcionada para a melhoria socioeconômica da população do Município.

Quanto ao Poder: Legislativo, foi adotado os Objetivos Estratégicos próprios do mesmo, aos quais estão associados os seus programas.

3. OBJETOS DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Como visto anteriormente, a revisão do Plano Plurianual é necessária, uma vez que, como instrumento de planejamento dinâmico, ele deve refletir, na sua estrutura, as mudanças ocorridas nos contextos técnico, institucional e político.

A orientação adotada na revisão do PPA 2018/2021, biênio 2020/2021, levou em consideração o fato de que o processo de revisão do Plano Plurianual é uma prática sistemática de atualização e aperfeiçoamento, porém sem perder de vista as bases do planejamento já construídas, durante a gestão governamental.

No processo de revisão do Plano, ocorreu à análise de consistência dos dados, os ajustes, a consolidação geral das propostas setoriais, o alinhamento dessas propostas à estratégia do governo e o dimensionamento e avaliação das necessidades versus disponibilidades de recursos.

Cabe destacar que, não foram ignoradas as limitações que a realidade financeira e institucional impõe à implementação do Plano, sob pena de perda da credibilidade dos principais instrumentos de planejamento, o PPA e a LOA.

A Secretaria Municipal de Finanças, no papel de coordenadora do processo de atualização do Plano realizou a revisão, através da análise qualitativa e quantitativa da estrutura programática dos órgãos setoriais, procurando aproximar cada vez mais o planejamento com a execução e o monitoramento das metas prioritárias do Governo.

Os principais elementos objeto da revisão do Plano foram: Programas - Funções e Sub-funções com seus respectivos atributos: produto, unidade de medida, meta física, meta financeira e regionalização.

Segundo a conceituação adotada na Lei Municipal nº 724, de 06 de dezembro de 2017, PPA 2018/2021, entende-se por:

• Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

• Função, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
• Sub-função, a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
É imprescindível que haja compatibilidade entre os conceitos, nomenclaturas e níveis de abrangência dos programas, Funções e Sub-funções, existentes nos instrumentos legais de planejamento e no sistema de monitoramento, para que não só se cumpram as disposições da Lei do Plano Plurianual, mais também, permitam alocar com mais precisão os recursos financeiros e expressar com maior transparência o objeto de gasto de cada Sub-função.
A avaliação do PPA anterior forneceu subsídios ao processo de revisão do Plano Plurianual, para o biênio 2020/2021, norteando o aperfeiçoamento da concepção e gestão dos programas/ações e a alocação de recursos pelo Governo Municipal.
Um dado importante na revisão do PPA é mostrar a continuidade da coerência (qualitativa e quantitativa) entre o planejamento de médio prazo e o de curto prazo (anual) dos programas e ações de governo.

3.1. Programa

Os programas devem estar voltados para a obtenção de resultados ofertados ao cidadão e, proporcionar a melhoria da qualidade dos serviços públicos, em termos de eficiência, eficácia e efetividade.
No Plano Plurianual para o biênio 2020/2021, estão sistematizados os programas que o governo pretende desenvolver, centrando esforços na continuidade dos mesmos.
Analisando o comportamento dos Programas, no primeiro ano do Plano (2018), observou-se que, praticamente, não houve diferença no total dos programas, nesse período. Isto se justifica, pois em grande parte, são intervenções que continuam de um ano para outro, não havendo interrupção das políticas adotadas no PPA quadrienal. Os programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município apresentam um comportamento estável, uma vez que se referem diretamente, ao apoio, à gestão e a manutenção dos órgãos executores das ações de governo. Isso configura a demonstração da coerência do planejamento de médio prazo com as revisões do PPA para o curto prazo.
No trabalho da revisão qualitativa dos programas foram analisados, os campos referentes ao título, objetivo, tipologia e a pertinência com os Objetivos Estratégicos.
O ano de 2020 é um ano que poderá continuar a crise fiscal e econômica. A prioridade é dar continuidade aos programas existentes, já que, possivelmente, não haverá recursos suficientes para executar propostas novas. Assim, não foi priorizada, para esse ano, a criação de novos programas, a não ser aqueles que durante o exército de 2020, venham a ser extremamente relevantes para o atendimento às políticas públicas definidas pelo Governo ou, necessitem ser criados, em atendimento a eventual legislação vigente.
Dessa forma, devido à situação atual de escassez de recursos financeiros, é fundamental que o Governo promova a melhoria na qualidade do gasto público e o aumento da eficiência das ações governamentais, potencializando, assim, a execução dos Programas em andamento. Nesse sentido, à medida que a gestão pública estadual se torna mais eficiente, a qualidade dos serviços prestados à sociedade cresce e os gastos públicos realizados diminuem; o que resulta numa gestão equilibrada das contas municipais, sem deixar de lado os investimentos.
O Governo continuará investindo na continuidade da melhoria da gestão governamental e de suporte a atuação dos órgãos executores.
Os Programas voltados para a Gestão, Manutenção e Serviços ao Município estão presentes nas várias secretarias do Poder Executivo, inclusive no Legislativo. Tais programas concentram ações não tratadas nos programas finalísticos, resultando em bens ou serviços ofertados ao próprio Município.

3.2. Ação

Após a análise qualitativa dos dados, inicia-se a fase quantitativa. A estrutura programática revisada dos projetos, atividades operações especiais e sub-funções foi a base para a revisão quantitativa do PPA 2018/2021, biênio 2020/2021.
A análise de consistência dos dados teve como fontes a Lei Municipal nº 446/2017 do Plano Plurianual 2018/2021, a Lei Municipal n° 457/2018 da LOA 2019.
Com estes dados restou evidenciada, que assim como os programas, a prioridade do governo, para 2020 é manter a política de prosseguimento das ações, que contribuem para o alcance dos objetivos dos programas definidos no Plano.
Outro fato importante é a continuidade da predominância do número de "Atividades" em relação aos Projetos, nos três anos restantes do PPA. Tal constatação mostra a determinação do Governo em "manter" as ações já implantadas, dando sequência às intervenções em execução, ao invés de priorizar projetos novos e, quando assim ocorre, verificou-se o impacto gerado, por aquele investimento, no orçamento público municipal.
Tal atitude, leva em consideração os preceitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme o seu Art. 45, quando preconiza: ".... a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias".
Esta visão dos programas, funções e sub-funções, ano a ano, permite dar uma ideia da variação desses dados, na linha histórica do último ano de execução do Plano (2019), sem perder de vista o referencial das metas traçadas para o PPA quadrienal 2018/2021, porém atualizando-as sempre, que necessário.

3.3. Regionalização

A dimensão territorial do Plano Plurianual é uma exigência constitucional, conforme determina o Art. 123 da Constituição Estadual, quando cita que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública.
Além da determinação legal, a regionalização corresponde ao esforço dos órgãos da administração pública em localizar no território municipal, os programas, ações e sub-ações e suas respectivas metas físicas e financeiras.
A localização espacial das ações se pauta na divisão regional do Município em distritos e povoados. Desta forma, fator importante no processo de planejamento para 2020 é a presença do Governo, em todas as regiões do Município, através da espacialização de suas intervenções. Tal procedimento visa à promoção do desenvolvimento territorial, o equilíbrio das diferenças regionais, superando os desafios e potencializando oportunidades locais; explicitando a distribuição regional das entregas e gastos do Governo.
O enfoque do desenvolvimento regional é relevante, pois além de atender a obrigação legal, tornam as políticas públicas mais efetivas, uma vez que é na dimensão espacial que os problemas sociais, efetivamente, se manifestam.
Em todas essas situações, o importante é a presença do Governo, através de suas ações, nos diversos territórios do Município, ofertando os bens e serviços à população.
Vale salientar que a cada elaboração/revisão do PPA, a Secretaria Municipal de Finanças juntamente com os órgãos executores, busca aprimorar, cada vez mais, a regionalização das ações de governo, etapa de grande importância no processo de planejamento do Município.

4. GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual deve ser entendido como um instrumento de gestão de políticas públicas, com foco em resultados. O PPA não se concretiza sem as etapas de formulação, implementação, monitoramento e avaliação dos programas e ações.
A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 1º, cita que a gestão fiscal responsável pressupõe ação planejada e transparente, na qual se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.
O Governo Municipal de Iguaracy tem trabalhado com o planejamento de longo, médio e curto prazo, bem como com o monitoramento das ações propostas. O Modelo de Gestão revela uma clara opção por uma gestão mais moderna, com foco em resultados, quando substitui progressivamente o tradicional modelo de administração burocrática por uma administração mais gerencial e voltada para resultados.
A gestão do Plano é uma oportunidade de intensificar o processo de qualificação da gestão pública, aprofundando a integração dos

diversos instrumentos característicos do ciclo de gestão (PPA, LDO e LOA) e desses com os objetivos do Governo, conferindo unidade à ação governamental.
As revisões sistemáticas do Plano Plurianual buscam o aperfeiçoamento dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas; dos critérios de regionalização dessas políticas e dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2018/2021.
O Governo com foco no planejamento e na execução utiliza técnicas de monitoramento e avaliação, buscando o alcance de resultados concretos. Modernizando a administração pública em setores estratégicos, o resultado esperado é a melhoria na entrega dos serviços providos pelo Estado para a sociedade, à melhoria global da eficiência no processo de planejamento e gestão do Governo Municipal e o melhor aproveitamento dos recursos públicos do Município.
Um dos elementos importante na gestão do Plano é a "transparência". Dessa forma, o Plano Plurianual objetiva fortalecer a capacidade de governar com a Sociedade de forma transparente e participativa.
Igualmente, através do processo de democratização e da melhoria da transparência, o Governo estará dando um passo importante em direção a um modelo de governança inclusivo, transparente e mais eficiente.
A transparência é assegurada também mediante incentivo à participação popular para elaboração e discussão do Plano. Portanto o Plano Plurianual e os seus respectivos relatórios de prestação de contas são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais deve ser dada ampla divulgação para conhecimento do cidadão.
Como mencionado, o Plano Plurianual representa um dos elementos centrais do planejamento governamental do Município. Em seu processo de elaboração e posterior implementação, monitoramento e avaliação, o governo adota uma Gestão Pública por Resultados, executando políticas e programas, privilegiando o foco em resultados, em detrimento da ótica centrada exclusivamente no gasto, priorizando a entrega de bens e serviços à população.
Assim, o Governo busca consolidar a compatibilidade entre os instrumentos formais de planejamento, Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.
Ultrapassar as barreiras que comumente separam discurso e ação, planejamento e execução, é condição para vencer a distância entre a população e o planejamento governamental vista por décadas na administração pública. Assim, com uma gestão eficiente e eficaz do Plano Plurianual obtém-se racionalização na aplicação dos recursos, reduzindo desperdícios e ações isoladas e produzindo resultados cada vez mais positivos na qualidade de vida das pessoas que habitam o território.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A1931B3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 476/2019

LEI nº 476/2019.

EMENTA – *Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município DE IGUARACY PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito do município de Iguaracy, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como, pelo art. 165 da Constituição Federal e do inciso III do § 1˚ do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 031/2008, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

CAPÍTULO I
SEÇÃO ÚNICA
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2020 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal:
I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita orçamentária total é estimada em R$ 40.545.000,00 (quarenta milhões quinhentos e quarenta e cinco mil reais), observando-se ao disposto no art. 5º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, assim distribuída:
I - Orçamento Fiscal: R$ 27.137.000,00 (vinte e sete milhões cento e trinta e sete mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 9.838.000,00 (nove milhões oitocentos e trinta e oito mil reais), onde:
a) R$ 3.598.000,00 (três milhões quinhentos e noventa e oito mil reais) compreende receitas de saúde;
b) R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) compreende receitas de assistência social;
c) R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) correspondente às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.
III - Orçamento de Investimentos no valor R$ 3.570.000,00 (três milhões quinhentos e setenta mil reais).
Art. 3º. As receitas são estimadas por rubrica específica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.
Art. 4º. As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ 40.545.000,00 (quarenta milhões quinhentos e quarenta e cinco mil reais) e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 21.790.500,00 (vinte e um milhões setecentos e noventa mil e quinhentos reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 15.703.500,00 (quinze milhões setecentos e três mil e quinhentos reais), onde:
a) R$ 8.094.000,00 (oito milhões e noventa e quatro mil reais) compreende despesas com saúde;
b) R$ 1.949.500,00 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) são despesas com assistência social;
c) R$ 5.660.000,00 (cinco milhões seiscentos e sessenta mil reais) correspondentes às despesas com previdência social.
III – Orçamento de Capital, no valor de R$ 3.051.000,00 (três milhões e cinquenta e um mil reais).
Parágrafo único - R$ 5.905.500,00 (cinco milhões novecentos e cinco mil e quinhentos reais) das despesas fixadas nas alíneas "a" e "b", do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Art. 6º. A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.
Art. 7º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

SEÇÃO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a vinte por cento da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade

de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2020.
Art. 9º. O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações de despesas da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;
II - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações orçamentárias;
III - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV - atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações orçamentárias;
V - atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000;
VI - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações orçamentárias;
VII – reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o que dispõe o art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
VIII - excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Municipal; e
IX - abrir créditos suplementares relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados, não incluídos nas previsões orçamentárias, na forma do que dispõe o artigo 7º da Lei nº 4.320/64, através de Decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa em categorias econômicas de atividades, projetos e operações especiais, sendo a fonte de suplementação o próprio convênio.

SEÇÃO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária nos termos do art. 38 da Lei Complementar n˚ 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2020.
II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III
SEÇÃO ÚNICA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos próprios.
Art. 12. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 13. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Art. 15. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2020.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:314B05E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 477/2019

Lei n° 477/2019

EMENTA: Fica denominado de Rua VANDERLINO JANUÁRIO DA SILVA a Rua que fica localizada no Bairro São Sebastião na Quadra “C” na sede do município, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACI, do estado de PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de VANDERLINO JANUÁRIO DA SILVA a Rua que fica localizada no Bairro São Sebastião na Quadra “C” na sede do município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos ã denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo ao seguinte projeto de lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy PE.

Art. 4º - Este Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:86F5DCAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 478/2019

Lei n° 478/2019

EMENTA: Fica denominado de Rua JOAQUIM VICENTE DA SILVA SOBRINHO a primeira Rua após a Rua Miguel Leite na sede do município, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACI, do estado de PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOAQUIM VICENTE DA SILVA SOBRINHO a primeira rua após a Rua Miguel Leite na sede do município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo ao seguinte projeto de lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy PE.

Art. 4º - Este Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:2CEA2B31

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 479/2019

Lei n° 479/2019

EMENTA: Denomina de Rua JOSÉ ALVES FILHO a Rua que fica localizada no Loteamento Jardim Santana 02 na Rua Projetada VIII na sede do município, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACI, do estado de PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ ALVES FILHO A Rua que fica localizada no Loteamento Jardim Santana 02, na Rua Projetada VIII na sede do município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo ao seguinte projeto de lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy PE.

Art. 4º - Este Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:98AB8C26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00066/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2019. Compra. Contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00023/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$2.499,31.

Itapetim, 12/11/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DFEEC564

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00066/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2019. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2019, para contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$2.499,31.

Itapetim, 03/12/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:33BF862A

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00066/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2019. Compra. Contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$2.499,31.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Maria Furtunato Cândido de Moura, Secretária, como Gestora; e Jarleide Ângelo Lopes Gomes, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 03/12/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8CA942C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00112/2019. Processo Nº: 00066/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2019. Compra. Contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 7001 - Secretaria de Desenvolvimento Social Programa Orçamentário: 2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec Elemento de Despesa: 4490.52 99 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R$2.499,31. Vigência: de 03/12/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 03/12/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B6063775

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
4º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA 01/2016

Comissão Permanente de Licitação

4º termo Aditivo referente a Concorrência 01/2016
O Município de Jatobá torna público o 4º Termo Aditivo de tempo 10 (dez) meses, no período de 28/11/2019 até 27/09/2020, referente ao Contrato nº018/2016, cujo objeto e a contratação de empresa de engenharia para a Construção da Creche, Projeto Pro infância Tipo 1, com capacidade para 180 (cento e oitenta) alunos, localizada na Av. Caruaru, na sede do Município de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:885DD752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 133 AO 136/2019

CONTRATO Nº 133/2019

Processo Licitatório Nº 069/2019. Pregão Presencial Nº 037/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 18.630.893/0001-14, RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA O MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses) Valor: R$ 13.585,00 Data de Assinatura: 18/11/2019.

CONTRATO Nº 134/2019

Processo Licitatório Nº 069/2019. Pregão Presencial Nº 037/2019 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 18.630.893/0001-14, RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA O MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses) Valor: R$ 24.250,00 Data de Assinatura: 18/11/2019.

CONTRATO Nº 135/2019

Processo Licitatório Nº 069/2019. Pregão Presencial Nº 037/2019 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 18.630.893/0001-14, RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA O MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses) Valor: R$ 2.905,00. Data de Assinatura: 18/11/2019.

CONTRATO Nº 136/2019

Processo Licitatório Nº 069/2019. Pregão Presencial Nº 037/2019 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 18.630.893/0001-14, RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA O MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses) Valor: R$ 22.215,00. Data de Assinatura: 18/11/2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretário De Assistência E Ação Social

HELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário De Administração

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saude

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:C6C09961

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 146/2019

CONTRATO Nº 146/2019

Processo Licitatório Nº 095/2019. Pregão Presencial Nº 054/2019 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 23.528.001/0001-09, MIGUEL V. DA SILVA ME, objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS POPULARES. ARA ADULTOS, CRIANÇAS E TRANSLADO, A SECRETARIA DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL, PATA DOAÇÃO AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses) Valor: R$ 103.100,00. Data de Assinatura: 26/11/2019.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretário de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:6A65AF93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório nº 02/2019, Pregão Eletrônico nº 01/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de materiais didáticos e expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, e as Secretarias de Administração e Agricultura deste Município, que a Comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pela as empresas: JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - ME, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com um valor global de R$ 134.774,18 (cento e trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), MARIA JOSÉ FERREIRA - ME, CNPJ nº 12.270.525/0001-26, com um valor global de R$ 56.447,17 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI - EPP, CNPJ n° 30.971.751/0001-16, com um valor global de R$ 27.863,24 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) e ZL COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ n° 05.946.524/0001-93, com um valor global de R$ 208.519,93 (duzentos e oito mil quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos Contratos nº 74/2019, 75/2019, 76/2019 e 77/2019. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 03 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:054B96CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório nº 05/2019, Pregão Eletrônico nº 02/2019, cujo objeto é a Aquisição parcelada de matérias de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, que a Comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pela as empresas: VIVA DISTRIBUIDORA E SEVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com um valor global de R$ 897.247,60 (oitocentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), BRASIDAS EIRELI - EPP, CNPJ nº

20.483.193/0001-96, com um valor global de R$ 4.425,20 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.843.035/0001-74, com um valor global de R$ 26.458,15 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) e FERREIRA & PATRIOTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 21.082.184/0001-56, com um valor global de R$ 166.914,20 (cento e sessenta e seis mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos Contratos nº 142/2019, 143/2019, 144/2019 e 145/2019. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 03 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:992C6355

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório nº 06/2019, Pregão Eletrônico nº 03/2019, cujo objeto é a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica deste Município, que a Comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pela as empresas: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME, CNPJ nº 08.987.355/0001-28, com um valor global de R$ 47.506,45 (quarenta e sete mil quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA. - ME, CNPJ nº 26.764.610/0001-55, com um valor global de R$ 156.159,02 (cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e dois centavos), JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 02.141.363/0001-72, com um valor global de R$ 18.331,29 (dezoito mil trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA. - ME, CNPJ nº 07.520.569/0001-27, com um valor global de R$ 136.684,80 (cento e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, CNPJ nº 17.020.352/0001-01, com um valor global de R$ 71.639,00 (setenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais) e TRANSROCA COMERCIAL LTDA. - EPP, CNPJ nº 04.159.635/0001-97, com um valor global de R$ 128.465,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos Contratos nº 88/2019, 89/2019, 90/2019, 91/2019, 92/2019 e 93/2019. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 03 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:CFF82FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório nº 08/2019, Pregão Eletrônico nº 04/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura deste Município, que a Comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pela as empresas: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME, CNPJ nº 08.987.355/0001-28, com um valor global de R$ 21.816,94 (vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA. - ME, CNPJ nº 11.028.345/0001-70, com um valor global de R$ 9.352,50 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 02.141.363/0001-72, com um valor global de R$ 18.232,04 (dezoito mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos), J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, CNPJ nº 17.020.352/0001-01, com um valor global de R$ 16.424,02 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos), MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA. - ME, CNPJ nº 07.520.569/0001-27, com um valor global de R$ 53.343,91 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos) e SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, com um valor global de R$ 17.494,38 (dezessete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos Contratos nº 119/2019, 120/2019, 121/2019, 122/2019, 123/2019 e 124/2019. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 03 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:163A7066

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório nº 09/2019, Pregão Eletrônico nº 05/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Frutas e Verduras para atender as necessidades da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município, que a Comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pela as empresas: MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA. - ME, CNPJ nº 07.520.569/0001-27, com um valor global de R$ 175.657,78 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) e J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, CNPJ nº 17.020.352/0001-01, com um valor global de R$ 216.271,50 (duzentos e dezesseis mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos Contratos nº 105/2019 e 106/2019. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 03 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:579EBB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório nº 10/2019, Pregão Eletrônico nº 06/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de tratores e execução dos serviços de aração de terra dos agricultores de pequeno porte na Área Rural deste Município, utilizando 1.000 (mil horas), com tratores de pneus, tração 4x4, 85 cv, com grade de disco controle remoto rebocável tipo niveladora contendo 24 discos e pneus para transporte, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 11.447.604/0001-05, com um

valor global de R$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 157/2019. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 03 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:08F0C9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório nº 12/2019, Pregão Eletrônico nº 07/2019, cujo objeto é a Aquisição parcelada de diversos pneus para os veículos das Secretarias de Educação, Agricultura, Administração e Serviços Públicos deste Município, que a Comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pela as empresas: AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.063.556/0001-34, com um valor global de R$ 38.667,49 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), J. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME, CNPJ nº 08.980.197/0001-84, com um valor global de R$ 26.887,94 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), NA ATIVA COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.043.182/0001-52, com um valor global de R$ 5.314,96 (cinco mil trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) e THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.971.751/0001-16, com um valor global de R$ 160.165,66 (cento e sessenta mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos Contratos nº 198/2019, 199/2019, 200/2019 e 201/2019. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 03 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:39CAC1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório nº 13/2019, Pregão Eletrônico nº 08/2019, cujo objeto é a Aquisição parcelada de fraldas descartáveis e sabonete líquidos destinados as Creches deste Município, que a Comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pela as empresas: J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, CNPJ nº 17.020.352/0001-01, com um valor global de R$ 14.632,40 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) e SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, com um valor global de R$ 2.798,50 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos Contratos nº 224/2019 e 225/2019. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 03 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:4B616306

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório nº 14/2019, Pregão Eletrônico nº 09/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para locações e execuções nos serviços dos seguintes equipamentos: montagem e desmontagem de palco de grande, médio e pequeno porte, sonorização de grande, médio e pequeno porte, iluminação para palco de grande, médio e pequeno porte, banheiros químicos, tendas, geradores de energia, camarim, stand, Trio Elétrico, fechamentos, disciplinadores e estrutura box truss (grid de alumínio), para as Festividades do Município, que a Comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.230.571/0001-64, com um valor global de R$ 156.891,96 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) e TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME, CNPJ nº 08.604.460/0001-30, com um valor global de R$ 19.499,40 (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos Contratos nº 229/2019 e 230/2019. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 03 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:7E9D65A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00045/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS ESCOLARES (DE SALA DE AULA), PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, CONFORME PAR Nº 201804674-6. Valor: R$542.260,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/12/2019 às 10:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 03/12/2019.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:C0BFE165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, JUNTO A PREFEITURA DE LAGOA DO CARRO - PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLOGICO - IDHTEC- Valor: R$ 90,00 – Nível Superior, R$ 70,00 – Nível Médio e R$ 50,00 – Nível Fundamental. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antônio Francisco da Silva, 258 - Centro - Lagoa do Carro - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (81) 36218156. E-mail: cpllagoadocarro@gmail.com.

Lagoa do Carro - PE, 03 de Dezembro de 2019.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6187E3B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2019. O Fundo Municipal de Educação e Desporto do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 022 /2019, resolve publicar os preços registrados para aquisição parcelada de material didático, para atender as necessidades das Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação e Desporto, pertencente ao Fundo Municipal de Educação do respectivo município. EMPRESAS VENCEDORAS: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, **CNPJ** nº 26.889.181/0001-42. Valor Unitário dos Itens: **Item 01** R$ R$ 3,08**; Item 03** R$ 25,00**; Item 04** R$ 4,72**; Item 05** R$ 1,05**; Item 06** R$ 6,66**; Item 07** R$ 11,66**; Item 08** R$ 1,66**; Item 10** R$ 2,50; **Item 11** R$ 6,33; **Item 12** R$ 0,26; **Item 13** R$ 1,00; **Item 14** R$ 1,16; **Item 15** R$ 1,16; **Item 16** R$ 1,00; **Item 17** R$ 1,20; **Item 18** R$ 1,16; **Item 19** R$ 0,87; **Item 20** R$ 0,87; **Item 21** R$ 0,97; **Item 22** R$ 7,33; **Item 23** R$ 7,75; **Item 24** R$ 7,60; **Item 25** R$ 9,16; **Item 26** R$ 1,11; **Item 28** R$ 15,90; **Item 29** R$ 0,70; **Item 30** R$ 1,25; **Item 31** R$ 8,95; **Item 32** R$ 20,57; **Item 33** R$ 17,15; **Item 34** R$ 2,66; **Item 35** R$ 3,33; **Item 36** R$ 15,55; **Item 37** R$ 2,16; **Item 38** R$ 3,16; **Item 39** R$ 4,66; **Item 40** R$ 2,63; **Item 41** R$ 0,02; **Item 42** R$ 1,55; **Item 43** R$ 1,55; **Item 45** R$ 10,55; **Item 46** R$ 0,68; **Item 47** R$ 0,68; **Item 48** R$ 0,68; **Item 49** R$ 0,68; **Item 50** R$ 0,68; **Item 51** R$ 0,68; **Item 52** R$ 0,75; **Item 53** R$ 0,75; **Item 54** R$ 0,75; **Item 55** R$ 0,75; **Item 56** R$ 0,76; **Item 57** R$ 0,87; **Item 58** R$ 0,95; **Item 59** R$ 0,95; **Item 60** R$ 0,95; **Item 61** R$ 0,95; **Item 62** R$ 2,98; **Item 63** R$ 4,16; **Item 64** R$ 1,87; **Item 65** R$ 162,61; **Item 66** R$ 1,51; **Item 67** R$ 28,76; **Item 68** R$ 4,04; **Item 69** R$ 4,04; **Item 70** R$ 4,00; **Item 71** R$ 28,76; **Item 72** R$ 0,63; **Item 73** R$ 5,16; **Item 74** R$ 2,29; **Item 75** R$ 3,09; **Item 76** R$ 1,25; **Item 77** R$ 0,93; **Item 78** R$ 13,88 **e VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 70.066.840/0001-32, Valor Unitário dos Itens: **Item 02** R$ 3,22; **Item 09** R$ 40,00; **Item 27** R$ 12,91; **Item 44** R$ 2,49. Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos gatos, 03 de dezembro de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C46A07B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255/2019

Portaria nº. **255 /2019**

Altera e Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei Municipal Nº 009/97, de 10/04/2007 e Lei 004/2011 de 19/04/2011.
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, Titulares e Suplentes, para composição do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB:
Representantes do Poder Executivo Municipal:

NEUBIANA SOARES SILVA	TITULAR
MARONITA GOMES DE AMORIM	SUPLENTE
MARCONI SANTOS ARAUJO	TITULAR
JANILTON MENDES DOS SANTOS	SUPLENTE

Representantes do Conselho Municipal de Educação e Cultura:

DEILDE DOS SANTOS SARAIVA HIGINO	TITULAR
SANDRA REGINA ARAUJO GUIMARÃES	SUPLENTE

Representantes do Conselho Tutelar:

SOLINEIDE DE JESUS DA CONCEIÇÃO	TITULAR
JOÃO JANUARIO DO NASCIMENTO	SUPLENTE

Representantes dos Pais e Alunos da educação básica pública:

ADRIELY ALVES DANTAS NUNES	TITULAR
ROSELIA NIELLE MELO FREIRE	SUPLENTE
ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS	TITULAR
MARIA APARECIDA LIMA SANTOS COELHO	SUPLENTE

Representantes de Estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

ALCINDA MARIA DA SILVA	TITULAR
TARCY ANNE DO NASCIMENTO SILVA	SUPLENTE
ROSIMAR SOLIDADE DA SILVA	TITULAR
FLAVIO DA SILVA GONÇALVES	SUPLENTE

Representantes dos Diretores das Escolas básicas públicas:

.EDVANIA CRISTINA DA SILVA	TITULAR
.CLAUDIA TATIANE DO NASCIMENTO	SUPLENTE

Representantes dos Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

ALISSON SANTOS TEIXEIRA DA SILVA	TITULAR
JOSICLEIDE NUNES RIBEIRO DE SOUZA	SUPLENTE

Representantes dos Professores da educação básica pública:

CLEONICE NERES DE SOUZA	TITULAR
DEJACYELE SOUZA DA SILVA	SUPLENTE

Art. 2º - A duração do mandato dos Conselheiros ora nomeados, terá sua validade até 31 de Dezembro de 2020, excetuando-se os casos de função de confiança do Prefeito, cuja permanência do cargo se dará enquanto ocupar a respectiva função, sendo que suas atividades como

tal, não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:ABF6CA2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 055/2019

DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 055 de Dezembro de 2019.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Lagoa grande, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar no Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo como tema central "**VOZES DO TERRITÓRIO: Comida de Verdade no Campo e na Cidade – POR DIREITO DE SOBERANIA ALIMENTAR".**

Art.2° A **2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** – será realizada no dia 06 de dezembro de 2019, no Centro de Ensino Técnico Profissionalizante - CETEP, situada na Avenida Gov. Nilo Coelho, SN Lagoa Grande/ PE.

Art. 3º A **2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa Grande** – será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art.4º A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de instituirão a Comissão Organizadora da 2ªConferência com as seguintes atribuições:
I – Organizar os trabalhos da 2ªConferência, criando, caso julgue necessário, subcomissões específicas.
II – Elaborar o Regimento Interno da Conferência que definirá a competência da comissão, os critérios de participação dos inscritos na etapa municipal, os critérios e os procedimentos para a eleição dos delegados que representarão o município nas etapas subsequentes, a programação da Conferência e composição da mesa e demais providências necessárias.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande, Pernambuco, 03 de Dezembro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

MARIA NORMA ALVES DE LUNA
Presidente do CMPD – Lagoa Grande-PE

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:604117A4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº069/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2019 -

OBJETO: Contratação da empresa **S F V EDITORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.433.348/0001-02,** para aquisição, montagem e entrega de material escolar devidamente montado em forma de módulos padronizados com Logomarca do Município de Lagoa Grande a serem distribuídos para os alunos das Escolas da Rede Municipal.
CONTRATO Nº 069/2019 S F V EDITORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quintino Bocaiúva nº 100 A, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Juazeiro-BA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.433.348/0001-02** neste ato representado pelo **Sr. MICAEL BENAIA SILVA DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.002.975-15, residente na cidade de Juazeiro-BA.
Valor Global de **R$** 1.313.800,10 (Um milhão trezentos e treze mil oitocentos reais e dez centavos).

Lagoa Grande-PE, 03 de dezembro de 2019.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:24C31AF3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO 007/2019 - FMS

Aviso de Licitação Pregão Nº 007/2019– Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial,tipo menor preço, cujo objeto Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de hospedagem com refeição na cidade de Recife-PE, para pacientes de Lagoa Grande-PE, para diárias com e sem pernoite e quartos privativos para pacientes que necessitam de isolamento mediante solicitação médica, através do Tratamento Fora do Domicilio - TFD, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00. **Data Abertura: 16.12.2019. Hora: 10:00h**.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:1AC08DBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°368/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento do servidor;

DECIDE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, conforme requerimento de nº 567/2019, o servidor, BARTOLOMEU MENDES DA SILVA, Orientador Educacional matrícula nº 010817, portador do CPF nº 031.005.944-52.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:3BEB93A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDASDE Nº 011/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, datada de 28 de novembro de 2019 e Termo de Inexigibilidade nº 011/2019, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de show artístico EDSON LIMA & BANDA GATINHA MANHOSA para o evento da tradicional festa do Santa Luzia no povoado do Santa Luzia(Cercadinho) do município de Manari/PE, no dia 12 de dezembro do ano de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, no valor **R$ 40.000,00(quarenta mil reais)**, estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias.
Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.954.258/0001-79**, localizada à RUA JOÃO FLORENTINO DO NASCIMENTO, 68 – N.S. DA CONCEIÇÃO – SERRA TALHADA/PE CEP. 56.903.230

Manari - PE, 29 de novembro de 2019.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3C3F72E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, datada de 28 de novembro de 2019 e Termo de Inexigibilidade nº 012/2019, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de show artístico PAIXÃO DI VAQUEIRO para o evento da tradicional festa do Santa Luzia no povoado do Santa Luzia(Cercadinho) do município de Manari/PE, no dia 12 de dezembro do ano de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, no valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais), estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa MAIKE ALAN F. DOS SANTOS, CNPJ: 31.361.360/0001-42, localizada RUA FAZ AROEIRA, 15 CASA A – ZONA RURAL – JAGUARARI- BA. CEP. 48.960-000

Manari - PE, 29 de novembro de 2019.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:95DFF218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Manari/PE, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 002/2019, torna público que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 03/12/2018, foi declarado **DESERTO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019. Cujo objeto é Contratação de Instituição Financeira pública ou privada para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento e pagamento da Folha dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, Concursados, Comissionados, Contratos Temporários e Estagiários da Administração Direta e Indireta, como também Arrecadações de Impostos Tributários do Município de MANARI-PE, pelo período de até 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato.

Manari-PE, 03 de dezembro de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D823BD02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 661/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 0428/2019 datado de 27 de novembro de 2019, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de dezembro de 2019, o Senhor **MATHEUS RIBEIRO MOURA,** CPF nº 108.341.294-93, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F6559569

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 14/2019. Processo Nº: 09/2019. CPL. Pregão (Presencial) Nº 09/2019. Locação de Bens. Contratação de empresa especializada na prestação dos **serviços de Locação de Sistema de Iluminação Natalina para a Câmara Municipal de Olinda, incluindo materiais, insumos, instalação, mão de obra, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e posterior desinstalação.** Contratado: **EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: **17.314.738/0001-26**. Valor Contratado: Lote 01: **R$ 6.599,98 (seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**. Vigência: 03/12/2019 a 01/02/2020. Local e Data de Assinatura: Olinda, 03/12/2019.

Olinda – PE, 03 de dezembro 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:D63D20EC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019 - PMO - FMS - CPL II (ABERTURA SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - SSO

SERVIÇOS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Valor: R$ 19.280,00 (dezenove mil duzentos e oitenta reais)**. **Abertura: 12/12/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com** e no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 03 de dezembro de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B2BE8A03

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2019 – PMO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – CPL/OBRAS.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2019 – PMO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE SOFTWARE E EMPLAQUETAMENTO DOS POSTES, DE TODOS OS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Informamos que a sessão pública de abertura que ocorreria **dia 04/12/2019, às 09h30**, fica adiada para o **dia 06/12/2019, às 09h30**, em virtude de impugnação ao Edital da licitação. Mais informações podem ser obtidas na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, ou através do fone: (81) 3439-3593/9417, no horário de 8:00h às 14:00h, ou, ainda, através do e-mail cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 03 de dezembro de 2019.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA.
Pregoeira da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1EE1BA48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°174/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.104,32 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.104,32 (dois mil, cento e quatro reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3059.3.038	**Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.93-102-46969	Indenizações e Restituições	2.104,32
TOTAL		**2.104,32**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.3.019	**Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
4.4.90.51-102-33435	Obras e Instalações	2.104,32
TOTAL		**2.104,32**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:526EC4E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 243/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	

19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.39-101-32421	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
TOTAL		**12.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**	
13.001	**PROCURADORIA GERAL - ADM. DIRETA**	
04.122.7010.8.004	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Procuradoria Geral do Município de Olinda**	
4.4.90.51-101-33262	Obras e Instalações	12.000,00
TOTAL		**12.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CE24B653

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 241/2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.401,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.401,00 (dezessete mil e quatrocentos e um reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.37-101-29536	Locação de Mão-de-Obra	17.401,00
TOTAL		**17.401,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.1031.1.016	**Fortalecimento do Controle Social**	
3.3.90.14-101-29532	Diárias - Civil	5.000,00
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos e de Medicamentos de Acordo com a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME**	
3.3.90.30-101-33453	Material de Consumo	12.401,00
TOTAL		**17.401,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3DF6F3E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 242/2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 157.191,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 157.191,00 (cento e cinquenta e sete mil e cento e noventa e um reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.37-101-29536	Locação de Mão-de-Obra	15.239,00
3.3.90.93-101-32593	Indenizações e Restituições	106.200,00
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.39-101-1627	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.752,00
TOTAL		**157.191,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
99.999.9000.9.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
9.9.99.99-101-383	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	157.191,00
TOTAL		**157.191,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:25BBEDA7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 472/2019

PORTARIA SEFAD Nº 472 / 2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento da Seguridade Social do exercício de 2019, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza da despesa, no valor de R$ 159.133,00 (cento e cinquenta e nove mil e cento e trinta e três reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.39-214-1629	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.133,00
TOTAL		**159.133,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior é proveniente das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
4.4.90.52-214-29378	Equipamentos e Material Permanente	90.300,00
3.1.90.04-214-29384	Contratação por Tempo Determinado	8.600,00
4.4.90.52-214-33393	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
4.4.90.52-214-29397	Equipamentos e Material Permanente	15.207,00
4.4.90.52-214-1814	Equipamentos e Material Permanente	4.026,00
3.1.90.04-214-29417	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.04-214-29436	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
TOTAL		**159.133,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 03 de Dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:65E462FF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2019

PORTARIA SEFAD Nº 470 / 2019
REPUBLICADA POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067 / 2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento da Seguridade Social do exercício de 2019, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 239.248,00** (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.39-101-1627	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.248,00
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.37-101-29536	Locação de Mão-de-Obra	220.000,00
TOTAL		**239.248,00**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
4.4.90.51-101-29382	Obras e Instalações	6.598,00
4.4.90.52-101-33492	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
4.4.90.52-101-33645	Equipamentos e Material Permanente	1.650,00
4.4.90.52-101-29246	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.1.90.04-101-1314	Contratação por Tempo Determinado	220.000,00
TOTAL		**239.248,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 29 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:AB594096

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 99/2019
Processo Licitatório: nº 186/2019 - CPL II
Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2019
Contratante: Município de Olinda
Contratada: LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ: 05.448.991/0001-93
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria em contabilidade pública, compreendendo serviços mais complexos nas áreas contábeis, controle interno, compras, licitação, orçamentário, financeiro, tesouraria, patrimonial, folha de pagamento, controle de patrimônio e frotas, fiscalização e supervisão dos serviços comuns correlacionados a este objeto e realizados pela própria Secretaria da Educação, Esportes e Juventude de Olinda – SEEJ, bem como a explanação de dúvidas em questões mais complexas atinentes aos temas e procedimentos acima citados.
Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração, em conformidade com o inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 30/08/2019
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP: Anderson Ferreira Torres – Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:CA1A23D7

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

2ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
901	LEINA KARINA CORDEIRO DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	2º

472	NATÁLIA REJANE LINS SILVA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	3º
493	CARLOS ANDRÉ LISBOA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	4º
1312	FABIANA DA SILVA SOARES	PSICÓLOGO	2º
1108	LUIZA MARIA SANTANA FERREIRA	PSICÓLOGO	3º
644	SÔNIA MARIA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	5º
829	KEZIA DANIELLE DA S. DIAS	EDUCADOR SOCIAL	6°
978	MARCELO R. GUERRA DA S. DIAS	EDUCADOR SOCIAL	7º
318	JOSÉ MARCELO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	5º
1408	PLINIO SEVERINO DO NASCIMENTO	VIGIA	6°
1195	ANTÔNIO BERNARDES DA SILVA	VIGIA	7º
379	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	VIGIA	8º
16	EDUARDO DA COSTA LEITE	VIGIA	9º

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:66490A9C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO, torna público que ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO , celebrou Termo de Fomento, decorrente do "Programa Voluntariado do Banco do Brasil - Apoio a Projetos com Recursos do FIA e FUNDO DO IDOSO", na data de 02/12/2019, tendo como objeto a execução do projeto "ABRAÇANDO AS DIFERENÇAS", conforme detalhado no Plano de Trabalho - Anexo I, tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO em tela foi selecionada pelo Projeto.

O valor total do referido Termo de Fomento é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) custeado pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA. O prazo de vigência será de 08 (oito) meses.

Olinda, 03 de dezembro de 2019.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C614962A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no Processo Licitatório Nº: 034/2019; CPL Tomada de Preço Nº 002/2019; Obras; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Manutenção e Adequação dos Prédios Locados e Próprios desta Secretária onde funcionam as Unidades de Saúde, para atender a solicitação da Coordenação de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares,** que a empresa **RM NETO ENGENHARIA** - CNPJ nº: 21.568.313/0001-10, interpôs Recurso Administrativo em 02/12/2019, ficando aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para contra-razões (Impugnações ao Recurso)**.** Fica suspensa a abertura dos envelopes de proposta de preços que seria realizada dia 06/12/2019 as 08h00min.O recurso e demais Informações podem ser obtidas na sala da CPL 2, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com e no site, através desse link http://palmares.pe.gov.br/aviso-de-recurso/

Palmares, 03/12/2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:74E3B6C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 010 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Decreta estado de emergência na saúde pública municipal, dando outras providências.

O **Prefeito Municipal de Paranatama**, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas;

CONSIDERANDO que pelos motivos espelhados no Decreto nº. 004 de 29/05/2019 a Prefeitura Municipal ainda não conseguiu formalizar a admissão de médicos seja por processo seletivo simplificado, seja pelo procedimento licitatório cabível, ou mesmo por concurso público;

CONSIDERANDO que com relação a não conclusão do procedimento licitatório que objetivava a terceirização dos referidos profissionais tal fato decorreu de posicionamentos prévios informais e também formal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Ofício TC/IRGA AUD3 nº. 007 de 29/05/2019), que manifestou-se, em análise preliminar, pela existência de possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº. 011/2019;

CONSIDERANDO que após as manifestações do Tribunal de Contas referidas acima foi firmado Termo de Ajuste de Gestão (TAG), assinado em 14/08/2019, onde as partes pactuaram pela realização de concurso público no prazo de 180 dias, conforme disposto na cláusula segunda, "item 4", já tendo sido cumprido os "itens 1, 2 e 3" (estudo sobre a real necessidade de profissionais, apresentação de projeto de lei com as adequações legislativas e publicação de edital para contratação de empresa para elaborar o concurso, respectivamente);

CONSIDERANDO que objeto do TAG referido acima encontra-se em processo de cumprimento, estando na fase do "item 3" da cláusula segunda, tendo sido publicado edital objetivando contratação de empresa para a realização do mencionado concurso público, com data de sessão de abertura do procedimento prevista para 18/12/2019, as 10hs, conforme publicação no diário oficial da AMUPE feita em 18/11/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de não paralisar a prestação dos serviços médicos colocados a disposição da população de Paranatama até que se possa concluir os procedimentos necessários para a regularização da situação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo sistema público municipal de saúde, autorizando-se que se adote todo e qualquer procedimento administrativo até que haja a regularização da situação emergencial, inclusive com contratações em consonância com o que estabelece o artigo 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e artigo 3º, I, da Lei Municipal nº. 002/2001.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um período de 90 (noventa dias), prorrogável por igual período.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama – PE, em 29 de novembro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:5E618D5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO n° 004/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 41/2019
Comissão: CPL
Modalidade/**TOMADA DE PREÇO N° 04/2019**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para organização e execução de Concurso Público de provas e títulos, para provimento de cargos efetivos, junto a Prefeitura de Passira/PE, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I).
Local, data e Hora da Sessão de Abertura das propostas de preço será na Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 07/01/2020 as 09:00h.
Valor estimado R$ Nível Superior R$ 95,00, Nível Médio R$ 78,33, nível Fundamental R$ 65,00, Valor Médio 79,44,
Informações e solicitação de edital podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou preferencialmente através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 03 de dezembro de 2019.

A) SEVERINA GERMANIA RAMOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:8A4ACE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019.
PROCESSO N° 42/2019
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show artístico da Banda: **ARREIO DE OURO**, com apresentação no dia 07 de dezembro de 2019, as 23 horas no Pátio de Eventos em comemoração a festa de nossa Padroeira Nossa Senhora da Conceição desta cidade. Através da exclusividade da Empresa: **DANIEL BRUNO SILVA ALMEIDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 32.233.480/0001-27 Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Contrato n° 122/2019.
Passira, 03 de dezembro de 2019. a) Severina Germânia Ramos da Silva - Presidente da CPL.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019, nos termos do Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações posteriores –

Passira, 03 de dezembro de 2019.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:B600D99A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
Processo Licitatório Nº: 028/2019 - Pregão Presencial Nº 012/2019

AVISO SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que o Processo Licitatório Nº: 028/2019. Pregão Presencial Nº 012/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS (LENTE E ARMAÇÃO) PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM O PROJETO NOVO OLHAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, que seria realizado em 04 de Dezembro de 2019, às 08:00h, encontra-se SUSPENSO, em razão da necessidade de apreciar o Edital e Termo de Referência.

Maiores Esclarecimentos: Através do Telefone (81) 3636-1156 ou na Sala de Licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03 de Dezembro de 2019

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4D1D73ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 091/2019

DECRETO MUNICIPAL N° 091, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Disciplina a concessão e o pagamento de diárias no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDOa necessidade de adoção de novo disciplinamento no tocante à concessão de diárias a servidores e empregados do Poder Executivo,
DECRETA:
Art. 1º A concessão e o pagamento de diárias aos servidores e empregados civis, daAdministração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, serãoefetuados nos termos deste Decreto.
Art. 2º Ao servidor ou empregado que se deslocar de sua sede de trabalho em objeto de serviço ou missão oficial, inclusive treinamentos, congressos, seminários e eventos similares, de interesse do Município, serão concedidas diárias correspondentes ao período de ausência, a título de indenização para cobertura das despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.
§1º As diárias serão pagas de acordo com a tabela constante no Anexo Único, deste Decreto.
Art. 3º Para fins deste Decreto, os servidores da administração direita e indireta serão agregados nos seguintes grupos:
I – grupo 1: Prefeito e Vice-Prefeito;
II – grupo 2: Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral;
III – grupo 3: Secretários executivos, secretário executivo especial, secretário especial, procurador jurídico, assessor jurídico I e II, assessor especial I, assessores técnicos, superintendentes, diretores, e servidores ocupantes de cargo de nível superior;

IV – grupo 4: membros de conselho e órgãos colegiados do Poder Executivo Municipal;
V – grupo 5: demais servidores municipais.
Art. 4º As normas deste Decreto aplicam-se às hipóteses de deslocamento:

I – a municípios onde o percurso de ida e volta seja igual ou superior a 50 km (cinquenta quilômetros) da sede da sede da Prefeitura Municipal de Paudalho e/ ou da sede das Secretarias Municipais;
II – a municípios de outros Estados da Federação;
III – a países que mantenham relações diplomáticas com a República Federativa do Brasil.
Parágrafo único. Os detentores de diárias integrais classificadas nos incisos II e III obrigam-se a permanecer no destino quantos dias forem necessários à realização do trabalho.
Art. 5º As diárias serão concedidas nas seguintes modalidades.
I – integral, quando o deslocamento exigir pernoite;
II – parcial, correspondendo ao exposto no anexo único deste Decreto, nas seguintes hipóteses:
quando o afastamento não exigir pernoite;
no dia de retorno à sede de trabalho;
quando for fornecido alojamento, sem refeições, por terceiros, pessoa de direito público ou privado.
§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento não gera despesa extraordinária para o servidor.
Parágrafo único. Os valores das diárias serão atualizados, anualmente, por portaria do Secretário de Administração e Finanças, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Art. 6º Não serão concedidas diárias:
I – quando as despesas de alimentação e pousada forem custeadas por terceiros, pessoa jurídica de direito público ou privado;
II – quando as taxas de inscrição em curso, congresso, seminário ou evento similar incluírem a cobertura das despesas de alimentação e pousada do participante;
III – quando os destinos tiverem distâncias acumuladas (ida e volta) inferiores a 50 km (cinquenta quilômetros).
Art. 7º Para efeito deste Decreto entende-se por despesas de alimentação o almoço e o jantar, sendo o café da manhã integrante do pernoite.
Art. 8º Ficam equiparados a deslocamentos para fora da sede, para fins de concessão de diárias, os serviços prestados, por servidores e empregados referidos no art.1º deste Decreto, aos sábados, domingos e feriados, independentemente de sua localização, nos seguintes casos:
I – campanhas de vacinação e de prevenção de endemias;
II – emissão de documentação e esclarecimento de direitos do cidadão;
III – realização de censo escolar;
IV – campanhas de interesse geral que sejam promovidas pelo Poder Público.
V – plantões e escalas extras em festividades;
VI – serviços extraordinários para produção de relatórios e prestação de contas junto a órgãos de controle externo.
Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo, o servidor ou empregado fará jus a uma diária integral por dia trabalhado correspondente ao seu grupo.
Art. 9º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, salvo nos casos de emergência devidamente justificada pela autoridade solicitante, em que poderão ser processadas durante o afastamento.
Parágrafo único. Fica vedado, a qualquer título, o pagamento de diárias por meio da Folha de Pagamento.
Art. 10 Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa com as diárias recairá no exercício em que se iniciou.
Art. 11 As solicitações de diárias, prevendo o afastamento a partir de sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pela autoridade solicitante.
Art. 12 Na hipótese de o servidor ou empregado, que houver recebido diárias, não se afastar de sua sede, por qualquer motivo, ou quando o valor das diárias concedidas for superior ao das efetivamente utilizadas, o servidor ou empregado procederá, conforme o caso, ao recolhimento do valor recebido ou do saldo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento.
Art. 13 Sempre que o número de diárias concedidas for inferior ao quantitativo de dias de viagem, o servidor ou empregado terá direito à sua complementação, adotando-se os mesmos procedimentos previstos para a concessão.
Art. 14 As despesas relativas a diárias serão processadas por meio de empenho do tipo ordinário, emitido em nome do servidor ou empregado interessado, vedado a concessão de suprimento individual para essa finalidade.
§ 1°. Caso não seja previsível o valor das despesas referentes a diárias ou quando se tratar de servidor ou empregado, cujas funções impliquem deslocamentos frequentes, as diárias poderão ser processadas por meio de empenho estimativo.
§ 2°. Será concedida diária no caso especifico do motorista, quando do deslocamento para fora do município em horários que ensejem alimentação no valor exposto no anexo único deste Decreto.
Art. 15 Dependerão de expressa autorização:
I - do Prefeito, os deslocamentos:
a) para fora do País, em qualquer hipótese;
b) para fora do Estado, no âmbito do País, por período superior a 15 (quinze) dias;
II – do Secretário de Administração e Finanças, os deslocamentos para fora do Estado, no âmbito do País, por um período de até 15 (quinze) dias;
III – do Secretário de Administração e Finanças, os deslocamentos no âmbito do território estadual;
IV – do respectivo dirigente máximo das entidades referidas no art. 1º deste Decreto, na Administração indireta do Município, os deslocamentos no âmbito do território estadual;
Art. 16 Nos casos previstos no art. 5º deste Decreto, os quantitativos dos beneficiários e das respectivas diárias a serem concedidas deverão ser autorizadas pelo Secretário de Administração e Finanças, mediante solicitação, por escrito, formulada pelo Secretário Municipal interessado ou autoridade equivalente.
Art. 17 As despesas com os deslocamentos não autorizados correrão à conta de quem lhes der causa.
Art. 18 A concessão de diárias em desacordo com o disposto neste Decreto constitui falta grave, ficando a concedente sujeito às punições previstas na legislação em vigor.
Art.19 O servidor ou empregado que descumprir os prazos estabelecidos no art. 11 deste Decreto será obrigado a restituir a importância devida, em parcela única, corrigida pelo IPCA ou por outro indexador que venha a ser legalmente adotado, acrescida de multa de 10% (dez por cento), independentemente de punição disciplinar e das demais sanções cabíveis.
Art. 20 Os membros de conselhos ou de outros órgãos colegiados do Poder Executivo que se deslocam da sede de trabalho do órgão do qual é membro, em objeto de serviço, farão jus ao pagamento das despesas de viagem, em valores correspondentes aos fixados na tabela constante no Anexo Único, na função e qualidade de membro do respectivo Conselho, embora ocupe outro cargo na Administração.
Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 22 Revogam-se o Decreto Municipal n° 13 de 9 de abril de 2018, Decreto Municipal n ° 016, de 17 de abril de 2018; Decreto Municipal nº 016 de 16 de fevereiro de 2017; Decreto Municipal nº 006, de 03 de fevereiro de 2015; Decreto Municipal nº 023, de 16 de maio de 2013; Decreto Municipal nº015, de 13 de fevereiro de 2013; Decreto Municipal n° 031 de 4 de maio de 2005 e Decreto Municipal n° 035 de 27 de julho de 2009.

Gabinete do Prefeito
Paudalho/PE, 13 de agosto de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:4F0ECBF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2019

DECRETO Nº 093, EM 13 DE AGOSTO DE 2019

Estabelece prazo para nova adesão ao Programa de Incentivo à Aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito do Município do Paudalho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso X, da Lei Orgânica municipal.
Considerando as disposições da Lei nº 806/2017, que regula o Programa de Incentivo à Aposentadoria (PIA) para os profissionais do magistério deste município.
Art. 1º. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), a partir da publicação do presente Decreto, para o servidor efetivo do magistério, da rede pública de ensino do Paudalho, formalizar, através de requerimento administrativo, sua adesão ao PIA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:1BFC92F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº073/2019

DECRETO Nº073, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei n°887, de 26 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Iniciação Científica Municipal – PICM, no âmbito do Município de Paudalho, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, Estado dePernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município do Paudalho, o Programa de Iniciação Científica Municipal - PICM, entre os estudantes da rede pública municipal de ensino, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientados por professores qualificados, em estabelecimentos de ensino do município ou em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas, de acordo com condições fixadas neste decreto.

Art. 2° O Município concederá bolsas por quotas no valor mensal de R$100,00 (cem reais) no âmbito exclusivamente da rede municipal de ensino fundamental aos alunos do 6° (sexto) ao 9° (nono) ano.

Art. 3° O processo seletivo para inscrição no PICM deverá obedecer ao previsto no Edital PICM publicado anualmente no quadro de avisos das unidades escolares.

Art. 4° Os recursos para o Programa de Iniciação Científica Municipal – PICM está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 5° A Secretaria de Educação – SEDUC formará uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento – CAA, constituída por 05 (cinco) servidores voluntários lotados na SEDUC, designados por portaria do Secretário de Educação, que serão os responsáveis pelo processo seletivo de concessão da bolsa e pelo processo de Acompanhamento e Avaliação.

Parágrafo único. As designações serão publicadas no Quadro de Avisos da Secretaria de Educação

Art. 6° O pagamento ao bolsista será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma previsto em Edital.

§1° O PICM tem duração máxima de 12 (doze) meses e coincide com o ano letivo.

§2° A CAA poderá renovar uma única vez a duração da bolsa extrapolando o ano letivo, excepcionalmente, em relatório devidamente justificado.

§3° O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao bolsista em banco e agência, conforme previsão Editalícia.

§4° O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente ao da competência.

Art. 7° É obrigação do bolsista

– Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pela CAA, durante a vigência da bolsa.
– Devolver ao PICM eventuais benefícios pagos indevidamente, sob pena de desligamento ao Programa e impedimento de participar do PICM ou quaisquer programas correlatos pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 8° A CAA poderá decidir por cancelar a bolsa se requerido pelo professor orientador em função de motivos tais como:
I - desempenho insuficiente,
II - falecimento

Parágrafo único. O bolsista poderá solicitar o desligamento ao PICM, a qualquer momento, por quaisquer outros motivos.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Paudalho/PE, 26 de março de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:7076A7C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019/ PMP RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019/ PMP.

O Pregoeiro do Município de Pesqueira – PE, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 010/2019/PMP, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DESTINADO PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE POLITICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS E RESULTADO:

LOTE I - ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS:

1° CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-EPP, CNPJ: 02.520.264/0001-00, com sede à Av. Belmonte, nº 432, Vassoural – Caruaru – PE, apresentou em sua proposta o seguinte valor R$ 1.480.000,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta mil reais).

2° TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME, CNPJ Nº 08.604.460/0001-30, com sede na Rua Duarte Pacheco, Nº 378, São Miguel, Arcoverde – PE, apresentou em sua proposta o seguinte valor R$ 1.500.00,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

3° MARIANA & EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA - ME, CNPJ 27.015.710/0001-41, com sede na Est. Margens da BR 101 Sul KN 155, nº 612, Sala 08, Centro, Ribeirão – PE, apresentou em sua proposta o seguinte valor R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

LOTE II - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E GERADOR:

1° CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-EPP, CNPJ: 02.520.264/0001-00, com sede à Av. Belmonte, nº 432, Vassoural – Caruaru – PE, apresentou em sua proposta o seguinte valor R$ R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

2° TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME, CNPJ Nº 08.604.460/0001-30, com sede na Rua Duarte Pacheco, Nº 378, São Miguel, Arcoverde – PE, apresentou em sua proposta o seguinte valor R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).

3° MARIANA & EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA - ME, CNPJ 27.015.710/0001-41, com sede na Est. Margens da BR 101 Sul KN 155, nº 612, Sala 08, Centro, Ribeirão – PE, apresentou em sua proposta o seguinte valor R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Portanto a empresa **CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-EPP, CNPJ: 02.520.264/0001-00,** foi declarada vencedora do Lote (1) com o valor de R$ 1.480.000,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta mil reais) e Lote (2) com o valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

Tendo em vista que não houve manifestação de recorrer quanto ao resultado do certame, o pregoeiro comunica que o resultado será adjudicado. Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708..

Pesqueira, 02 de novembro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C8317D5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PARA O DIA: 04/12/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ERRATA

Processo: 027/2019
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
Tipo: Menor Preço Unitário

Onde ler-se:

PROCESSO: 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

Leia-se:

PROCESSO: 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
PERÍODO: 07/11/2019. À 18/12/2019;
HORÁRIO: DAS 08:00 AS 12:00 HORAS;

Pesqueira, 03 de dezembro de 2019.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:B5CF8749

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018/PMP CONTRATO Nº 076/LIC/2018/PMP TERMO ADITIVO Nº 003 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/LIC/2018/PMP

OBJETO: CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 - 35
CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP
CNPJ: 24.854.223/0001-84.
OBJETIVO: Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 18 de abril de 2018 com Ordem de Serviço celebrado em 18 de abril de 2018, prorrogado por mais 07 (sete) meses pelo 2º Termo de Aditivo assinado em 15 de abril de 2019, prorrogado por mais 01 (um) mês pelo 3º Termo de Aditivo assinado em 13 de novembro de 2019, ou seja, até o dia 18 de dezembro de 2019, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA
Construtora Santos e Lima LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:28B2ECFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018/PMP CONTRATO Nº 173/LIC/2018 ADITIVO Nº 12 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS LOTES III E IV.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO

OBJETO: LOTE III – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA SUBIDA DO AÇUDE SANTANA – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE; LOTE IV – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA AV. DR. MÁRCIO MARINHO DE ANDRADE O BAIRRO PORTAL NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84.

MODIFICAÇÃO: O presente termo aditivo prorroga por mais 60 (Sessenta) dias ao contrato original, demais clausulas permaneceram inalteradas.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 29 de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário de Infraestrutura
Contratante

SANDRO ROGERIO PEREIRA DE LIMA
Construtora Santos e Lima LTDA – EPP
Contratado

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:83D69951

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018/PMP CONTRATO Nº 154/LIC/2018/PMP TERMO ADITIVO Nº 001 – ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/LIC/2018/PMP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a locação, montagem e desmontagem de infra-estrutura e equipamentos destinados à realização de eventos culturais, esportivos e de politicas públicas no Município de Pesqueira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 - 35
CONTRATADA: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
CNPJ: 02.520.264/0001-00
OBJETIVO: Constatada a necessidade o presente termo de aditivo, altera o valor do contrato primitivo acrescentando-se 25% que corresponde ao valor de R$ 335.000,00, referente ao Lote I e 25% que corresponde ao valor de R$ 87.500,00 do contrato nº 154/LIC/2018/PMP. Data de assinatura do Termo de Aditivo 05 de julho de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

LADEMIR SILVA RODRIGUES
Certec Estruturas Metálicas LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8E70D0AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 191/2019.

Ao Senhor
Josuel Vicente Lins

ASSUNTO: Ciência do Ofício TC-PE/DP/NAS/GEEC nº 0850/2019.

REF:. Processo TC-PE nº 1821517-5.

Tendo em vista a Decisão exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, por ocasião da 40º Sessão Ordinária realizada em 02/07/2019, referente ao Processo TC 1821517-5 (cópia anexa), cumpri-nos, em observância ao que dispõe o art. 71, § 3º da Carta Magna, c/c art. 30 da Constituição Estadual, enviar-lhes a CERTIDÃO DE DÉBITO, para que a partir desta seja gerado o DAM – Documento de Arrecadação Municipal, na forma de Cobrança Administrativa, para que se proceda o pagamento e a efetiva comprovação de quitação do débito imputado no prazo de 15 (quinze) a partir da publicação do Diário Oficial da AMUPE, nos termos da Lei Municipal nº 757/2009, sob pena de, não o fazendo, o débito seja lançado na Dívida Ativa Municipal, ensejando por conseguinte, a competente Ação de Execução.

DEMONSTRATIVO DO EXTRATO DE DÉBITO
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

NOME	Josuel Vicente Lins
CPF/MF	216.168.404-72
ENDEREÇO	Av. Joaquim Falcão, 145 – Centro – Pombos – PE - CEP:. 55630-000

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

UNIDADE GESTORA	Prefeitura Municipal de Pombos – PE
MODALIDADE	Auditoria Especial
EXERCÍCIO	2016
PROCESSO TC – PE Nº	1821517-8
ACÓRÃO TC – PE Nº	781/2019
SESSÃO ORDINÁRIA	02/07/2019
PUBLICAÇÃO	21/10/2019
TRÂNSITO EM JULGADO	21/10/2019

VALOR IMPUTADO

DÉBITO MUNICIPAL	R$ 128.937,75
DATA DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO	21/10/2019

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ÂNGELO TONET FERREIRA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:ADE414D0

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 192/2019.

A Senhora
Maria das Graças Bezerra

ASSUNTO: Ciência do Ofício TC-PE/DP/NAS/GEEC nº 0850/2019.

REF:. Processo TC-PE nº 1821517-5.

Tendo em vista a Decisão exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, por ocasião da 40º Sessão Ordinária realizada em 02/07/2019, referente ao Processo TC 1821517-5 (cópia anexa), cumpri-nos, em observância ao que dispõe o art. 71, § 3º da Carta Magna, c/c art. 30 da Constituição Estadual, enviar-lhes a CERTIDÃO DE DÉBITO, para que a partir desta seja gerado o DAM – Documento de Arrecadação Municipal, na forma de Cobrança Administrativa, para que se proceda o pagamento e a efetiva comprovação de quitação do débito imputado no prazo de 15 (quinze) a partir da publicação do Diário Oficial da AMUPE, nos termos da Lei Municipal nº 757/2009, sob pena de, não o fazendo, o débito seja lançado na Dívida Ativa Municipal, ensejando por conseguinte, a competente Ação de Execução.

DEMONSTRATIVO DO EXTRATO DE DÉBITO

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

NOME	Maria das Graças Bezerra
CPF/MF	165.454.274-15
ENDEREÇO	Sítio São João Novo, s/n – Zona Rural – Pombos – PE - CEP:. 55630-000

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

UNIDADE GESTORA	Prefeitura Municipal de Pombos – PE
MODALIDADE	Auditoria Especial
EXERCÍCIO	2016
PROCESSO TC – PE Nº	1821517-8
ACÓRÃO TC – PE Nº	781/2019
SESSÃO ORDINÁRIA	02/07/2019
PUBLICAÇÃO	21/10/2019
TRÂNSITO EM JULGADO	21/10/2019

VALOR IMPUTADO

DÉBITO MUNICIPAL	R$ 128.937,75
DATA DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO	21/10/2019

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ÂNGELO TONET FERREIRA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8F403854

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 193/2019.

A Senhora
Maria José da Silva Barbosa

ASSUNTO: Ciência do Ofício TC-PE/DP/NAS/GEEC nº 0850/2019.

REF:. Processo TC-PE nº 1821517-5.

Tendo em vista a Decisão exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, por ocasião da 40º Sessão Ordinária realizada em 02/07/2019, referente ao Processo TC 1821517-5 (cópia anexa), cumpri-nos, em observância ao que dispõe o art. 71, § 3º da Carta Magna, c/c art. 30 da Constituição Estadual, enviar-lhes a CERTIDÃO DE DÉBITO, para que a partir desta seja gerado o DAM – Documento de Arrecadação Municipal, na forma de Cobrança Administrativa, para que se proceda o pagamento e a efetiva comprovação de quitação do débito imputado no prazo de 15 (quinze) a partir da publicação do Diário Oficial da AMUPE, nos termos da Lei Municipal nº 757/2009, sob pena de, não o fazendo, o débito seja lançado na Dívida Ativa Municipal, ensejando por conseguinte, a competente Ação de Execução.

DEMONSTRATIVO DO EXTRATO DE DÉBITO
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

NOME	Maria José da Silva Barbosa
CPF/MF	451.853.874 – 91
ENDEREÇO	Travessa 1ª Padre Galdino, 55 – Centro - Pombos – PE – CEP.: 55.630-000

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

UNIDADE GESTORA	Prefeitura Municipal de Pombos – PE
MODALIDADE	Auditoria Especial
EXERCÍCIO	2016
PROCESSO TC – PE Nº	1821517-8
ACÓRÃO TC – PE Nº	781/2019
SESSÃO ORDINÁRIA	02/07/2019
PUBLICAÇÃO	21/10/2019
TRÂNSITO EM JULGADO	21/10/2019

VALOR IMPUTADO

DÉBITO MUNICIPAL	R$ 128.937,75
DATA DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO	21/10/2019

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ÂNGELO TONET FERREIRA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E386AF43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 135/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO, matricula nº 2135**, em 29.11.2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULARES de 02 (dois) anos, pelo período de 29/11/2019 à 29/11/2021;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem á 29/11/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2019.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Vice Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D9B46575

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 136/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de Licença para Trato de Interesse Particulares do servidor **MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO, matricula nº 2135** em 29/11/2019 concedido pela **PORTARIA Nº135/2019;**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO, matricula nº 2135**, da função de Chefe do Setor de Pessoal da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem á 29/11/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2019.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Vice Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4D9B2FF3

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 129/2019 – Pregão Presencial n° 076/2019. Objeto:Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Material Esportivo para utilização nas ações Esportivas planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes, como também atender as demandas de comunitários para o incentivo a realização de torneios e Campeonatos Esportivos na área Urbana e Rural do Município de Salgueiro de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. Após a análise documental e julgamento das propostas declaram-se vencedores: ALBANEA DEYSE DE ANDRADE MARANHAO MELO - ME CNPJ 11.497.301/0001-99, nos itens 9 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 15 / 28 / 30 , pelo valor total de R$ R$ 48.747,60 (quarenta e oito Mil e setecentos e quarenta e sete Reais e sessenta centavos); CTC CARDOSO BARREIROS ME CNPJ 20.094.578/0001-6, nos itens 1 / 2 / 3 / 4 / 7 / 8, pelo valor total de R$ 48.710,00 (quarenta e oito Mil setecentos e dez Reais); MAURILIO G DA SILVA - ME CNPJ 23.722.496/0001-02, nos itens 16 / 17 / 18 / 19 / 20, pelo valor Total de R$ 50.086,00 (cinquenta mil e oitenta e seis reais);SD DE A FERREIRA & CIA LTDA -ME CNPJ 26.889.181/0001-42, nos itens 5 / 6 / 22 / 24 / 26 / 29 / 32 / 34 / 36 / 38 / 40 / 42 / 44 / 46 / 47, pelo valor Total de R$ 70.057,43 (setenta mil cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos). Diante do resultado do certame a Secretário Municipal de Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições, homologou no dia 02/12/2019, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 03 de Dezembro de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9C2D247E

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 457/2019 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SALGUEIRO/PE, FUNPRESSAL CNPJ: 07.439.828/0001-90 CONTRATADO: THIAGO LEVINO DOS SANTOS , CPF nº 107.827.744-31 Objeto prestação de serviços de digitalização e operação de processos de aposentadoria para formação de arquivo do FUNPRESSAL e sua postagem no sistema SISPREV e site do FUNPRESSAL, para maior acesso aos dados de todos os aposentados e pensionistas, cumprindo assim o que emanam as normas constitucionais de transparência e publicidade, conforme solicitação expressa do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (FUNPRESSAL). Dispensa de Licitação nº 031/2019. Valor: R$ 11.998,65. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 27 de NOVEMBRO de 2019.

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ
Diretora de Previdencia Do FUNPRESSAL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BF8B1B71

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 455/2019 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 12.027.569/0001-20 CONTRATADO: ERMESON CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 030.269.764-80 Objeto Contratação de técnico e manutenção de computadores para atender equipamentos da casa do cadastro único da Secretaria de Promoção Social. Dispensa de Licitação nº 030/2019. Valor: R$ 2.000,00. Vigência do contrato: 06 (SEIS) meses. Data: 25 de NOVEMBRO de 2019.

PATRICIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:331B07B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 028/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. Obras. Contratação de empresa de engenharia para Construção de muro periférico para escola do bairro da Cohab, Saloá, com mão de obra e material da contratada.**Valor Orçado**: R$ 83.047,64. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/12/2019 às 10:00h. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá – PE, ou, ainda, através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 03 de Dezembro de 2019.

FERNANDO ENIO DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:008089AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 038/2019. **Tomada de Preços:** 003/2019: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas, pertencentes ao Município de Sanharó-PE, com fornecimento de material e mão de obra. **Contratada:Empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 00.758.756/0001-02 Vigência:** 12 (doze) meses. Heraldo José Oliveira Almeida – **Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 03 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:3FE08A9F

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação: LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - SANHARÓ – PE. PROCESSO Nº 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. Objeto: aquisição parcelada de materiais e equipamentos permanentes, para atender a necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó/PE. Valor estimado é de R$644.173,69 (seiscentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e três reais e sessenta e nove centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 12h, no endereço, Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, ou através do e-mail: cplsanharo@gmail.com. Outras informações pelo fone/fax (87) 3836-1156. Abertura: 16/12/2019 às 09:00h.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Sanharó, 03 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:E96BA3F0

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - SANHARÓ – PE. PROCESSO Nº 044/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços para a construção das quadras poliesportivas, localizada no Distrito de Jenipapo – Zona Rural (LOTE I) e no Sítio das Moças – Zona Rural (LOTE II), pertencentes ao Município de Sanharó-PE, com fornecimento de material e mão de obra. Valor estimado é de R$ 1.248.367,08 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 12h, no endereço, Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, ou através do e-mail: cplsanharo@gmail.com. Outras informações pelo fone/fax (87) 3836-1156. Abertura: 13/01/2020 às 09:00h.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Sanharó, 03 de dezembro de 2019

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:31F622BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2018

PORTARIA Nº 090 / 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 62 º, incisos VI e X da Lei Orgânica Municipal de 30 de abril de 1993, e:
CONSIDERANDO, que Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, assegura Estabilidade Financeira ao servidor público municipal que perceber gratificação ou comissão por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos ou 7 (sete) intercalados, nos termos do artigo 78, § 2º, inciso XXXVI;
CONSIDERANDO, que a Lei Complementar Municipal nº 018/2016 chancelou o disposto no artigo 78, § 2º, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que a Estabilidade Financeira garante ao servidor efetivo, após certo tempo de exercício de cargo em comissão ou assemelhado, a continuidade da percepção da diferença entre os vencimentos desse cargo e o do seu cargo efetivo;
CONSIDERANDO, o requerimento formulado pela Servidora Municipal a **Srª. Camila Roberta Brito Ramos**, Matrícula nº 12.0014, com vistas à concessão de estabilidade financeira e a incorporação do respetivo valor, com Parecer Jurídico favorável;
CONSIDERANDO, que a referida Servidora possui vínculo efetivo no serviço público e comprovou a percepção de Gratificação em Comissão **5 (cinco) anos e 08 (oito) meses** ininterruptos, conforme documentação que instrui o seu requerimento;
CONSIDERANDO o paragrafo único, Inciso II, Art. 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, onde a Requerente requereu em prazo hábil, 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a **ESTABILIDADE FINANCEIRA** a servidora municipal a **CAMILA ROBERTA BRITO RAMOS**, Matrícula nº 12.0014, com a consequente **INCORPORAÇÃO AOS SEUS VENCIMENTOS DO VALOR PERCEBIDO A TITULO DE GRATIFICAÇÃO**, correspondente a R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais), por ser a última de maior valor, percebida por prazo não inferior a 12 (doze) meses, devendo a quantia incorporada ser reajustada segundo os critérios das revisões gerais de remuneração do funcionalismo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 78, § 2º, inciso XXXVI; Lei Complementar Municipal nº 018/2016 e Constituição Federal, amparado na jurisprudência do STF (RE 626.480-AgR, Rel. Ministra Cármen Lúcia, Primeira Turma, DJe de 01/12/2010);
Parágrafo único - A vantagem prevista nos Artigo 1º desta Portaria incorpora-se aos proventos, mas não servirá de base para cálculo de outras vantagens.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e **Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito em 03 de dezembro de 2019.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:F61FBBC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2019 CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, *ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo* com a lei orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **JOSÉ WILARDYS DE CARVALHO PESSOA,** Matrícula, 4545-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2018, a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 03 de Dezembro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:E4349C37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 095/2019. CPL. Pregão Presencial de N° 056/2019. Compras. Homologação do Pregão N° 056/2019, para Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir necessidade da Secretaria de Administração do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Homologa o resultado deste certame

declaramos as vencedoras JOERME SANTOS MARTINS - EPP (CNPJ nº 03.538.244/0001-10) para os itens 2, 3 e 5, JOSÉ HILDO GOMES DE LIMA – ME (CNPJ nº 07.834.413/0001-10) para os itens 1 e 4, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de dezembro de 2019.

NÁDIA MARIA GENOVEZ LOPES
Secretaria de Administração e Gestão Especial

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:99B38B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: 095/2019. Pregão Presencial de Nº 056/2019. CPL. O objeto do presente Pregão consiste selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir necessidade da Secretaria de Administração do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Ata de Registro de Preço Nº: 084/2019. Fornecedor: JOERME SANTOS MARTINS - EPP (CNPJ nº 03.538.244/0001-10). Valor: R$ 5.764,80. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preço Nº: 085/2019. Fornecedor: JOSÉ HILDO GOMES DE LIMA – ME (CNPJ nº 07.834.413/0001-10). Valor: R$ 5.760,00. Vigência: 12 meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de dezembro de 2019.

NÁDIA MARIA GENOVEZ LOPES
Secretaria de Administração e Gestão Especial

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:628FAC6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, CPL, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

Processo Licitatório nº 035/2019, CPL, **Tomada de Preço nº 003/2019, OBRAS.** Homologação da Tomada de Preço nº 003/2019, Objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para Recuperação do canal da PE-180, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado;** e Adjudicação do objeto à empresa **MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ Nº 02.326.529/0001-25,** no valor de **R$ 88.998,69** (Oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço.

São Bento do Una/PE, 03 de Dezembro de 2019.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:72933671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRORROGAÇÃO – PREFEITURA-2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017. PROCESSO Nº 057/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

2º Termo Aditivo ao contrato nº 162/2017. Processo nº 057/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2017. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado: PORTO SEGURO COMPAHIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ: 61.198.164/0001-60; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Nova Vigência de: 08/11/2019 à 08/11/2020.

São Bento do Una, 08/11/2019

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:AA3F7D97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA - CONTRATO Nº120/2019 – PROCESSO Nº 028/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 016/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – CPL.

Contrato nº120/2019 – Processo nº 028/2019; Modalidade: Pregão Presencial, nº 016/2019 – Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para diversas secretarias deste município; Contratado (a): J ALBERTO DE OLIVEIRA MELO - ME; CNPJ: 06.555.426/0001-98; Valor: R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; 22/11/2019 à 22/11/2020.

São Bento do Una, 22/11/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E3B9ABD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA - CONTRATO Nº122/2019 – PROCESSO Nº 08/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICOL, Nº 05/2019 (COMUPE); SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – CPL

Contrato nº122/2019 – Processo nº 08/2019; Modalidade: Pregão Eletronicol, nº 05/2019 (COMUPE); Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Aquisição de pneus, para possíveis futuras adesões, de acordo com as conveniências e necessidades dos municípios consorciados; Contratado (a): EL ELYON PNEUS EIRELI - ME; CNPJ: 29.259.420/0001-79; Valor: R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; 25/11/2019 à 25/11/2020.

São Bento do Una, 25/11/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:FA5E6F3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA - CONTRATO Nº123/2019 – PROCESSO Nº 041/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 023/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – CPL

Contrato nº123/2019 – Processo nº 041/2019; Modalidade: Pregão Presencial, nº 023/2019 – Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para atender os serviços de iluminação fornecidos pela Secretaria de Infraestrutura, deste município; Contratado (a): CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI; CNPJ:

08.449.096/0001-81; Valor: R$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; 26/11/2019 à 26/11/2020.

São Bento do Una, 26/11/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:CF85954B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA - CONTRATO Nº124/2019 – CREDENCIAMENTO Nº01/2019 – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 – CPL

Contrato nº124/2019 – CREDENCIAMENTO nº01/2019 – Modalidade: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentação de grupos musicais, bandas, e músicos, para atender aos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Turismo Cultura e Esportes deste Município; Contratado (a): EDSON MARCOS BARBOSA DE AMORIM; (ME); CNPJ: 19.454.097/0001-30, Valor: R$ 2.666,66 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Vigência: 03 (três) horas; para uma apresentação durante festividades em honra à Nossa Senhora das Graças, na Comunidade do Sitio Poço Doce; neste município, no dia: 30/11/2019, a partir das 21:00h.

São Bento do Una, 28/11/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:B8421591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – FMS - CONTRATO Nº060/2019 – PROCESSO Nº 08/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 05/2019 (COMUPE); SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – CPL

Contrato nº060/2019 – Processo nº 08/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2019 (COMUPE); Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Aquisição de pneus, para possíveis futuras adesões, de acordo com as conveniências e necessidades dos municípios consorciados; Contratado (a): EL ELYON PNEUS EIRELI - ME; CNPJ: 29.259.420/0001-79; Valor: R$ 32.465,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/11/2019 à 20/11/2020.

São Bento do Una, 20/11/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:9EF081AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

Processo Nº: 00023/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2019. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Insumos e Reagentes laboratoriais para o uso do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro. **Valor: R$ 36.913,17**.Data e Local da Sessão de Abertura: **16/12/2019 às 10:00h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 02/12/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:E799DE8F

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

Processo Nº: 00024/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2019. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gases medicinais (Oxigênio Medicinal) de 1m³ e 2m³, para atendimentos nas Unidades de Saúde, Hospital Municipal, SAMU e Programa Melhor em Casa do Município de São Caetano. **Valor: R$ 79.499,70**.Data e Local da Sessão de Abertura: **16/12/2019 às 13:00h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 02/12/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:1057DC16

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Processo Nº: 00025/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2019. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelado, conforme demanda, de pães destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal deste Município. **Valor: R$ 29.463,00**.Data e Local da Sessão de Abertura: **16/12/2019 às 14:30h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 02/12/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:721B22C2

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO CAETANO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00038/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa para **Execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, na Área Urbana**

de São Caetano. Contratado: Construtora **ANCAR LTDA** – com sede na Rua Nobre de Lacerda, 209- Bairro – Madalena-Recife- PE. CNPJ nº 018.806.674-87. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. A contar de: 28/06/2018 a 03/01/2019.

São Caetano – PE, 28 de junho de 2018.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:71C6DCE4

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO CAETANO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00038/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa para **Execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, na Área Urbana de São Caetano.** Contratado: Construtora **ANCAR LTDA** – com sede na Rua Nobre de Lacerda, 209- Bairro – Madalena-Recife- PE. CNPJ nº 018.806.674-87. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. A contar de: 04/01/2019 a 14/07/2019.

São Caetano – PE, 28 de junho de 2018.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:EB262D29

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO CAETANO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00038/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa para **Execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, na Área Urbana de São Caetano.** Contratado: Construtora **ANCAR LTDA** – com sede na Rua Nobre de Lacerda, 209- Bairro – Madalena-Recife- PE. CNPJ nº 018.806.674-87. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. A contar de: 04/01/2019 a 14/07/2019.

São Caetano – PE, 28 de junho de 2018.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:82E9B483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 033/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019.

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 033/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00021/2019, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Manutenção e Conservação Predial e Vias Públicas (Serviços Específicos de Mão-de-Obra), por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Lote 1: Lb Serviços de Terceirizações de Pessoal Ltda. CNPJ: 34.611.000/0001-40, pelo valor de R$230.315,00.

São José do Egito, 03/12/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:36C5F969

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 035/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 035/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2019. Serviço. Tipo maior lance por item. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exploração de Espaço Público no Pátio de Eventos Miguel Arraes de Alencar, para realização da 155° Festa de Reis, por período dos dias 03 à 06 de janeiro de 2020, em conformidade com termo de referência anexo, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São José do Egito/PE. Valor mínimo : R$1.500,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/12/2019 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 03/12/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:74A83502

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 002/2019 - DPLAG/CBMPE-SDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM INTE

O **Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.517.982/0001-25, com interveniência da **Secretaria de Defesa Social**, CNPJ nº02.960.040-0001-00, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Gestão Integrada, Sr. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR,** brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 035.683.364-05, portador da cédula de identidade nº 6.024.150 – SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO - CBMPE,** sediado na Av. João de Barros, nº 399, bairro da Boa Vista, Recife-PE, neste ato representado pelo seu - titular, o Cel.BM **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO**, brasileiro, casado, Comandante Geral da Corporação, Identidade nº 2.789.105-4 expedida pelo CBMPE, CPF nº 683.328.904-20, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes-PE, ora denominado **PRIMEIRO COOPERADO,** e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.354.180/0001-26, doravante denominado **SEGUNDO COOPERADO,** neste ato representado constitucionalmente por seu Prefeito, o Sr. **EVANDRO PERAZZO VALADARES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 943287**,** expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF nº. 040.979.804-59**,** residente à Rua Rosa Maria Soares, Nº 97 – Pajeú - São José do Egito/PE, firmam o presente **TERMO,** com fundamento no Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de Janeiro de 2006, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, bem como na Lei Complementar nº 049, de 31 de Janeiro de 2003, em seu art.40 e na Constituição Estadual, em seu art.37, inciso XXII, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo tem por objeto a Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenentes para apoio e reforço especial das Ações de Defesa Social, conforme Plano de Trabalho estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e Anexo I deste Instrumento.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:D755638B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00015/2019, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Manutenção e Conservação Predial (Serviços Específicos de Mão-de-Obra), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Lb Serviços de Terceirizações de Pessoal Ltda. CNPJ: 34.611.000/0001-40, pelo valor de R$110.500,00.

São José do Egito, 03/12/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:ABF125A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2019. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material Penso (Hospital), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$ 401.950,81.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/12/2019 às 09:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 03/12/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:E4079410

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00039/2019. PROCESSO Nº: 019/2019.

Contrato Nº: 00039/2019. Processo Nº: 019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Manutenção e Conservação Predial (Serviços Específicos de Mão-de-Obra), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos previstos no QDD 2019 Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Lb Serviços de Terceirizações de Pessoal Ltda. CNPJ: 34.611.000/0001-40. Valor R$110.500,00. Vigência: de 10/12/2019 a 10/12/2020.

São José do Egito, 10/12/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E80A238A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 / 2019

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeit ura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 hs (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, o Pregoeiro Mayco Pablo Santos Araújo, e a equipe de apoio composta pelas servidoras: Deyse Ferreira Nascimento e Joseana Oliveira Caldas Cordeiro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 033/2019, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 011/2019, destinado a selecionar a melhor proposta para prestação de serviços de engenharia compreendendo a assessoria e consultoria na gestão da execução de obras pública e elaboração de projetos básicos, com a colocação de técnicos, com grau acadêmico de arquitetura, engenharia civil e técnico, em proveito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - PE. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 01 – Proposta de Preços.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro efetuou os seguintes registros:

I – Compareceu ao presente certame as seguintes empresas:

• ESTUDIO 5 CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA ME

• FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI

II – As empresas estavam representadas respectivamente por:

• Manoel Wilson Cordeiro de Andrade

• Franklin Sergio Paulino de Amorim Barros

Os representantes das empresas estavam devidamente credenciados.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro junto ao Apoio Técnico efetuou a abertura dos Envelopes Nº 01 – Proposta de Preços, assim como a análise e rubrica das documentações constantes nos mesmos, verificando que as Propostas de Preços das empresas participantes atenderam às exigências formuladas no Edital, onde posteriormente foram analisado os valores ofertados para o objeto da presente licitação, tendo em vista a seleção das propostas para a etapa de lances/negociação.

Foi verificado que as empresas ofertaram valores nos padrões do edital.

Foi verificado também que ambas as empresas apresentaram a declaração de cumprimento dos requisitos de habitação, comprovação de serem as mesmas microempresas, bem como declaração de proposta independente.

O pregoeiro e equipe de apoio analisaram as propostas de preços e DECIDIRAM iniciar a etapa de lances.

Ato contínuo, o Pregoeiro deu início à etapa dos lances, cujo registro dos mesmos encontra-se abaixo:

Durante a disputa dos dois lotes da presente licitação o representante da empresa FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI, informou que não tinha lances a ofertar no presente certame, uma vez que os preços ora oferecidos em sua proposta são o máximo que pode ser ofertado. Dando prosseguimento, o pregoeiro iniciou negociação com o representante da empresa ESTUDIO 5 CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA ME, tendo em vista redução de seu valor, onde após negociação, a empresa apresentou os seguintes preços para os lotes, de acordo com o que segue abaixo:

· Para o lote 1 a empresa ESTUDIO 5 CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA ME reduziu seu valor para R$ 41.066,07 (quarenta e um mil e sessenta e seis reais e sete centavos).

· Para o lote 2 a empresa ESTUDIO 5 CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA ME reduziu seu valor para R$ 46.011,32 (quarenta e seis mil e onze reais e trinta e dois centavos).

· Totalizando o valor global de R$ 87.077,39 (oitenta e sete mil, setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Diante do exposto, o Pregoeiro e Equipe de Apoio declaram a ESTUDIO 5 CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA ME, classificada para a fase de habilitação do presente certame, por a mesma ter apresentado a melhor proposta para o objeto da presente licitação.

Após a etapa de lances/negociação, a empresa ESTUDIO 5 CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA ME cotou o valor global de R$ 87.077,39 (oitenta e sete mil, setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Dando prosseguimento à Sessão, O Pregoeiro facultou a palavra aos licitantes e demais presentes, para expor motivação de Recurso, quanto à fase de julgamento da proposta, no entanto nenhum dos presentes apresentou motivação, permanecendo inalterado o procedimento legal.

Desde já a licitante ESTUDIO 5 CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA ME fica ciente de apresentar proposta readequada a seus últimos lances ofertados, tendo o prazo de 02 (dois) dias, a partir desta data, para entregar a mesma junto ao pregoeiro.
Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de propostas do Processo Licitatório Nº. 033/2019 – Pregão Presencial Nº. 011/2019, extraindo-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes Presentes.

Solidão - PE, 03 de Dezembro de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Apoio

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Apoio

Licitantes:

Estudio 5 Consultoria e Elaboração de Projetos LTDA ME
MANOEL WILSON CORDEIRO DE ANDRADE
Licitante

FBS Serviços de Engenharia EIRELLI
FRANKLIN SERGIO PAULINO DE AMORIM BARROS
Licitante

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:52F6273A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 / 2019

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 hs (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, o Pregoeiro Mayco Pablo Santos Araújo, e a equipe de apoio composta pelas servidoras: Deyse Ferreira Nascimento e Joseana Oliveira Caldas Cordeiro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 033/2019, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 011/2019, destinado a selecionar a melhor proposta para a prestação de serviços de engenharia compreendendo a assessoria e consultoria na gestão da execução de obras pública e elaboração de projetos básicos, com a colocação de técnicos, com grau acadêmico de arquitetura, engenharia civil e técnico, em proveito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - PE. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 02 – Habilitação.

Dando prosseguimento à Sessão, o Pregoeiro efetuou a abertura do Envelope Nº 02 – Habilitação da empresa: ESTUDIO 5 CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA ME CNPJ nº 27.907.616/0001-05, assim como à análise e rubrica das documentações constantes nos mesmos, constatando que:

- A empresa ESTUDIO 5 CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA ME atendeu a todos os itens de habilitação solicitados no edital do presente certame.

Após as conferências das documentações, a empresa ESTUDIO 5 CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA ME foi considerada parcialmente HABILITADA para o presente certame, visto que o pregoeiro, ainda com dúvida relativa a equipe técnica da licitante, solicitou que a empresa apresentasse de forma mais detalhada, a relação do pessoal técnico responsável pelos serviços objeto do edital conforme planilha de serviços desta licitação, contendo pelo menos as seguintes informações: Nome e qualificação do profissional.

A empresa terá o prazo de 02 Dias, a partir desta data, para apresentar o documento solicitado.

O Pregoeiro facultou a palavra ao licitante e demais presentes para expor motivação, quanto à habilitação da empresa acima mencionada, no entanto como todos comprovaram a legalidade dos fatos ocorridos, permaneceu inalterado o resultado do procedimento legal.

Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de habilitação, do Processo Licitatório Nº. 033/2019 – Pregão Presencial Nº. 011/2019, extraindo-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Solidão - PE, 03 de dezembro de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Apoio

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Apoio

Licitantes:

Estudio 5 Consultoria e Elaboração de Projetos LTDA ME
MANOEL WILSON CORDEIRO DE ANDRADE
Licitante

FBS Serviços de Engenharia EIRELLI
FRANKLIN SERGIO PAULINO DE AMORIM BARROS
Licitante

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:23C1D9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º. 118/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e considerando a necessidade do serviço público e nos termos das Leis Municipais 186/2009 e 280/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª **JACINETE VIEIRA DE MELO**, inscrita no CPF n° **403.001.374-00,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, símbolo CCV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:55BB509F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119 /2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder seis (06) meses de licença prêmio à servidora ZILDA SIMÕES DA COSTA BRASIL, mat.239, portadora do CPF: 521.918.184-04 , referente ao segundo decênio, de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 14 de novembro de 2019 a 14 de maio de 2020.
.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 14 de novembro de 2019 .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E6DD609D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Lei nº. 176/2007, que institui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB, e a Lei nº. 254/2013, que altera o artigo 2º da Lei nº. 167/2007.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, conduzindo-os por um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido conforme dispõe a Lei, escolhidos por seus pares por um período de 02 anos.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Maurício Batista da Silva - CPF: 075.996.474-22
SUPLENTE: Maria Aparecida da Silva - CPF: 028.009.734-47

· SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria Marcias Assunção - CPF. 880.691.764-15
SUPLENTE: Manoel Marcos de Souza Rafael - CPF. 882.558.754-68

II- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Maria Anemilia Neta Souza - CPF. 793.251.224-72
SUPLENTE: Lizany Olegário de Oliveira Lopes - CPF. 066.385.424-51

III- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: Luciana Ferreira de Araújo - CPF. 024.344.174-69
SUPLENTE: Jurandir Francisco da Silva - CPF. 033.710.124-84

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS
DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: Tadéa de Siqueira Morais Lima - CPF. 514.187.704-34
SUPLENTE: Verônica Cristiane de Oliveira Farias Ferreira - CPF. 027.942.694-10

V – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Joseana Oliveira Caldas - CPF. 879.355.894-53.
SUPLENTE: Jacinete Pereira da Silva Goiz - CPF. 287.667.368-11.

TITULAR: Edjane de Souza Ferreira - CPF. 029.910.614-48.
SUPLENTE: Petronia da Eloia Martins - CPF. 043.332.894-08.

VI – REPRESENTANTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Janaina Aparecida Alves Ferreira – CPF. 129.799.324-18.
SUPLENTE: Girlane Jacinto Ferreira - CPF. 134.512.844-48.

TITULAR: Maria Alesandra Lina Silva - CPF. 118.771.754-12.
SUPLENTE: Cícera Gomes dos Santos - CPF. 150.822.754-37.

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Magda Galdino de Lima Melo. CPF. 044.483.284-06.
SUPLENTE: Maria Aparecida Ramos Lima - CPF. 287.874.308-35.

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Simone Jacinto da Silva Amâncio - CPF: 082.299.944-71
SUPLENTE: Maria de Fátima Nascimento Macedo - CPF: 100.750.288-67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:56248804

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA**, inscrita no **CPF n° 037.277.024-00** e **RG: 6.588.358 – SDS/PE,** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante legal da Prefeitura Municipal de Solidão/PE junto ao **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ,com efeitos retroativo a 20 de novembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:5578DAEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 036/2019. CPL. Carta Convite nº 007/2019. Contratação. Homologação e Adjudicação da Carta Convite nº 007/2019, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS: RUA PEDRO TORRES DA SILVA (TRECHO II); RUA ROMILDO MOREIRA; RUA PEDRO TORRES DA SILVA (TRECHO III); RUA JOSE MALAQUIAS FILHO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo**, em favor da empresa **M.W.R. CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ: 28.039.559/0001-44,** com o valor global de R$ 139.620,24 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte reais e vinte quatro centavos).

Tacaimbó, 03 de Dezembro de 2019.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:7C5F0210

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 035/2019. CPL. Carta Convite nº 006/2019. Contratação. Homologação e Adjudicação da Carta Convite nº 006/2019, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM PISTA DE COOPER NO ANTIGO MATADOURO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, conforme Termo de referência em anexo ao edital**, em favor da empresa **RIO NILO CONSTRUTORA, CNPJ – 35.339.106/0001-07,** com o valor global de R$ 239.077,06 (duzentos e trinta e nove mil e setenta e sete reais e seis centavos).

Tacaimbó, 03 de Dezembro de 2019.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EA42C9B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial/Ata de Registro de Preço Nº. 004/2019. Objeto: fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) destinados a atender a frota desta secretaria solicitante do Município do Tamandaré - PE. Contratado: José Sizenando Henrique Lyra Júnior - ME. CNPJ: 10.627.826/0002-10. Secretaria de Adm. e Finança, valor: R$ 22.233,00. Sec. de Agricultura, valor: 81.804,00. Sec. de Ass. Social, valor: 9.219,00. Sec. de Meio Ambiente, valor: 11.310,00. Sec. de Turismo, valor: 11.310,00. Sec. de Infraestrutura, valor: 130.995,00. Sec. de Saúde, valor: 160.050,00. Sec. de Educação, valor: 391.980,00.

Tamandaré, 06/11/2019.

CARLOS EDUARDO ALVES
Sec. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:C497DDB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de publicação, da forma descrita abaixo:

Publicação cujo Código identificador: 322917A9

ONDE SE LIA:

"(...) **CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS**, CNPJ: 13.606.534/0001-54, no Valor Total: R$16.242,10 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos); (...) **ANDRÉ BRÁULIO JAPIASSU NETO,** CNPJ: 29.314.271/0001-01, no Valor Total: R$ 420.870,14 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos); (...)"

LEIA-SE:

"(...) **CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS**, CNPJ: 13.606.534/0001-54, no Valor Total: R$16.104,60 (dezesseis mil, cento e quatro reais e sessenta centavos); (...) **ANDRÉ BRÁULIO JAPIASSU NETO,** CNPJ: 29.314.271/0001-01, no Valor Total: R$ 421.007,64 (quatrocentos e vinte e um mil, sete reais e sessenta e quatro centavos); (...)"

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 28/11/2019.

Toritama, 03 de dezembro de 2019.

ROMULO CESAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:3BBFEA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de publicação, da forma descrita abaixo:

Publicação cujo Código identificador: 494CFD2A

ONDE SE LIA:

"De acordo com os critérios e condições determinadas no edital do Pregão Presencial (SRP) nº 017/2019 e no Termo de Homologação de 26 de novembro de 2019, o valor total do Registro de Preços será de Valor Total **R$ 420.870,14 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos)**, com **prazo de vigência de 12 (doze) meses,** a contar a partir da data da convocação oficial."

LEIA-SE:
"De acordo com os critérios e condições determinadas no edital do Pregão Presencial (SRP) nº 017/2019 e no Termo de Homologação de 26 de novembro de 2019, o valor total do Registro de Preços será de **R$ 421.007,64 (quatrocentos e vinte e um mil, sete reais e sessenta e quatro centavos)**, com **prazo de vigência de 12 (doze) meses,** a contar a partir da data da convocação oficial."

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 28/11/2019.

Toritama, 03 de dezembro de 2019.

ROMULO CESAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:134A9B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de publicação, da forma descrita abaixo:

Publicação cujo Código identificador: 62750662

ONDE SE LIA:

"De acordo com os critérios e condições determinadas no edital do Pregão Presencial (SRP) nº 017/2019 e no Termo de Homologação de 26 de novembro de 2019, o valor total do Registro de Preços será de Valor Total **R$ 16.242,10 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**, com **prazo de vigência de 12 (doze) meses,** a contar a partir da data da convocação oficial."

LEIA-SE:
"De acordo com os critérios e condições determinadas no edital do Pregão Presencial (SRP) nº 017/2019 e no Termo de Homologação de 26 de novembro de 2019, o valor total do Registro de Preços será de **R$ 16.104,60 (dezesseis mil, cento e quatro reais e sessenta centavos)**, com **prazo de vigência de 12 (doze) meses,** a contar a partir da data da convocação oficial."

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 28/11/2019.

Toritama, 03 de dezembro de 2019.

ROMULO CESAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:0C70AFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA,** no uso de suas atribuições legais.

Considerando a adjudicação do Processo Licitatório FMS nº 012/2019 – Pregão Presencial FMS Nº 010/209. Objeto: **fornecimento de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP originado da Emenda Parlamentar de Nº 11073.548000/1180-02,** para suprir as necessidades do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial do Município de Toritama, conforme especificação e quantitativo constante no Termo de Referência Anexo V do Edital, realizada no dia 04/11/2019.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do julgamento do objeto adjudicado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitante vencedora: a empresa: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 02.472.105/0001-79 no Valor Total: R$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Toritama, 04 de novembro de 2019

ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:FD6C7621

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 013/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório FMS nº. 012/2019 – Pregão Presencial FMS nº. 010/2019;
CONTRATADO: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up originado da Emenda Parlamentar de nº 11073.548000/1180-02 para suprir as necessidades do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 19.11.2019 a 31.12.2019;
DATA DA ASSINATURA: 19.11.2019;

VALOR GLOBAL: R$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:585777C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº. 084/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CONTRATADO: JOSÉ MARCEL DOS ANJOS BEZERRA, inscrito CPF nº. 592.246.244-68;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa na área de Defesa Civil do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 07/06/2019 a 07/06/2020.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

HÉLIO DE SOUZA LIMA
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:55063955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 014/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrútis para o Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo. **Vigência:** 12 meses. **Órgão Gerenciador:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA-PE.
ATA 27-2019 **Empresa: G DAS S FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 31.074.618/0001-20; Referente aos itens: **ITEM-01**(R$ 3,78); **ITEM-02**(R$ 2,19); **ITEM-03**(R$ 3,70); **ITEM-04**(R$ 10,53); **ITEM-05**(R$ 5,00); **ITEM-06**(R$ 3,90); **ITEM-07**(R$ 12,00); **ITEM-08**(R$ 2,35); **ITEM-09**(R$ 2,54); **ITEM-10**(R$ 2,78); **ITEM-11**(R$ 2,54); **ITEM-12**(R$ 2,40); **ITEM-13**(R$ 3,70); **ITEM-14**(R$ 2,90); **ITEM-15**(R$ 3,90); **ITEM-16**(R$ 0,65); **ITEM-17**(R$ 2,50); **ITEM-18**(R$ 2,06); **ITEM-19**(R$ 2,36); **ITEM-20**(R$ 20,00); **ITEM-21**(R$ 1,00); **ITEM-22**(R$ 2,20); **ITEM-23**(R$ 3,95); **ITEM-24**(R$ 1,99); **ITEM-25**(R$ 3,95); **ITEM-26**(R$ 3,40); **ITEM-27**(R$ 2,70); **ITEM-28**(R$ 3,90); **ITEM-29**(R$ 4,30); **ITEM-30**(R$ 4,80); **ITEM-31**(R$ 6,50); **ITEM-32**(R$ 0,30); **ITEM-33**(R$ 3,00); **ITEM-34**(R$ 2,00); **ITEM-35**(R$ 3,80); **ITEM-36**(R$ 1,99); **ITEM-37**(R$ 3,76); **ITEM-38**(R$ 3,90); **ITEM-39**(R$ 3,40); **ITEM-40**(R$ 4,30); **ITEM-41**(R$ 1,65); **ITEM-42**(R$ 2,60); **ITEM-43**(R$ 2,50); **ITEM-44**(R$ 4,04); **ITEM-45**(R$ 5,20); **ITEM-46**(R$ 5,60); **ITEM-47**(R$ 6,50); **ITEM-48**(R$ 1,10); **ITEM-49**(R$ 1,90); **ITEM-50**(R$ 3,90); **ITEM-51**(R$ 3,75); **ITEM-52**(R$ 0,80); **ITEM-53**(R$ 2,47); **ITEM-54**(R$ 2,84); **ITEM-55**(R$ 1,99); **ITEM-56**(R$ 1,99); **ITEM-57**(R$ 2,65); **ITEM-58**(R$ 2,90); **ITEM-59**(R$ 4,20); **ITEM-60**(R$ 2,50); **ITEM-61**(R$ 16,80); **ITEM-62**(R$ 4,00); **ITEM-63**(R$ 3,00); **ITEM-64**(R$ 4,30); **ITEM-65**(R$ 3,50); **ITEM-66**(R$ 18,00); **ITEM-67**(R$ 7,00); **ITEM-68**(R$ 3,00); **ITEM-69**(R$ 2,50); **ITEM-70**(R$ 2,60); **ITEM-71**(R$ 1,50); **ITEM-72**(R$ 12,00); **ITEM-73**(R$ 14,50); **ITEM-74**(R$ 5,20); **ITEM-75**(R$ 2,50); **ITEM-76**(R$ 5,40); **ITEM-77**(R$ 5,70); **ITEM-78**(R$ 4,30); **ITEM-79**(R$ 3,70); **ITEM-80**(R$ 3,40); **ITEM-81**(R$ 3,00); **ITEM-82**(R$ 1,30); **ITEM-83**(R$ 2,60); **ITEM-84**(R$ 12,00); **ITEM-85**(R$ 8,78); **ITEM-86**(R$ 19,10); **ITEM-87**(R$ 3,00); **ITEM-88**(R$ 8,80); **ITEM-89**(R$ 18,00); **ITEM-90**(R$ 23,00); **ITEM-91**(R$ 3,50); **ITEM-92**(R$ 3,50). VALOR TOTAL **R$ 343.881,57** (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Tupanatinga 19 de novembro de 2019.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:E4AD9B0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0016/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0015/2019. Compra. Aquisição de Mobiliários, Equipamentos eletrônicos, Equipamentos de Informática e outros para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério-PE, Conforme Proposta de Nº 40893646000114002. DOTAÇÃO: Recursos do Ministério da Saúde através da Proposta nº 40893646000114002, Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 10.301.1008.1041.0000 Aquisição de Veiculos, Ambulancias, Maquinas e Equipamentos 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente. Contrato Nº: 0035/2019. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$88.762,60. Vigência: de 26/11/2019 a 31/12/2019. Contrato Nº: 00036/2019. Contratado: Deusivane dos Santos Cavalcanti Eireli. CNPJ: 31.721.113/0001-00. Valor R$5.668,00. Vigência: de 26/11/2019 a 31/12/2019.

Vertente do Lério, 26/11/2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5A029D0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 089/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 034/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **17 de dezembro de 2019 às 09h00** o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o **registro de preços** com a possibilidade de futura **aquisição de materiais para ornamentação Natalina** do município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor global máximo aceitável de **R$ 149.987,36 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelos instrumento acima citados, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 03 de dezembro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:41A0F3CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Contrato Nº: 000105/2019. Processo Licitatório Nº 0042/2018.Pregão Presencial Nº 024/2018. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos de Ginástica para implantação de ACADEMIAS AO AR LIVRE, que atenderá o Município da Vitória de Santo Antão - PE. DOTAÇÃO: 10.122.1005.2091.0000 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Contratado: Barbosa e Silva Indústria e Comercio de Moveis e Luminárias LTDA - CNPJ: 25.003.525/0001-01. Valor R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais). Vigência: de 19/11/2019 a 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 20 de novembro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:8073BE4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº DP001/2019 - PROCESSO Nº: 012/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP001/2019. Processo Nº: 012/2019. CPL. Serviço. Locação de 01 (um) Imóvel, para instalação do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua MELO Verçosa, N°350, SALA 109,1°ANDAR, MATRIZ, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: TÂMARA NUNES CUNHA SERRA. CPF: 578.194.754-04. Valor: R$11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).

Vitória de Santo Antão, 24 de julho de 2019.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D5C6F990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº DP002/2019 - PROCESSO Nº: 022/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP002/2019. Processo Nº: 022/2019. CPL. Serviço. Locação de Imóvel para instalação da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Dom João da Costa N°77, Bairro: Cruz das Almas, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: ERICSON CAMPOS DE MELO. CPF: 105.507.714-68. Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Vitória de Santo Antão, 08 de outubro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:EE36C40C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 084/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2019
OBJETO: Contrato para Aquisição / Fornecimento Parcelado de Combustível para atender a Frota de Veículos Próprios e da Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ n° 18.683.994/0001-53
VALOR: R$ 81.860,00 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA 04/11/2019 a 31/12/2020

Xexéu, 04 de novembro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

CONTRATO nº 085/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização de Propaganda Volante em carro de som e Gravação de Spots, para Divulgação da Campanha de Vacinação do Programa Nacional de Imunização (PNI) visando sobre a Campanha contra o Sarampo em pessoas de 20 à 29 anos. Através do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu-PE.
CONTRATADA: G JOÃO DE MOURA JUNIOR-ME
CNPJ n° 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 3.097,00 (três mil e noventa e sete reais)
VIGÊNCIA 08/11/2019 a 08/01/2020

Xexéu, 08 de novembro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:EC905FAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

PROCESSO Nº 127/2019 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, as seguintes empresas vencedoras: **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 24.511.689/0001-87, com sede na Rua Padre Leonardo Greco, nº 33, Zumbi, na cidade de Recife/PE, CEP: 50.720-670, com os seguintes valores unitários: **ITEM 03** – R$ 5,30 e **ITEM 30** – R$ 7,43, **perfazendo o valor total de R$ 192.975,15** (**Cento e noventa e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos**), **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, S/N – Galpão B – Dom Helder Câmara, na cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, com os seguintes valores unitários: **ITEM 02** – R$ 1,12; **ITEM 12** – R$ 0,96; **ITEM 35** – R$ 57,18; **ITEM 36** – R$ 57,74 e **ITEM 39** – R$ 3,40, **perfazendo o valor total de R$ 82.469,46** (**Oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos**), **R.P FERRAGENS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 29.309.583/0001-19, com sede na Rua José Bonifácio, nº 839, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, com o seguinte valor unitário: **ITEM 15** – R$ 2,30, **perfazendo o valor total de R$ 3.877,80** (**Três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos**), **SINTESE**

COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOM. EIRELI, CNPJ/MF sob nº 14.563.405/0001-42, com sede na Avenida Governador Nilo Coelho, nº 20, na cidade de Abreu e Lima/PE, CEP: 53.520-810, com os seguintes valores unitários: **ITEM 07** – R$ 1,81; **ITEM 09** – R$ 18,55; **ITEM 10** – R$ 31,70, **ITEM 13** – R$ 0,43, **ITEM 17** – R$ 79,80, **ITEM 20** – R$ 19,79, **ITEM 27** – R$ 11,45, **ITEM 28** – R$ 4,92 e **ITEM 29** – R$ 7,16, **perfazendo o valor total de R$ 271.050,74** (**Duzentos e setenta e um mil, cinquenta reais e setenta e quatro centavos**), **L. O. SOARES DE MORAES - ME**, CNPJ/MF sob nº 08.576.285/0001-15, com sede na Rua Clidio de Lima Nigro, nº 58, Rio Doce, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53.150-005, com os seguintes valores unitários: **ITEM 18** – R$ 4,83; **ITEM 21** – R$ 3,65 e **ITEM 32** – R$ 5,52, **perfazendo o valor total de R$ 23.669,55** (**Vinte e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos**) e **VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS** CNPJ/MF sob nº 33.139.579/0001-27, com sede na Rua José dos Santos, nº 237, Engenho do Meio, na cidade de Recife/PE, CEP: 50.730-040, com os seguintes valores unitários: **ITEM 01** – R$ 3,50; **ITEM 04** – R$ 1,00; **ITEM 05** – R$ 1,40; **ITEM 06** – R$ 10,31; **ITEM 08** – R$ 5,45; **ITEM 11** – R$ 3,32, **ITEM 14** – R$ 1,18, **ITEM 16** – R$ 1,45, **ITEM 19** – R$ 25,00, **ITEM 22** – R$ 0,24, **ITEM 23** – R$ 4,15, **ITEM 24** – R$ 0,55, **ITEM 25** – R$ 4,35, **ITEM 26** – R$ 1,50, **ITEM 31** – R$ 4,12, **ITEM 33** – R$ 9,50, **ITEM 34** – R$ 12,00, **ITEM 37** – R$ 53,00 e **ITEM 38** – R$ 715,00 **perfazendo o valor total de R$ 141.096,47 (Cento e quarenta e um mil e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)**.

Paulista, 03/12/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:D9D8E26D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019, 059/2019, 060/2019, 061/2019, 062/2019 E 063/2019

PROCESSO Nº 127/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
ATA RP Nº 058/2019 – Empresa Vencedora: **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 24.511.689/0001-87, com sede na Rua Padre Leonardo Greco, nº 33, Zumbi, na cidade de Recife/PE, CEP: 50.720-670, com os seguintes valores unitários: **ITEM 03** – R$ 5,30 e **ITEM 30** – R$ 7,43, **perfazendo o valor total de R$ 192.975,15** (**Cento e noventa e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos**).
ATA RP Nº 059/2019 - Empresa Vencedora: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, S/N – Galpão B – Dom Helder Câmara, na cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, com os seguintes valores unitários: **ITEM 02** – R$ 1,12; **ITEM 12** – R$ 0,96; **ITEM 35** – R$ 57,18; **ITEM 36** – R$ 57,74 e **ITEM 39** – R$ 3,40, **perfazendo o valor total de R$ 82.469,46 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).**
ATA RP Nº 060/2019 - Empresa Vencedora: **R.P FERRAGENS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 29.309.583/0001-19, com sede na Rua José Bonifácio, nº 839, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, com o seguinte valor unitário: **ITEM 15** – R$ 2,30, **perfazendo o valor total de R$ 3.877,80** (**Três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos**).
ATA RP Nº 061/2019 - Empresa Vencedora: **SINTESE COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOM. EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 14.563.405/0001-42, com sede na Avenida Governador Nilo Coelho, nº 20, na cidade de Abreu e Lima/PE, CEP: 53.520-810, com os seguintes valores unitários: **ITEM 07** – R$ 1,81; **ITEM 09** – R$ 18,55; **ITEM 10** – R$ 31,70, **ITEM 13** – R$ 0,43, **ITEM 17** – R$ 79,80, **ITEM 20** – R$ 19,79, **ITEM 27** – R$ 11,45, **ITEM 28** – R$ 4,92 e **ITEM 29** – R$ 7,16, **perfazendo o valor total de R$ 271.050,74** (**Duzentos e setenta e um mil, cinquenta reais e setenta e quatro centavos).**

ATA RP Nº 062/2019 - Empresa Vencedora: **L. O. SOARES DE MORAES - ME**, CNPJ/MF sob nº 08.576.285/0001-15, com sede na Rua Clidio de Lima Nigro, nº 58, Rio Doce, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53.150-005, com os seguintes valores unitários: **ITEM 18** – R$ 4,83; **ITEM 21** – R$ 3,65 e **ITEM 32** – R$ 5,52, **perfazendo o valor total de R$ 23.669,55** (**Vinte e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

ATA RP Nº 063/2019 - Empresa Vencedora: **VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS** CNPJ/MF sob nº 33.139.579/0001-27, com sede na Rua José dos Santos, nº 237, Engenho do Meio, na cidade de Recife/PE, CEP: 50.730-040, com os seguintes valores unitários: **ITEM 01** – R$ 3,50; **ITEM 04** – R$ 1,00; **ITEM 05** – R$ 1,40; **ITEM 06** – R$ 10,31; **ITEM 08** – R$ 5,45; **ITEM 11** – R$ 3,32, **ITEM 14** – R$ 1,18, **ITEM 16** – R$ 1,45, **ITEM 19** – R$ 25,00, **ITEM 22** – R$ 0,24, **ITEM 23** – R$ 4,15, **ITEM 24** – R$ 0,55, **ITEM 25** – R$ 4,35, **ITEM 26** – R$ 1,50, **ITEM 31** – R$ 4,12, **ITEM 33** – R$ 9,50, **ITEM 34** – R$ 12,00, **ITEM 37** – R$ 53,00 e **ITEM 38** – R$ 715,00 **perfazendo o valor total de R$ 141.096,47 (Cento e quarenta e um mil e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).**

Paulista, 03/12/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:3274A5BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PROCESSO Nº 152/2019 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ PARA DISTRIBUIÇÃO E USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.946.534/0001-54, com sede na Rua Nicarágua, nº 112, 1ª Andar, Espinheiro, Recife/PE; CEP: 52.020-190, com proposta no **valor global de R$ 20.160,00** (**vinte mil cento e sessenta reais**).

Paulista, 03/12/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:73D609B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PROCESSO Nº 152/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ PARA DISTRIBUIÇÃO E USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.946.534/0001-54, com sede na Rua Nicarágua, nº 112, 1ª Andar, Espinheiro, Recife/PE; CEP: 52.020-190, com proposta no **valor global de R$ 20.160,00** (**vinte mil cento e sessenta reais**).

Paulista, 03/12/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:C94F92D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2019 – CONVITE Nº 002/2019

Por ordem do Sr Diretor Presidente deste Instituto de Previdéncia Social do Municipio do Paulista-PREVIPAULISTA/PE, Sr. Alessandro de Alencastro Leal Correa, nos termos do art 49 da Lei 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Revogação do procedimento Licitatório acima discriminado, motivado no **INTERESSE PÚBLICO**, conforme despacho nos autos do Processo.

Paulista-PE., 03 de dezembro de 2019

GIOVANNA Mª OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:F8446CA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2019 – SDSCDH

PORTARIA Nº 020/2019 – SDSCDH

HOMOLOGADO

Maria do Carmo Batista Barbosa
Secretária da Fazenda e da Administração – SEFAD

O **Secretário** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 209/2019,

resolve:

Art. 1º - As atividades durante a execução do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, acontecerão de segunda a sexta-feira, com a equipe técnica distribuída nos 10 (dez) Centros de Referência da Assistência Social do Município de Olinda/PE (CRAS), bem como nas Escolas Municipais, em caso do CRAS não ter espaço compatível com a execução da atividade.

Parágrafo 1º - As funções, atribuições e os valores mensais encontram-se estabelecidos no **Anexo I** desta Portaria.

Parágrafo 2º - Os quantitativos dos servidores integrantes do Grupo Especial de Trabalho – GET e os cálculos de valores encontram-se definidos no **Anexo II** desta Portaria.

Parágrafo 3º - As oficinas programadas estão operacionalmente apresentadas no Plano de Trabalho construído para o Programa e serão discorridas em relatórios técnicos após o fim de cada grupo, pelos técnicos, pela supervisão e pela coordenação do Programa.

ART. 2º - Caberá ao titular desta Pasta, através de ofício, o encaminhamento à Secretaria da Fazenda e da Administração – SEFAD, desta Portaria e da planilha nominal dos integrantes do Grupo Especial de Trabalho – GET, indicando os nomes, os CPFs, as matrículas, os vínculos, as funções dos servidores e a quantidade de meses trabalhados, o valor unitário e o valor total, para efeitos de cálculo dos valores a serem pagos, atendendo ao disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 209/2019.

ART. 3º - Caberá a coordenação do Grupo Especial de Trabalho – GET providenciar os relatórios técnicos mensais de execução das atividades inerentes ao Programa, bem como a frequência mensal com o cumprimento da carga horária devidamente assinada pelos servidores e atestada pela coordenação e pela Diretoria da Proteção Social Básica, para efeitos de consultas futuras e arquivamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias através das **Fontes 101 PMO e 248 FMAS** (recursos exclusivos à execução do Programa Acessuas Trabalho).

Art. 5º - O prazo de execução do Programa Acessuas Trabalho, obedecerá ao estabelecido pelo Ministério da Cidadania sendo até 31 de dezembro de 2019. No caso do Município de Olinda-PE, o período de execução será de 04 (quatro) meses, iniciando em 02 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

Olinda, 24 de outubro de 2019.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	VALOR MENSAL (04 MESES)
Coordenador	**Coordenador – Assistente Social/Psicólogo/Pedagogo**, o qual será responsável pelo planejamento das ações em conjunto com a equipe; deverá apoiar e acompanhar	R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

	a execução das ações e os resultados das atividades desenvolvidas; realizar a divulgação do Programa no município; articular com demais agentes locais para o acesso dos usuários do programa ao mundo do trabalho; articular com outras políticas públicas e com os demais serviços e programas ofertados na rede socioassistencial, planejando e respondendo pela agenda de atividades conjuntas.	
FUNÇÃO	**ATRIBUIÇÕES**	**VALOR MENSAL (04 MESES)**
Supervisor	**Pedagogo –** responsável pela supervisão pedagógica do Programa.	R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Apoio Administrativo	**01 Técnicos de nível médio,** responsável pela oferta de informações aos usuários; registrar as atividades realizadas nas oficinas e a frequência dos usuários; apoiar a equipe do programa nas ações no território; realizar atividades de acompanhamento do percurso dos usuários no mundo do trabalho sob orientação de um técnico de nível superior; registrar as informações no sistema de monitoramento do Programa Acessuas Trabalho; apoiar o técnico de nível superior nas oficinas.	R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Técnicos de Referência	**Técnicos de nível superior**, responsável pela execução das oficinas, sob orientação do coordenador; atua como referência dos usuários do programa e de demais profissionais que desenvolvam atividades com os grupos; orientar os usuários na construção do Projeto de Habilidades Profissional; realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares quando for necessário; monitorar o percurso dos usuários no mundo trabalho integrado aos serviços do SUAS.	R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

ANEXO II

Quant.	Função	Valor Mensal	Valor Total (R$) – por 04 meses
01	Coordenação	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
01	Supervisão	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00
01	Apoio Administrativo	R$ 998,00	R$ 3.992,00
10	Técnicos de Referência	R$ 1.200,00	R$ 48.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 65.992,00**

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:406795A8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2019 – SDSCDH

PORTARIA Nº 021/2019 – SDSCDH

HOMOLOGADO

Maria do Carmo Batista Barbosa
Secretária da Fazenda e da Administração – SEFAD

O **Secretário** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 210/2019,

resolve:

Art. 1º - As atividades durante a execução do Programa Criança Feliz acontecerão de segunda a sexta-feira, com a equipe técnica composta dos técnicos de referência e orientadores sociais (estagiários) distribuída nos 10 (dez) Centros de Referência da Assistência Social e na sede do Cadastro Único do município.

Parágrafo 1º - As funções, atribuições e os valores mensais encontram-se estabelecidos no **ANEXO I** desta Portaria.

Parágrafo 2º - Os quantitativos dos servidores integrantes do Grupo Especial de Trabalho – GET e os cálculos de valores encontram-se definidos no **Anexo II** desta Portaria.

Parágrafo 3º - Os quantitativos de visitas realizadas (metas) serão alimentados no Prontuário Eletrônico do SUAS, no qual a coordenação do Programa e as técnicas de referência terão logins e senhas próprias para sistematizarem mensalmente. As atividades e ações serão discorridas em relatórios técnicos mensais e as metas extraídas pela equipe técnica do Programa.

Art. 2º - Caberá ao titular desta Pasta, através de ofício, o encaminhamento à Secretaria da Fazenda e da Administração – SEFAD, desta Portaria e da planilha nominal dos integrantes do Grupo Especial de Trabalho – GET, indicando os nomes, os CPFs, as matrículas, os vínculos, as funções dos servidores e a quantidade de meses trabalhados, o valor unitário e o valor total, para efeitos de cálculo dos valores a serem pagos, conforme disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 210/2019.

ART. 3º - Caberá a coordenação do Grupo Especial de Trabalho – GET providenciar os relatórios técnicos mensais de execução das atividades inerentes ao Programa, bem como a frequência mensal com o cumprimento da carga horária devidamente assinada pelos servidores e atestada pela coordenação e pela Diretoria da Proteção Social Básica, para efeitos de consultas futuras e arquivamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias através das **Fontes 101 PMO e 248 FMAS** (com recursos exclusivos à execução do Programa Criança Feliz).

Art. 5º - A execução do Programa Criança Feliz ocorrerá no período de outubro de 2019 a março de 2020, totalizando 06 (seis) meses de execução, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a finalização do Programa Criança Feliz, já que os valores de custeio são exclusivos do referido Programa.

Parágrafo Único – Em havendo suspensão, paralização ou encerramento do Programa Criança Feliz pelo Governo Federal ficará extinto também o presente Grupo Especial de Trabalho – GET, conforme disposto no § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 210/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

Olinda, 24 de outubro de 2019.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	VALOR MENSAL (06 MESES)
Coordenador	Será responsável pelo planejamento das ações em conjunto com a equipe; deverá apoiar e acompanhar a execução das ações e os resultados das atividades desenvolvidas; realizar a divulgação do Programa no município; articular com outras políticas públicas e com os demais serviços e programas ofertados na rede socioassistencial, planejando e respondendo pela agenda de atividades conjuntas, bem como a rede intersetorial (saúde e educação); elaborar relatório e parecer técnico.	R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	VALOR MENSAL (06 MESES)
Apoio Administrativo	Apoiar a equipe técnica na sistematização do Prontuário SUAS; elaborar CI's, Ofícios, dentre outros; apoiar a equipe nas tarefas administrativas consoantes com o Programa Primeira Infância no SUAS.	R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Técnicos de Referência	Acompanhar os estagiários nas visitas domiciliares; alimentar e sistematizar as visitas no sistema do Prontuário Eletrônico do SUAS; elaborar relatórios, dentre outros.	R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

ANEXO II

Quant.	Função	Valor Mensal	Valor Total (R$) – por 06 meses
01	Coordenação	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
02	Apoios Administrativos	R$ 998,00	R$ 11.976,00
04	Técnicos de Referência	R$ 1.200,00	R$ 28.800,00
TOTAL GERAL		**R$ 8.596,00**	**R$ 51.576,00**

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F3BB63C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: Empresa **E. PEREIRA DE MAGALHÃES - EPP**, estabelecida à Avenida Euclides Carvalho, nº 10, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.966.776/0001-72, inscrição estadual nº 0354819-86.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			SECOS E MOLHADOS			
1	210	PAC	**ACHOCOLATADO** - em pó solúvel, à base de açúcar, cacau em pó, malto dextrina, complemento vitamínico, sal e leite em pó. Isento de gordura trans. Embalado em pacote de polietileno com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MÁGICO	2,25	472,50
2	1.210	UND	**AÇUCAR** - cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA)	SÃO FRANCISCO	2,40	2.904,00
3	25	UND	**AÇUCAR — MASCAVO.** Isento de gordura saturadas, colesterol e sujidades. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PETRIBU	2,80	70,00
4	140	UND	**ADOÇANTE** - dietético de mesa, líquido, a base de stevosídeo e lactose. Embalagem plástica, frasco de l00ml.	ASSUGRIN	2,35	329,00
5	500	QUILO	**ALHO n° 4** - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalado em caixa de 10 quilos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CROP GARLIC	18,00	9.000,00
6	160	UND	**AMIDO DE MILHO,** isento de glúten e de gordura trans. Embalagem em caixa com 500g,	KIMIMO	5,00	800,00

			com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
7	1.200	UND	**ARROZ BRANCO** - tipo 1, longo fino, parboilizado. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA)	MAXIMO	2,75	3.300,00
8	25	UND	**ARROZ INTEGRAL-** polido, tipo 1, longo fino. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	URBANO	4,10	102,50
9	160	PAC.	**AVEIA** - em flocos finos, 100% natural, sem aditívos ou conservantes. Composição: 30g de carboidratos, 180 kcal, 3g de fibra alimentar, sem gordura trans, sem colesterol, isenta de sódio. Embalagem contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	NATURALE	3,00	480,00
10	75	UND	**BEBIDA LÁCTEA UHT** — sabor chocolate. Isento de gordura trans. Embalado tetra park, 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade**.**	ITALAC	3,25	243,75
11	75	UND	**BISCOITO - ROSQUINHA DE LEITE** - composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fab. e pz. de validade.	VITAMASSA	3,40	255,00
12	360	UND	**BISCOITO DOCE (MAISENA),** sabor chocolate. Composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g	ESTRELA	2,65	954,00
13	125	UND	**BISCOITO DOCE** (sem/recheio), composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g.	ESTRELA	2,65	331,25
14	20	PAC	**BISCOITO SALGADO INTEGRAL** - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem em pacote de 150g, contendo 06 unidades de 26g cada uma. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	VITARELA	3,50	70,00
15	360	UND	**BISCOITO SALGADO,** tipo cream craker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e substancias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem em pacote hermético com 400g	ESTRELA	2,55	918,00
16	750	UND	**CAFE** - torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem de 250g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Selo de Qualidade.	SPERTO	4,70	3.525,00
17	300	cx	**CALDO PREPARADO** - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, com no mínimo 57gr cada, acondicionado em caixa de papel cartão, contendo no mínimo 495g, preparado nos sabores: legumes, feijão, carne, frango, bacon.	ARISCO	1,30	390,00
18	37	cx	**CHA** - caixa com 10 saches de no mínimo 13g, sabores variados (cidreira/capim santo/erva-doce/camomila boldo). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARATÁ	2,20	81,40
19	25	UND	**COCO RALADO - NATURAL, UMEDECIDO** - Embalagem aluminizada de 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BOM COCO	2,10	52,50
20	2.400	UND	**COLORÍFICO (colorau),** alimentício, a base de urucum, cor alaranjada, contendo no máximo 10% de sal. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo l00g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DONA CLARA	0,60	1.440,00
21	75	UND	**CONDIMENTO — (tempero misto) — composto de cominho e pimenta do reino,** moído. Embalado em saquinho plástico de lOOg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SANTA CLARA	0,60	45,00
22	200	UND	**CREME - MISTURA PARA MINGAU** - à base de amido, sabor tradicional, Embalagem de 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CREMOGEMA	3,40	680,00
23	150	UND	**CREME DE LEITE** - Composto de Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Isento de gorduras trans. Embalagem tetra Park, 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	TRIANGULO MINEIRO	2,20	330,00

24	240	UND	**EXTRATO DE TOMATE,** acondicionado em embalagem Tetra Pack de 500g, isento de gordura trans, glúten e aditivos. Embalagem com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante.	TARANTELA	1,65	396,00
25	180	UND	**FARINHA DE MANDIOCA,** grupo seca, subgrupo fina, amarela, tipo 1. Composição centesimal: S2% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem plástica, transparente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 1 quilo	IANE POZINHO	3,50	630,00
26	450	UND	**FARINHA DE MILHO (FLOCAO)** em flocos, pré- cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	BROTINHO	1,00	450,00
27	500	UND	**FARINHA DE TRIGO** - (COM FERMENTO), sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROSA BRANCA	3,20	1.600,00
28	500	UND	**FARINHA DE TRIGO** - (SEM FERMENTO), sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROSA BRANCA	3,10	1.550,00
29	37	UND	**FARINHA LACTEA,** alimento pré-cozido adicionado de farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, leite em pó integral, aromatizante (baunilha), vitaminas e minerais. Embalagem aluminizada, fechada hermeticamente, com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Carimbo oficial (SI F/S E F).	ALL NUTRI	4,10	151,70
30	500	UND	**FÉCULA DE MANDIOCA,** enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans.. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade Carimbo oficial (SIF).	LOPES	4,20	2.100,00
31	450	UND	**FEIJAO DE ARRANCA** - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, nº do lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CN N PA)	GRÃO IANE	7,50	3.375,00
32	450	UND	**FEIJÃO DE CORDA** - tipo i, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, n0 do Lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA)	NINO	4,00	1.800,00
33	25		**FEIJAO PRETO** - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, n0 do Lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA)	URBANO	8,20	205,00
34	12	UND	**FERMENTO QUIMICO** — industrializado, em pó, embalagem de 100g. contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROYAL	3,10	37,20
35	240	UND	**GOIABADA EM BARRA,** à base de goiaba, açúcar, glucose e ácidos cítricos, sem misturas, embalagem de plástico PVC (próprio para alimento) de 600grs., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	DEMEL	3,80	912,00
36	225	UND	**IOGURTE** - elaborado com polpa de frutas NATURAIS, açúcar, fermentos lácteo, vitaminas, conservantes e aromatizante. Diversos sabores. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, lacrado, contendo 1.000ml. Com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	MOURA	3,30	742,50
37	150	UND	**LEITE CONDENSADO** - acondicionado em embalagem Tetra Pack de 200g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	TRIANGULO MINEIRO	3,10	465,00
38	45	UND	**LEITE DE COCO,** produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Embalagem em garrafas de 200ml. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de	VITA COCO	2,40	108,00

			fabricação e prazo de validade			
39	25	PAC	**LEITE EM PÓ DESNATADO** - obtido por desidratação do leite de vaca (desnatado), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE)	CAMPONESA	5,00	125,00
40	425	PAC.	**LEITE EM PÓ INTEGRAL (INSTANTÂNEO)** - obtido por desidratação do leite de vaca (integral instantâneo), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE).	CCGL	4,10	1.742,50
41	500	UND	**MACARRÃO** - massa alimentícia, seca, **FORMATO DE ARGOLINHA,** cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, embalagem com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	MAURICEA	1,60	800,00
42	150	UND	**MAIONESE** industrializada, embalagem (sachê) de 500g c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	SOYA	1,75	262,50
43	200	POTE	**MARGARINA VEGETAL CREMOSA,** com sal, 70% de lipídeos, isento de gordura trans. Embalagem em potes plásticos de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PRIMOR	3,00	600,00
44	25	UND	**MILHO BRANCO,** para mugunzá, tipo 01, branco e despeliculado. Embalagem de 500g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	SÃO BRAZ	3,00	75,00
45	37	UND	**MILHO PARA PIPOCA,** grãos inteiros. Embalagem contendo 500 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PULA PULA	2,00	74,00
46	37	UND	**MOLHO DE TOMATE REFOGADO,** com pedaços, embalagem em (sachê) refil de 340g. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PRIMOR	1,65	61,05
47	210	UND	**ÓLEO DE SOJA,** refinado, em embalagem PET 900ml, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. isento de gordura trans e glutén. Ingredientes: óleo de soja. Aditivo permitido: antioxidante de ácido cítrico. Indicação de NAO-TRANSGENICO no rótulo.	CONCORDIA	4,40	924,00
48	180	CARTELA	**OVOS** - classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme em cartelas de cada 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	CASCAVEL	11,85	2.133,00
49	37	UND	**PIMENTA DO REINO,** moída, sem mistura. Embalagem em PVC, transparente, atóxica, contendo 01 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	SANTA CLARA	23,00	851,00
50	400	UND	**PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA,** 400g. Embalagem em PVC transparente ou translúcida devidamente pesada e etiquetada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	CAMIL	3,40	1.360,00
51	25	UND	**QUEIJO RALADO,** tipo parmesão, embalagem de lOOg, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo.	PROVALE	2,55	63,75
52	170	UND	**RAPADURA,** in natura, produzida da cana-de-açúcar, sem misturas. Pesando 1 quilo, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	SÃO FRANCISCO	1,35	229,50
53	180	UND	**SAL,** iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem entre 10 e 15 mg, de acordo com legislação vigente. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	RN	0,70	126,00
54	600	UND	**SARDINHA,** em conserva, em óleo de soja comestível. Embalagem com 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	88	2,80	1.680,00
55	210	UND	**VINAGRE**, a base de álcool, embalagem plástica de 500m1, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MOLHITO	1,80	378,00
			CARNES E FRIOS			
56	25	QUILO	**APRESUNTADO,** carne bovina, levemente temperado, textura firme e macia, pequena quantidade de gordura. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou	GOSTOZINHO	14,00	350,00

			translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).			
57	5	QUILO	**BACON,** carne suína, levemente temperado, textura firme e macia, baixa quantidade de gordura. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	PERDIGÃO	19,80	99,00
58	150	QUILO	**CARNE BOVINA** (contra filé e/ou Alcatra), com osso, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE	MASTER BOI	22,00	3.300,00
59	75	QUILO	**CARNE BOVINA MOIDA (contra filé e/ou Alcatra),** resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	10,40	780,00
60	75	QUILO	**CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CARNE DO SOL),** resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	19,50	1.462,50
61	75	QUILO	**CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CHARQUEADA),** dianteira, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	23,20	1.740,00
62	37	QUILO	**COSTELA BOVINA** - resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MONTANA	11,70	432,90
63	37	QUILO	**FIGADO BOVINO,** resfriada (até 4°C), devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	8,40	310,80
64	112	QUILO	**FRANGO - em cortes (coxa e sobre coxa),** sem pele, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	NATO	8,60	963,20
65	20	QUILO	**FRANGO - em cortes (peito)**, sem pele, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MAURICEA	10,60	212,00
66	20	QUILO	**FRANGO - inteiro**, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	PERDIGÃO	7,50	150,00
67	20	QUILO	**LINGUIÇA MISTA - TIPO CALABRESA FININHA (JOSEFINA)** - Devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	PERDIGÃO	17,50	350,00
68	37	QUILO	**MORTADELA DE FRANGO,** artesanalmente. Embutida em bexiga natural de bovino, sendo necessária sua retirada para fatiamento e consumo. Tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadela. Consistência firme. Resfriada, devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	CONFIANÇA	6,90	255,30
69	20	QUILO	**MÚSCULO** - resfriado. Devidamente pesado e etiquetado. Cortado em cubos. Embalagem à vácuo. Transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	MASTER BOI	17,00	340,00
70	20	QUILO	**QUEIJO,** tipo mussarela, fatiado. Resfriado, embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	25,00	500,00
71	112	QUILO	**SALSICHA** - frango ou carne bovina, à granel, resfriada. Devidamente pesado e etiquetado. Embalada em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	AVIVAR	6,90	772,80
TOTAL GERAL						**64.800,10**

VIGÊNCIA: de 29/10/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:434E8612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: Empresa **E. GOMES FERNANDES ME**, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 19.258.346/0001-12, inscrição estadual nº 0554839-09.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			PANIFICAÇÃO		
1	2.000	KG	**PÃO FRANCES** - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MINIMO *50* GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	5,50	11.000,00
2	200	KG	**BOLO SIMPLES** - DIVERSOS SABORES	8,60	1.720,00
3	25	Cento	**SALGADO RECHEADO** NOS SABORES: CARNE MOIDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO OU QUEIJO, PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE *25* GRAMAS.	55,00	1.375,00
TOTAL GERAL				**14.095,00**	

VIGÊNCIA: de 29/10/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B5EB6669

